

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	11
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62
ATOS DE LICITAÇÃO	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	89
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	150
MUNICIPALIDADES	158
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	173

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

REPUBLICAÇÃO

Republica-se os anexos da Lei nº 5.489 de 18 de dezembro de 2019, constantes das páginas 258, 259 e 260 do suplemento II, do DOE n. 10.055 de 20 de dezembro de 2019, por incorreção.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Orçamento
Demonstrativo da Despesa
LOA: 2020



R\$

Esfera:		10 - Fiscal 20 - Seguridade							
Órgão: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									276.838.600,00
Unidade: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.0009.4031									
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA									
SUBFUNÇÃO: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL									
PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGE									
AÇÃO: 4031 - Gestão e operacionalização da PGE									
DESCRIÇÃO: Realizar o desempenho ordinário das atividades da PGE, com o custeio da folha de pessoal e encargos, o suprimento de bens e serviços, e viabilizar a modernização do ambiente organizacional, propiciando melhores condições de trabalho e de atendimento à Administração Pública e ao cidadão.									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	50	10	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
100	90	10	63.698.200,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	66.222.200,00
100	91	10	15.480.000,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	15.706.000,00
TOTAL			79.178.200,00	0,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	82.448.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.0010.4032									
PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO									
AÇÃO: 4032 - Conciliação e solução de conflitos									
DESCRIÇÃO: Realizar audiências de conciliação para a solução de conflitos entre particulares e a Administração, na via administrativa, em áreas ou matérias autorizadas conforme jurisprudência firmada nas Cortes Superiores e Pareceres da PGE									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	90	10	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL			0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.0010.4033									
PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO									
AÇÃO: 4033 - Controle de legalidade e gestão da dívida ativa									
DESCRIÇÃO: Controle da legalidade para a inscrição em dívida ativa e gestão e recuperação de créditos da dívida ativa									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	90	10	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL			0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Orçamento
Demonstrativo da Despesa
LOA: 2020



Esfera:	10 - Fiscal 20 - Seguridade								
Órgão: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									276.838.600,00
Unidade: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.0010.4034									
PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO									
AÇÃO: 4034 - Representação judicial e segurança jurídica									
DESCRIÇÃO: Representação judicial, extrajudicial, administrativa ou de consultoria nas ações judiciais, processos administrativos ou serviços extrajudiciais em que o Estado é parte ou interessado, e também por meio de Pareceres, Orientações Jurídicas ou outro tipo de solicitação no âmbito consultivo									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	90	10	0,00	0,00	13.503.200,00	0,00	0,00	0,00	13.503.200,00
TOTAL			0,00	0,00	13.503.200,00	0,00	0,00	0,00	13.503.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.2042.3031									
PROGRAMA: 2042 - PROGRAMA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM PRODUTIVIDADE									
OBJETIVO: Incrementar a produtividade dos Procuradores e Assessores com a utilização de soluções inteligentes, incluindo a inteligência artificial, para automatização de tarefas nas ações judiciais e procedimentos de massa.									
AÇÃO: 3031 - Desenvolvimento de soluções de automatização de processos									
DESCRIÇÃO: Automatização de tarefas e fluxos nos processos executados por Procuradores do Estado, Assessores, Advogados e demais servidores.									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	90	10	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL			0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.846.0901.9001									
SUBFUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
PROGRAMA: 0901 - PROGRAMA OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
AÇÃO: 9001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais									
DESCRIÇÃO: Realizar o cumprimento de sentenças judiciais, precatórios e RPV									
FUNTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	90	10	165.287.200,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	180.287.200,00
TOTAL			165.287.200,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	180.287.200,00
RESUMO DO ÓRGÃO									
FUNÇÃO									
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA									276.838.600,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Orçamento
Demonstrativo da Despesa
LOA: 2020



R\$

Esfera:		10 - Fiscal 20 - Seguridade							
Órgão: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									276.838.600,00
Unidade: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
SUBFUNÇÃO									
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL									96.551.400,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									180.287.200,00
PROGRAMA									
0009 - PROGRAMA GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGE									82.448.200,00
0010 - PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO									13.803.200,00
2042 - PROGRAMA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM PRODUTIVIDADE									300.000,00
0901 - PROGRAMA OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									180.287.200,00
AÇÃO									
4031 - Gestão e operacionalização da PGE									82.448.200,00
4032 - Conciliação e solução de conflitos									100.000,00
4033 - Controle de legalidade e gestão da dívida ativa									200.000,00
4034 - Representação judicial e segurança jurídica									13.503.200,00
3031 - Desenvolvimento de soluções de automatização de processos									300.000,00
9001 - Cumprimento de Sentenças Judiciais									180.287.200,00
FONTE DE RECURSO									
100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO									276.838.600,00
ESFERA									
10 - Fiscal									276.838.600,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
50 - Transferencias a Instituições privadas sem fins Lucrativos									520.000,00
90 - Aplicações Diretas									260.612.600,00
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									15.706.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									276.838.600,00
FONTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
100	50	10	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
100	90	10	228.985.400,00	0,00	31.627.200,00	0,00	0,00	0,00	260.612.600,00
100	91	10	15.480.000,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	15.706.000,00
Esfera:		10 - Fiscal 20 - Seguridade							
Órgão: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									276.838.600,00
Unidade: 15101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
TOTAL			244.465.400,00	0,00	32.373.200,00	0,00	0,00	0,00	276.838.600,00
COMPETÊNCIAS									
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001									
A Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à Administração Pública Estadual, cabendo aos Procuradores do Estado, em caráter exclusivo, a representação do Estado e a defesa dos seus direitos e interesses nas áreas judicial, extrajudicial e administrativa.									

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.357, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 15.290, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre integração da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães à Escola Estadual Ernesto Solon Borges, ambas com sede no Município de Bandeirantes-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 15.290, de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.358, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reorganiza o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS); dispõe sobre suas competências, composição e funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II e § 2º, e nos arts. 10, 11 e 12, da Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA ESTRUTURA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) é órgão deliberativo que tem por finalidade deliberar e propor políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação adequada, como parte integrante do direito de cada cidadão.

Art. 2º O CONSEA/MS, para o desempenho de suas finalidades, tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Permanentes;

IV - Secretaria-Executiva.

Art. 3º Compete ao CONSEA/MS por intermédio:

I - do Plenário:

a) formular o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) apoiar campanhas de conscientização da opinião pública, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços para implementar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

c) discutir com as entidades da sociedade civil a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) zelar pelo cumprimento da efetividade do direito humano à alimentação adequada e denunciar a sua violação;

e) elaborar, aprovar e fazer cumprir seu Regimento Interno;

f) eleger a Mesa Diretora com voto da maioria simples dos seus membros;

g) aprovar projetos pertinentes à área de Segurança Alimentar e Nutricional;

h) estimular a criação de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSANS);

II - da Mesa Diretora:

a) articular-se com os órgãos da Administração Pública Estadual e das organizações não governamentais, para a implementação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) propor e apoiar ações de combate à miséria e à fome, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) propor parcerias que possibilitem proporcionar mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis para a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços para implementar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

e) convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;

f) coordenar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

g) articular-se, permanentemente, com outros Conselhos Estaduais de Direitos e de Políticas Públicas, relativos às ações associadas à política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

h) aprovar e fazer cumprir seu Regimento Interno;

III - das Comissões Permanentes e Temporárias:

a) buscar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis para a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) mobilizar e apoiar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

c) fiscalizar o direito humano à alimentação adequada a fim de garantir o cumprimento de sua efetividade;

d) elaborar seu Regimento Interno;

e) aprovar, *ad referendum* do Plenário, casos extraordinários ou de caráter emergencial devendo, na primeira oportunidade, submeter sua decisão à instância deliberativa.

§ 1º A Mesa Diretora do CONSEA/MS, somente nos casos de notória relevância e urgência, poderá deliberar *ad referendum* do Plenário devendo, na primeira oportunidade, submeter sua decisão à instância deliberativa.

§ 2º O Regimento Interno, o qual estabelecerá as normas de funcionamento do CONSEA/MS, será aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º As atribuições da Secretaria-Executiva do CONSEA/MS serão definidas no Regimento Interno, o qual será estabelecido e publicado por resolução do titular do Órgão Estadual responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º Cumpre ao Órgão Estadual responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional

providenciar espaço físico e alocação de recursos humanos e de materiais, inclusive financeiros, necessários para o funcionamento da Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CONSEA/MS será composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes Governamentais.

§ 1º Integrarão o CONSEA/MS representantes dos órgãos das seguintes áreas de atuação Governamental:

I - governo;

II - assistência social;

III - produção;

IV - saúde;

V - educação.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia específica para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CONSEA/MS, após publicação de Edital de Convocação de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, pelo Conselho com, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência.

§ 3º Poderão compor o CONSEA/MS, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos de âmbito estadual afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pela Mesa-Diretora do CONSEA/MS.

§ 4º Os membros eleitos e respectivos suplentes das entidades não governamentais e os membros indicados governamentais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º Os membros governamentais e os das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Governador do Estado.

§ 6º Os membros dos órgãos governamentais e os das entidades da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação da sua representação.

§ 7º A função de membro do CONSEA/MS não será remunerada, sendo seu exercício considerado prioritário e de relevante serviço público prestado ao Estado, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo seu comparecimento às plenárias e às reuniões de comissões, ou pela participação em diligências.

§ 8º Será substituído o membro titular que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas no ano, sem a presença do suplente ou sem justificativa por escrito.

§ 9º A indicação do membro que se desligou é privativa do órgão ou da entidade da sociedade civil representada.

§ 10. A recondução de representante da sociedade civil à função de membro do CONSEA/MS deve, em qualquer caso, observar a regra estabelecida no § 2º do art. 4º deste artigo, vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandato.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Presidência do CONSEA/MS será exercida por representante da sociedade civil e a Vice-Presidência por representante do Governo, indicados pelo Conselho entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 6º O CONSEA/MS reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de sua Mesa Diretora, ou por um terço de seus membros, observada a antecedência mínima 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Deliberações assinadas pela Mesa Diretora e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º A interface entre o CONSEA/MS e o Governo do Estado será intermediada pelo Órgão Estadual responsável pela implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CONSEA/MS constarão no orçamento do Órgão Estadual responsável pela Política de Segurança Alimentar, cabendo a este apoiar financeira, técnica e administrativamente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 13.214, de 9 de junho de 2011.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.359, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos do Anexo I do Decreto nº 12.575, de 26 de junho de 2008, que aprova o Estatuto da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 12.575, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 1º A Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), fundação pública instituída pelo Decreto nº 10.125, de 16 de novembro de 2000, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, nos termos do art. 10, inciso I, alínea "b", item 8, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, reger-se-á pelas disposições contidas neste Estatuto e nas demais normas legais e regulamentares que lhes sejam aplicáveis.

....." (NR)

"Art. 9º

I -

a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

....." (NR)

"Art. 14. Compõem o Conselho de Programação:

.....

§ 1º Os 6 (seis) membros representantes e seus respectivos suplentes, de que trata o inciso VII deste artigo, serão indicados pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e nomeados por ato do Governador do Estado, sendo 1 (um):

I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.360, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019.

§ 1º O CETER/MS é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, e tem como finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Compete ao CETER/MS exercer as seguintes atribuições e competências:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego (SINE), na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão/entidade da Administração Pública Estadual, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS), incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados pelo SINE, depositados em conta especial de titularidade do FET/MS;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FET/MS;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do FET/MS;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FET/MS; e

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET/MS.

Art. 2º O CETER/MS, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por membros titulares e igual número de suplentes, das representações nominadas nos incisos I, II e III, deste artigo, sendo:

I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Público, indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades abaixo relacionados, sendo necessariamente:

a) 1 (um) da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS);

b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);

d) 1 (um) da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/Ministério da Economia (SRTE/ME);

II - 4 (quatro) membros representantes dos trabalhadores, indicados pelos titulares das organizações abaixo relacionadas:

a) 1 (um) da Central Única dos Trabalhadores (CUT/MS);

b) 1 (um) da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS);

c) 1 (um) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul (FETAGRI/MS);

d) 1 (um) da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS);

III - 4 (quatro) membros representantes dos empregadores, indicados pelos titulares das organizações abaixo relacionadas:

a) 1 (um) da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

b) 1 (um) da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO);

c) 1 (um) da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

d) 1 (um) do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul (RODOSUL).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do CETER/MS, representantes do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º A função de membro do CETER/MS não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º O CETER/MS, para o desempenho de suas atividades, terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria-Executiva.

§ 1º O Plenário é o órgão superior de decisão do CETER/MS, integrado por seus membros titulares e suplentes.

§ 2º Ao Plenário compete elaborar e aprovar o regimento interno do CETER/MS que disporá sobre o funcionamento, as competências e atribuições do órgão colegiado, a periodicidade das reuniões, bem como sobre a criação de Grupo de Técnico.

§ 3º O regimento interno do CETER/MS e suas alterações serão aprovados pela maioria absoluta de seus membros, e publicado no Diário Oficial do Estado por meio de resolução do titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Os atos do CETER/MS terão as seguintes nomenclaturas:

I - Deliberação: ato normativo de caráter geral, contendo numeração sequencial que será renovada anualmente;

II - Decisão: pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho, contendo ementa, relatório, dispositivos, voto do relator e conclusão pelo Plenário;

III - Ofício: instrumento utilizado para as demais comunicações, contendo numeração sequencial que será renovada anualmente;

IV - Ata: instrumento de registro de fatos ou de ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

Art. 5º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o

quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º O CETER/MS formalizará suas decisões por meio de deliberações normativas, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado por ato de seu Presidente, e disponibilizadas no sítio oficial da FUNTRAB (www.funtrab.ms.gov.br) na Internet.

§ 2º É obrigatória a elaboração de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria-Executiva, para efeito de consulta, e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 6º O CETER/MS reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.

Parágrafo único. A criação de Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerado serviço público relevante.

Art. 8º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 019/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 019/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	3	240		2.500,00	0,00
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.	3	3	240		0,00	2.500,00
SUBTOTAL			240		2.500,00	2.500,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	3	3	240		0,00	83.600,00
	3	4	240		83.600,00	0,00
SUBTOTAL			240		83.600,00	83.600,00
TOTAL			240		86.100,00	86.100,00
TOTAL GERAL					86.100,00	86.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Bom Jesus (IBJ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Bom Jesus (IBJ), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Bom Jesus (IBJ), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Acrescenta o §4º ao art. 13 da Resolução CGE/MS/nº 007, de 23 de agosto de 2018, que disciplina os procedimentos relativos à função ouvidoria, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 14 de agosto de 2018, no Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017 e, na Emenda Constitucional Estadual nº 74, de 02 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 13 da Resolução CGE nº 007, de 23 de agosto de 2018, o §4º com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§4º As manifestações de ouvidoria de que trata o “caput” deste artigo abrangem aquelas referidas no inciso XXI do art. 27 da Constituição Estadual, relativamente aos servidores do Poder Executivo Estadual.

.....”(NR)

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 4/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 11 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 116/2019)

Recurso Voluntário n. 116/2018

Processo: 11/028578/2017 – ALIM n. 37208-E de 16/10/2017

Sujeito Passivo: Akso Nobel Pulp And Perform Química Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.366.023-6

Autuantes: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 153/2018

Processo n. 11/029049/2017 – ALIM n. 37328-E de 23/10/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira ConduT Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkwicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 254/2018

Processo n. 11/030300/2017 – ALIM n. 37326-E de 23/10/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira ConduT Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkwicz



Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2018
Processo n. 11/021665/2017 – ALIM n. 36421-E de 26/7/2017
Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condut Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogado:
Henrique Campos Galkwicz e Outros
Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral

R E T I F I C A Ç Ã O

No corpo da Portaria/SAT nº 2.732, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.087, de 05 de fevereiro de 2020,

a) onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

b) onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

No Anexo I à Portaria/SAT nº 2.732, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.087, de 05 de fevereiro de 2020,

c) onde se lê:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,03

d) leia-se:

17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) sc 60 - saca93,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA/SAT 2733, de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Óleo Comestível.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de

2020

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2733, de 05 de fevereiro de 2020

17 - Produtos alimentícios

65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279600538	OLEO DE SOJA COAMO - 900ML	3,50	A
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR - 900ML	3,45	A
7898917173381	OLEO DE SOJA COMIGO - 900ML	3,87	A
7898247780075	OLEO DE SOJA CONCORDIA - 900ML	3,39	A
7898247780068	OLEO DE SOJA CORCOVADO - 900ML	3,46	A
7896018900035	OLEO DE SOJA LEVE - 900ML	3,49	A
7896036090244	OLEO DE SOJA LIZA - 900ML	3,37	A
7897001010403	OLEO DE SOJA PURITY - 900ML	3,52	A
7891107101621	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML	3,50	A
7896277400055	OLEO DE SOJA VILA VELHA - 900ML	3,17	A

69.00 - Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036090602	OLEO DE GIRASSOL LIZA - 900ML	8,10	A
7891107111910	OLEO DE GIRASSOL SALADA - 900ML	6,99	A
7892300030565	OLEO DE GIRASSOL SINHA - 900ML	7,16	A
7891080150432	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 500ML	4,56	A
7897001010601	OLEO DE GIRASSOL SUAVIT - 900ML	6,56	A
7898247780242	OLEO DE GIRASSOL VITALIV - 900ML	5,86	A

70.00 - Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898153530122	OLEO DE CANOLA LILAS - 900ML	7,42	A
7896036090626	OLEO DE CANOLA LIZA - 900ML	8,42	A
7896036093559	OLEO DE CANOLA PURILEV - 500ML	7,07	A
7896036090824	OLEO DE CANOLA PURILEV - 900ML	10,60	A
7891107111927	OLEO DE CANOLA SALADA - 900ML	7,99	A
7892300000285	OLEO DE CANOLA SINHA - 900ML	8,47	A
7891080150418	OLEO DE CANOLA SOYA - 500ML	5,64	A
7891080150449	OLEO DE CANOLA SOYA - 900ML	7,20	A
7897001010304	OLEO DE CANOLA SUAVIT - 900ML	7,36	A
7898247780266	OLEO DE CANOLA VITALIV - 900ML	6,80	A

71.00 - Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896256040616	OLEO DE LINHACA NATURAL LIFE - 250ML	19,32	A

72.00 - Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036090619	OLEO DE MILHO LIZA - 900ML	7,48	A
7896036090954	OLEO DE MILHO MAZOLA - 900ML	9,74	A

7891107111934	OLEO DE MILHO SALADA - 900ML	7,07	A
7892300030015	OLEO DE MILHO SINHA - 900ML	7,32	A
7891080150425	OLEO DE MILHO SOYA - 500ML	5,86	A
7897001010502	OLEO DE MILHO SUAVIT - 900ML	6,23	A
7898247780259	OLEO DE MILHO VITALIV - 900ML	7,27	A

75.00 - Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898943014412	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 100ML	14,72	A
7898943014160	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 170ML	17,69	A
7899812501446	OLEO DE COCO COCOLANDIA - 500ML	31,20	I
7898905356567	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 200ML	20,31	A
7898905356185	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 500ML	34,42	A
7898905356246	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 01 SACHE - 15ML	2,42	A
7896016604379	OLEO DE COCO DUCOCO - 200ML	13,96	A
7896775100914	OLEO DE COCO GUIMARAES - 200ML	21,71	A
7897005103965	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM - 250ML	20,81	A
7897005103972	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM SEM SABOR - 250ML	19,82	I
7896256042450	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 200ML	16,93	A
7896256041668	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 300ML	23,61	A
7896552901314	OLEO DE COCO QUALICOCO EXTRA VIRGEM - 500ML	39,69	A
7898994620716	OLEO DE COCO SANTO OLEO - 200ML	18,28	A
7896069575480	OLEO DE COCO SIAMAR - 200ML	18,17	A
7896256042023	OLEO DE GERGELIM CRU NATURAL LIFE - 150ML	25,79	A
7896007830763	OLEO DE GERGELIM KENKO - 100ML	10,93	A
7898270966880	OLEO DE GERGELIM TORRADO KARUI - 150ML	17,07	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2734, de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2734, de 05 de fevereiro de 2020

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891136057012	APERITIVO APEROL - 750ML	64,30	A
7891136051003	APERITIVO CAMPARI - 900ML	46,59	A
7891136058019	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML	26,47	A
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	17,13	A
7896273100386	APERITIVO OLD VILLE - 1000ML	17,23	A
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	17,16	A
7891121021004	APERITIVO SAINT REMY - 750ML	54,00	A

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002110419	51 ICE - 275ML	4,44	A
7896008101367	BARKOV ICE LIMA - 275ML	4,63	A
7896008101275	BARKOV ICE MARACUJA - 275ML	4,45	A
7896008105211	CONTINI ICE - 275ML	4,11	A
7898422676797	KISLLA ICE - 275ML	2,99	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896317194036	AGUARDENTE DIPLOMATA OURO - 980ML	8,67	A
7896050200087	AGUARDENTE 3 FAZENDAS - 600ML	7,99	I
7896050200056	AGUARDENTE 3 FAZENDAS BLACK - 965ML	8,99	I
7896547500034	AGUARDENTE 61 - 970ML	8,78	A
7898010860805	AGUARDENTE BOAZINHA - 670ML	45,29	A
7898010861024	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML	28,59	A
7898939469363	AGUARDENTE CABARE PRATA - 700ML	22,57	A
7896317194005	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 980ML	10,04	A
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	3,76	A
7898146500439	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA PREMIUM - 970ML	9,62	A
7896273100171	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML	2,84	A
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	9,17	A
7898172660121	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	7,78	A
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML	12,12	A
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML	17,20	A
7896273100027	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML	10,77	A
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML	15,55	A
7896607100174	AGUARDENTE PITU - 350ML	12,87	A
7896607100372	AGUARDENTE PITU - 600ML	7,00	A
7896010000016	AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML	39,81	A
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML	28,56	A
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 600ML	35,91	A
7898010860706	AGUARDENTE SELETA - 670ML	54,09	A
7896050200032	AGUARDENTE TATUZINHO - 965ML	8,99	A

7896050200094	AGUARDENTE TATUZINHO - 600ML	7,99	I
7896050200124	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML	11,61	A
7896050200261	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML	10,08	A
7896050200858	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML	18,90	A
7896050200872	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML	15,56	A
7896050200728	AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO - 910ML	16,81	A
7896050200575	AGUARDENTE VELHO BARREIRO RESERVA - 700ML	16,19	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	10,07	A
7896383700681	AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML	21,47	A
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML	34,64	A
7896383700698	AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML	33,25	A

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718200381	CATUABA DUELO - 920ML	5,25	A

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896080001401	CONHAQUE DOMEQ - 1000ML	34,52	A
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900ML	15,09	A
7898146500712	CONHAQUE GENG VALE DA COLONIA - 900ML	9,32	A
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML	24,80	A

07.00 - Cooler

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141022777	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML	5,36	A
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML	5,91	A
7891141022814	COOLER KEEP CLASSIC PÊSSEGO - 275ML	5,84	A
7891141023019	COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML	9,71	A

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121031003	BEBIDA STOCK SEAGERS - 980ML	31,90	A
7896273100201	GIM NICKS GIN - 1000ML	24,94	A
7896037916123	GIM ROCKS - 995ML	20,16	A
7891121154009	GIM SEAGERS - 980ML	41,48	A
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	119,74	A
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	4,77	A
7896050201022	GIN BARA DRY GIN - 700ML	36,00	I

09.00 - Jurubeba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896092500503	JURUBEBA ASTECA - 900ML	12,97	A
7896718200213	JURUBEBA DUELO - 920ML	5,48	A

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML	35,03	A
7891050004208	RUM MONTILLA - 1000ML	28,27	A

13.00 - Saque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	38,13	A

15.00 - Tequila

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	89,90	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML	5,20	A
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	5,89	A
7896514701341	COQUETEL 7 COLINAS - 2000ML	11,53	A
7896514701358	COQUETEL 7 COLINAS - 3000ML	16,07	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	4,85	A
7896741687005	COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE - 660ML	8,98	A
7898911836961	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML	7,95	A
7896092501302	COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML	12,83	A
7896092501326	COQUETEL BAIANINHA COCO - 900ML	13,36	A
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	15,75	A
7896008100971	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 900ML	14,79	A
7896685200223	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML	8,26	A
7896514701846	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML	5,69	A
7896547501277	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML	3,72	A
7896547501178	COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML	3,55	A
7896547501260	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML	3,71	A
7896547501154	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML	3,78	A
7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML	4,02	A
7898422676858	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML	11,18	A
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML	11,18	A
7898422677718	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML	10,29	A
7898422676803	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML	11,67	A
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML	11,17	A
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML	9,84	A
7898422670160	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML	9,95	A
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML	11,91	A
7898307570899	COQUETEL SAO BERNARDO - 4000ML	18,91	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML	8,05	A
7898911832215	COQUETEL VO KIKO - 880ML	4,63	A
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML	33,05	A
5000267178431	JOHNNY WALKER GOT SONG OF FIRE - 750ML	99,00	I
5000267178479	JOHNNY WALKER GOT SONG OF ICE - 750ML	99,00	I
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 750ML	93,94	A
7893218000213	WHISKY BELL'S NACIONAL - 1000ML	57,90	A
7896010000139	WHISKY DRURY'S - 1000ML	32,92	A
5010494917949	WHISKY GLENMORANGIE LASANTA 12 ANOS - 751ML	462,88	I
5010494951844	WHISKY GLENMORANGIE NECTAR DOR 12 ANOS - 750ML	524,48	I
5010494951820	WHISKY GLENMORANGIE QUINTA RUBAN 12 ANOS - 752ML	482,50	I
5010494560183	WHISKY GLENMORANGIE THE ORIGINAL 10 ANOS - 750ML	384,50	A
7898172660909	WHISKY GP - 1000ML	30,46	A
5010327223209	WHISKY GRANTS 8 ANOS - 1000ML	69,90	A
5010103800457	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML	69,93	A
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML	166,40	A
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML	62,23	A

5000267013602	WHISKY JOHNNIE WALKER RED 8 ANOS - 1000ML	89,29	A
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	35,83	A
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750ML	119,00	A
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML	168,09	A
5000281033297	WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML	109,90	A
7891050000125	WHISKY PASSPORT - 670ML	33,32	A
5010494910971	WHISKY SINGLE MALT ARDBEG 10 ANOS - 753ML	505,82	A
5000265090056	WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML	79,87	A

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072911138	VERMUTE CORTEZANO - 900ML	18,14	A
7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML	26,13	A
7891125000098	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML	25,71	A
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML	24,96	A
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML	26,16	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896092502453	VODKA ASKOV - 900ML	15,50	A
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML	11,17	A
7896273100560	VODKA BALALAIKA BLACK - 1000ML	22,24	A
7896050200940	VODKA BELMOND - 700ML	41,58	I
5901041003560	VODKA BELVEDERE BLOOD MARY - 700ML	162,00	A
5901041003355	VODKA BELVEDERE CITRUS - 700ML	162,00	A
5901041003614	VODKA BELVEDERE INTENSE UNFILTERED - 700ML	193,00	A
5901041003256	VODKA BELVEDERE PINK GRAPEFRUIT - 700ML	162,00	I
5901041003164	VODKA BELVEDERE PURE - 3000ML	954,09	I
5901041003324	VODKA BELVEDERE PURE - 50ML	21,83	I
5901041003423	VODKA BELVEDERE PURE - 1750ML	515,00	I
5901041003454	VODKA BELVEDERE PURE - 700ML	109,90	A
5901041003836	VODKA BELVEDERE PURE BESPOKE - 1750ML	813,00	I
5901867802835	VODKA BELVEDERE PURE RED BY JOHN LEGEND - 700ML	109,90	I
7896050240649	VODKA FIRST K - 970ML	8,50	I
7898146500910	VODKA KADAFF TRADICIONAL - 970ML	10,30	A
7896050240014	VODKA KAMARADA - 965ML	8,50	I
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML	9,17	A
7891050000903	VODKA ORLOFF - 1000ML	31,68	A
7896008100407	VODKA POLARA - 970ML	13,91	A
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	16,39	A
7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML	10,20	A
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML	39,13	A
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML	23,91	A
7896023012471	VODKA VORUS TRADICIONAL - 1000ML	22,97	A

19.00 - Derivados de vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898576190026	DERIV. VODKA BAMBOA FRUTAS VERMELHAS - 970ML	10,25	A
7898146233153	DERIV. VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLONIA - 960ML	10,41	A
7896273100270	DERIV.VODKA BALA BLUE - 1000ML	18,79	A
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	19,68	A
7898146500958	DERIV.VODKA KADAFF DOUBLE BLACK E COLA - 970ML	10,25	A

7898146500934	DERIV.VODKA KADAFR FRUTAS VERMELHAS - 970ML	10,39	A
---------------	---	-------	---

21.00 - Aguardente vínica / grappa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121299007	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
78901612	LICOR AMARETTO DELLORSO 700ML - 700ML	98,90	A
6001495062508	LICOR AMARULA - 750ML	104,80	A
7891121201000	LICOR ANISETTE STOCK - 720ML	44,90	A
7891121202007	LICOR APRICOT STOCK - 720ML	44,90	A
7891121281002	LICOR CAPPUCCINO STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121205008	LICOR CHERRY BRANDY STOCK - 720ML	44,90	A
7891121282009	LICOR CHOCOLATE BRANCO STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121286007	LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121287004	LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121220001	LICOR COCONUT STOCK - 720ML	44,90	A
7891121203004	LICOR CREME DE CACAU STOCK - 720ML	44,90	A
7891121219005	LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML	44,90	A
7891121208009	LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML	44,90	A
7891121213003	LICOR CURACAU BLUE STOCK - 720ML	44,90	A
7891121218008	LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML	44,90	A
7891121206005	LICOR CURACAU STOCK - 720ML	44,90	A
7891121204001	LICOR DE CAFE STOCK - 720ML	44,90	A
7891121210002	LICOR DE MORANGO STOCK - 720ML	44,90	A
7891121215007	LICOR FRUTAS SILVESTRES STOCK - 720ML	44,90	A
7891121285000	LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML	16,53	A
7891121214000	LICOR KIWI STOCK - 720ML	44,90	A
7891121298000	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121207002	LICOR MANDARINO STOCK - 720ML	44,90	A
7891121283006	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121209006	LICOR PEACH STOCK - 720ML	44,90	A
7891121294002	LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML	61,93	A
7891121212006	LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML	44,90	A

22.00 - Sidra e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML	32,69	A
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	32,68	A
7891083611411	ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML	29,25	A
7891083611435	ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML	29,25	A
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML	33,76	A
7898276971000	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML	54,00	A
7891083611183	ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE - 750ML	96,76	A
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML	89,00	A
7891083611213	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 375ML	42,00	I
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	89,00	A
7891083611176	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT EDICAO LIMITADA VERA0 - 750ML	89,00	I
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	89,00	A
7896072911251	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML	13,89	A

7896034302431	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI S/ALCOOL ROSE - 660ML	10,49	A
3185370564721	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 - 750ML	1.031,00	A
3185370563762	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 COM ESTOJO - 750ML	1.031,00	A
3185370598795	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON ESTOJO CREATOR - 750ML	1.031,00	I
3185370625101	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON LUMINOUS LABEL - 750ML	1.031,00	I
7891083611107	ESPUMANTE EXCELLENCE CUVÉE PRESTIGE - 187ML	149,57	A
7891083611190	ESPUMANTE EXCELLENCE ROSE CUVÉE PRESTIGE COM ESTOJO - 750ML	175,00	I
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML	43,62	A
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML	39,50	A
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML	39,50	A
7896034300598	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML	25,00	A
7891083611640	ESPUMANTE JEROBOAM CHANDON BRUT ROSE - 3000ML	570,00	I
7891083611616	ESPUMANTE JEROBOAM CHANDON RESERVE BRUT - 3000ML	550,00	I
7891083611589	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON BRUT ROSE - 1500ML	193,52	A
7891083611510	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON RÉSERVE BRUT - 1500ML	174,32	A
3185370457054	ESPUMANTE MOËT ICE IMPERIAL COM FOLHETO DE GARGALO - 750ML	413,06	A
3185370000335	ESPUMANTE MOËT IMPERIAL BRUT - 750ML	322,74	A
3185370061503	ESPUMANTE MOËT ROSE IMPERIAL - 750ML	420,00	A
7891141023774	ESPUMANTE MOSCATEL COM 2 TACAS - 750ML	62,60	A
7896267774111	ESPUMANTE MOSCATEL ROSE SAN MARTIN - 660ML	16,45	A
7791560040058	ESPUMANTE MUMM BRUT - 750ML	69,90	A
7791560040102	ESPUMANTE MUMM DEMI SEC - 750ML	69,90	A
7896023083051	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML	19,67	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	35,30	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 750ML	32,86	A
7896023086427	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT C 2 TACAS - 750ML	74,12	A
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML	15,90	A
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML	16,00	A
7896267774104	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECCO BRUT - 660ML	15,98	A
3049610004104	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT BRUT - 750ML	348,27	A
3049614148156	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT LUMINOSA - 750ML	891,38	A
3049614083921	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT RICH - 750ML	446,74	A
7891141015267	SIDRA BRANCO PRESTIGE - 660ML	11,90	A
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML	12,15	A
7896072903874	SIDRA CERESER FRIZEE SUNSET - 300ML	7,53	A
7896072922387	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML	12,13	A
7896072922356	SIDRA CERESER SEM ALCOOL - 660ML	13,29	A
7896072911671	SIDRA CERESER UVA - 660ML	13,91	A
7896072911268	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML	14,49	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7790975017754	VINHO ARGENTINO ALTOS DEL PLATA SYRAH - 750ML	63,26	I
7790314009402	VINHO ARGENTINO CENTENARIO TORO TEMPRAMILLO - 750ML	19,90	A
7798068480300	VINHO ARGENTINO CRIOS BALBO TORRONTES BRANCO - 750ML	33,99	A
7790975017495	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 CABERN SAUV TINTO - 750ML	46,89	A
7790975017518	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML	46,89	A
7790975017471	VINHO ARGENTINO LATITUD CHARDONNAY - 750ML	46,89	I
7790975017822	VINHO ARGENTINO LATITUD SYRAH - 750ML	46,89	I
7790975017013	VINHO ARGENTINO TERRAZAS ALTO PLAT MALB TINTO - 750ML	63,26	A
7790975001487	VINHO ARGENTINO TERRAZAS MALBEC - 750ML	116,31	A
7898901614111	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RESERVA TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	116,31	A
7790975017037	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RESERVE BRANCO CHARDONNAY - 750ML	116,31	A
7790975017761	VINHO ARGENTINO TERRAZAS SYRAH - 750ML	116,31	I
7790975191331	VINHO ARGENTINO TERRAZAS TORRONTÉS - 750ML	116,31	I
7790975017020	VINHO ARGENTINO TTERRAZAS ALTO PLAT C SAV TINTO - 750ML	63,26	A
7896267773671	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN MOSCATO SUAWE - 750ML	15,50	A
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAWE - 4000ML	48,64	A
7804330231201	VINHO CHILENO BRANCO ESTATE CHARD RES - 750ML	29,89	A
7804330221202	VINHO CHILENO BRANCO ESTATE SAUV BL RES - 750ML	29,89	A
7804414014706	VINHO CHILENO BRANCO MANTO BL SAUV BLANC - 375ML	21,89	A
7804414010159	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE GRAN TINTO - 750ML	90,99	A
7804414010227	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENERE TINTO - 750ML	24,90	A
7808704700065	VINHO CHILENO MISS RENG V SAU BLANC BRANCO - 750ML	33,99	A
7804343004151	VINHO CHILENO PETIRROJO CARB SAUVIG TINTO - 750ML	61,99	A
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	44,23	A
7804300011413	VINHO CHILENO STA HEL SIGLO ORO CHARD BRANCO - 750ML	18,99	A
7804320469126	VINHO CHILENO TRONOS SAUVIG BRANCO - 750ML	46,99	A
3263286301323	VINHO FRANCES JP CHENET CAB SYRAH TINTO - 750ML	61,50	A
8001660101757	VINHO ITALIANO RUFFINO CHIANTI TINTO - 750ML	61,90	A
8008530046163	VINHO ITALIANO TRAVERNELLO BRANCO - 750ML	21,99	A
5601096201408	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA BRANCO - 1000ML	57,99	A
5601096351301	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO - 750ML	48,70	A

5601954101192	VINHO PORTUGUES GALO LUSITANO BRANCO - 750ML	18,90	I
5601954160953	VINHO PORTUGUES GALO LUSITANO TINTO - 750ML	18,90	I
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 750ML	58,06	A
5602418000150	VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE RUBYTINTO - 750ML	61,00	A
5602418000136	VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE TAWNY TINTO - 750ML	61,00	A
3263285153381	VINHO PORTUGUES PORTO VALDORO RUBY TINTO - 750ML	97,90	A
5604575110024	VINHO PORTUGUES QUINTA DE CABRIZ DAO TINTO - 750ML	80,49	A
5601096201309	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML	49,96	A
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML	51,88	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML	6,09	I
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	7,09	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	8,65	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	1,79	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,43	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	11,19	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	6,44	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	10,32	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,22	A
7898380820010	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,08	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS - 20000ML	11,87	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	5,69	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	10,08	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370047	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 1500ML	2,15	I
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	2,90	A
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	2,89	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,53	A
7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML	2,85	A
7897830400918	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML	2,98	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	2,11	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,80	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,81	A

7898380820072	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,84	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,27	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,08	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	2,66	A
7896052602131	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 1500ML	3,46	A

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1,62	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,56	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,50	I
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,41	I
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	2,01	A
7894900530001	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,02	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,59	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,47	A
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,50	A
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,64	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,22	A
7896052600724	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML	2,08	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,62	A

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,25	I
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	2,28	A
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	2,20	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,68	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	1,94	A
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	1,76	A
7897830400437	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 2000ML	4,25	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 600ML	1,38	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,39	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,04	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,59	A
7898380820102	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,58	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,30	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,12	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	2,89	A

7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 3000ML	3,57	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,67	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	1,61	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991015042	AGUA TONICA ANTARCTICA - 275ML	4,78	I
7891991015080	AGUA TONICA ANTARCTICA - 275ML	4,78	I
7891991015929	AGUA TONICA ANTARCTICA - 269ML	2,49	I
7891991015066	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 275ML	4,81	I
7891991015967	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 269ML	2,52	I
7891991015981	AGUA TONICA ANTARCTICA GENGIBRE - 269ML	1,99	I
7891149840892	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 275ML	3,49	I
7891991015943	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 269ML	2,49	I
7896050200957	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE - 270ML	1,80	I
7896050201053	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE - 200ML	2,00	I
7896050201138	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE GINGER - 200ML	2,50	I
7896050201145	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE GINGER - 270ML	2,40	I
7896050201039	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE SUGAR FREE - 270ML	2,10	I
7896050201046	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE SUGAR FREE - 200ML	2,20	I
7891991000840	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML	2,92	A
7894900330014	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML	2,52	A
7896317105063	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML	3,94	A
7896317102802	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	2,10	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	3,94	A
7891991010498	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML	2,93	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,58	A
7894900010015	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML	2,70	A
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	1,59	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,13	A
7894900011517	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML	6,80	A
7894900011593	REFRIGERANTE COCA COLA - 2500ML	7,96	A
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	3,90	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	9,06	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	4,33	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	6,11	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	2,75	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFÉ EXPRESSO - 220ML	1,70	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	1,66	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	2,71	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	1,56	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	2,27	A

7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	6,43	A
7894900701609	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 600ML	3,90	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	2,97	A
7898295300300	REFRIGERANTE CONTI COLA - 2000ML	4,01	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	5,46	A
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	1,65	I
7898295302403	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 269ML	1,65	I
7898295300256	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 2000ML	4,05	A
7898295300263	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 3000ML	5,73	A
7898295302786	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 269ML	1,65	I
7898295302809	REFRIGERANTE CONTI GUARANA SEM ACUCAR - 269ML	1,65	I
7898295300355	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	3,95	A
7898295300362	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	5,83	A
7898295302823	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 269ML	1,65	I
7898295300447	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 2000ML	4,37	A
7898295300454	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 3000ML	5,62	A
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 269ML	2,17	I
7898295300584	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 2000ML	3,01	A
7898295300652	REFRIGERANTE CONTI UVA - 2000ML	4,32	A
7898295302861	REFRIGERANTE CONTI UVA - 269ML	2,14	I
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	1,55	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	1,67	A
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	2,41	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	2,65	A
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	2,78	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	2,73	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	4,35	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 2000ML	4,35	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	4,54	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,15	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	2,57	A
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	1,73	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	1,27	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	5,70	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	5,46	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	2,70	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	1,44	A
7894900031607	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 600ML	3,62	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	7,73	A
7894900150018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML	2,54	A
7894900050011	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML	2,70	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	1,46	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	1,88	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	3,27	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	3,52	A
7897830400444	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 2000ML	3,61	A
7897830401021	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML	1,07	A
7897830400079	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 2000ML	3,55	A

7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,13	A
7897830400086	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML	3,54	A
7897830401038	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML	1,17	A
7897830400093	REFRIGERANTE GAROTO LIMA O - 2000ML	3,50	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	3,54	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	3,57	A
78910942	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML	1,03	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,47	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	5,59	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	3,44	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	3,42	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	6,16	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	3,74	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	2,99	A
7891991012867	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 269ML	1,42	A
7891991000727	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 350ML	2,48	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	2,25	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	4,03	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,67	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,01	A
7897395030506	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	1,82	A
7897395030209	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	1,82	A
7896052600243	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML	3,41	A
7896052600236	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 2000ML	3,53	A
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	3,23	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	4,08	A
7898938236010	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 3000ML	5,39	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	4,72	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	1,99	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	3,94	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMA O - 2000ML	4,19	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	5,68	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	2,48	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	3,74	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	6,43	A
7892840812386	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML	5,00	A
7892840812577	REFRIGERANTE PEPSI - 3300ML	8,79	A
7892840812973	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML	1,03	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	2,97	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	1,31	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,00	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	5,44	A
7897162300023	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML	3,11	A
7897162300153	REFRIGERANTE SABORAKI LIMA O ICE - 350ML	1,20	A
7897162300108	REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML	3,11	A
7897162300139	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML	3,11	A
7896052604715	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 237ML	1,05	A
7894900321753	REFRIGERANTE SCHWEPPES - 1500ML	6,12	A
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS - 350ML	3,01	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 350ML	2,70	A

7894900300390	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 220ML	2,18	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,47	A
7894900711516	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	3,51	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	3,56	A
7891991000833	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML	2,53	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	4,80	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,12	A
7891991010115	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 237ML	1,04	A
7894900681000	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 2000ML	5,63	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	2,46	A
789490060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	2,18	A
789490060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	1,47	A
789490061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,00	A
789490061512	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 2000ML	5,72	A
7891149103409	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML	1,01	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	2,54	A
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	3,99	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	3,75	A
7898295301864	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML	3,51	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	1,55	I
7896718701215	REFRIGERANTE TUBAINA FLASHBACK - 355ML	2,94	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	3,54	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	3,37	A
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	1,84	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	1,77	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	1,54	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,40	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	3,00	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 3000ML	6,19	A
7896052600083	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 2000ML	3,19	A
7896052601097	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML	1,15	A
7896052600052	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML	1,77	A
7896052600090	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 2000ML	3,27	A
7896052601622	REFRIGERANTE VIVA SCHIN TONICA - 350ML	2,31	A
7898146230282	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML	3,24	A
7896317105292	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML	3,62	A

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896050240762	BEBIDA ENERGETICA ATOMIC ENERGY DRINK - 270ML	3,10	A
7898275250090	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 1000ML	7,39	A
7898080660565	BEBIDA ENERGETICA BALY - 1000ML	8,62	A
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	5,20	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	10,63	A
7894900401103	BEBIDA ENERGETICA BURN - 260ML	6,69	A
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML	5,36	A
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	7,04	A
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML	4,75	A

7898132843380	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 2000ML	15,78	A
7898132844141	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML	8,99	A
7898132843458	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML	7,58	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	6,30	A
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	7,20	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	4,56	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	3,99	I
7891991010580	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML	4,04	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	4,96	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	4,83	A
7897395032203	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 1000ML	11,68	A
7897830400406	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 250ML	2,44	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML	7,16	A
9002490209346	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML	9,62	A
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML	11,96	A
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	6,86	A
7897162301259	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML	8,87	A
7897162302133	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 237ML	1,21	A
7896273100393	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - 2000ML	6,15	A
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML	5,26	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	7,55	A
7898275251073	BEBIDA ENERGETICA TSUNAMI - 2000ML	6,14	A

15.00 - Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,36	A
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,36	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML	4,36	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML	4,29	A
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	4,44	A
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	4,13	A
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	4,14	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	4,11	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	4,08	A

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295302014	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 330ML	3,47	A
7898099394055	CERVEJA 55 PILSEN - 710ML	4,72	A
7898099398855	CERVEJA 55 PILSEN - 550ML	3,75	A
7898295301925	CERVEJA ALMADA - 350ML	2,49	A
7898295301970	CERVEJA ALMADA - 269ML	1,99	A
7898295301987	CERVEJA ALMADA - 473ML	2,89	A
7898295302007	CERVEJA ALMADA PURO MALTE LN - 330ML	2,45	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	6,11	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	2,92	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,49	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	4,78	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	5,77	A
78909182	CERVEJA ANTARCTICA - 355ML	3,30	A

7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	2,31	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	2,19	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	3,41	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	6,09	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	1,99	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 600ML	6,30	A
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML	4,01	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	3,51	A
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	4,12	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	2,21	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	1,91	A
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	2,75	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	1,49	I
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML	13,92	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	14,73	A
7898230715107	CERVEJA BADEN BADEN WEISS ESPECIAL - 600ML	13,24	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	12,27	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	11,96	A
7898942053917	CERVEJA BAMBOA - 600ML	4,91	A
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML	4,17	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	2,73	A
7896045505043	CERVEJA BAVARIA - 269ML	1,78	A
7891991006101	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML	1,70	A
7891991295116	CERVEJA BECKS - 600ML	5,69	I
7898940264124	CERVEJA BIER HOFF IPA - INDIA PALE ALE ESPECIAL - 500ML	23,29	A
7898940264131	CERVEJA BIER HOFF RED ALE - ENGLISH BARLEY WINE ESPECIAL - 500ML	21,20	A
7897395007058	CERVEJA BIRITIS VIENNA LAGER ESPECIAL - 600ML	14,24	A
7898377660933	CERVEJA BLACK PRINCESS - 355ML	6,38	A
7898377660957	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 355ML	6,05	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,02	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	2,68	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	2,13	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	5,25	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	1,69	A
7891991294393	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	4,99	I
7891991295291	CERVEJA BOHEMIA DUPLO MALTE - 410ML	2,06	I
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,03	A
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	2,26	A
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	3,24	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	5,11	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	2,37	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	3,88	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,23	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,25	I
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	2,06	I
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML	1,85	I

7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	5,00	I
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	1,79	I
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	2,59	I
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	2,77	A
7891149107452	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 473ML	3,69	A
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML	3,01	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	4,10	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	3,29	A
7891149106455	CERVEJA BRAHMA WEISS - 355ML	3,24	A
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	1,85	I
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	3,00	A
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	3,39	A
7891149106950	CERVEJA BRAHMA ZERO CITRUS - 300ML	1,85	I
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	2,61	A
7891991010832	CERVEJA BUDWEISER - 343ML	4,00	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER - 600ML	7,58	A
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	2,39	A
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML	3,78	A
7891991014786	CERVEJA BUDWEISER - 550ML	6,50	A
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,39	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,00	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	2,94	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	2,81	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	7,35	A
7891149100057	CERVEJA CARACU - 350ML	3,63	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	4,19	A
7898942055065	CERVEJA CAYMAN - 350ML	1,49	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	3,69	A
7898055051084	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 350ML	1,35	I
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	2,99	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	2,99	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	1,90	A
7898925943648	CERVEJA COLORADO - 600ML	13,90	I
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	4,70	A
7898925943754	CERVEJA COLORADO BERTHO - 600ML	13,90	I
7898605252183	CERVEJA COLORADO BRASIL AMBER LAGER - 600ML	16,90	I
7898605253005	CERVEJA COLORADO BRASIL MOCACU - 600ML	16,90	I
7898605250219	CERVEJA COLORADO CAUIM - 600ML	13,90	I
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	11,07	A
7898605251704	CERVEJA COLORADO GUAJAVA - 600ML	12,90	I
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	14,42	A
7898605252770	CERVEJA COLORADO LAGER - 300ML	4,19	I
7898605253272	CERVEJA COLORADO LAGER - 350ML	3,69	I
7898605252299	CERVEJA COLORADO TROPICANA - 600ML	12,90	I
7898295300171	CERVEJA CONTI - 473ML	2,82	A
7898295300072	CERVEJA CONTI MALZBIER - 350ML	2,87	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	1,96	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,30	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	5,62	A

7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	1,69	A
7898295301475	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PILSEN 1 - 269ML	1,29	I
7501064194160	CERVEJA CORONA - 355ML	5,41	A
7501064196645	CERVEJA CORONITA - 210ML	3,37	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,68	A
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	1,87	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	2,82	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	1,65	A
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML	4,82	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	1,89	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	2,95	A
7898904771637	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,25	I
7898904771712	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,00	A
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML	5,31	A
7898904771767	CERVEJA DEVASSA - 1000ML	7,70	A
7898904771019	CERVEJA DEVASSA LOURA - 355ML	3,83	A
7897395007126	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER ESPECIAL - 355ML	6,97	A
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML	17,90	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	5,17	A
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	4,95	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	3,90	A
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 600ML	6,26	A
7898367983790	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML	3,70	A
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA - 355ML	4,10	I
7898367980898	CERVEJA EISENBAHN STRONG GOLDEN ALE - 355ML	5,19	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	4,78	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	10,82	A
7898953990010	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 600ML	7,25	A
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML	3,41	A
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML	3,50	A
7897395007201	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA - 600ML	19,72	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	1,78	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,76	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	4,36	A
736920111310	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	11,90	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	7,50	I
78905498	CERVEJA HEINEKEN - 600ML	8,12	A
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	3,77	A
78936683	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	4,48	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	3,36	A
7896045506095	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	1,68	I
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	3,88	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	3,73	I
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	3,40	I
7891031702277	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	17,76	A
7891031702291	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA ESPECIAL - 500ML	20,70	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	8,29	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD - 210ML	3,38	A

7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER - 275ML	3,59	A
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	3,51	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	1,58	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	1,85	A
7897395011109	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 600ML	5,40	A
7897395011123	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 355ML	3,33	A
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	3,52	A
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML	3,23	A
7897395010126	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML	2,71	A
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML	2,39	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	3,08	A
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 1000ML	5,46	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,99	A
7897395010119	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 355ML	2,90	A
7897395020231	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML	6,40	A
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML	2,37	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	2,75	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	2,95	A
7897395040468	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML	3,08	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	2,58	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,14	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,63	A
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML	1,66	A
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML	2,94	A
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 330ML	2,30	I
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	3,99	I
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	2,04	I
7898295303516	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 269ML	1,74	I
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	2,79	I
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	1,89	I
7891149000005	CERVEJA ORIGINAL - 300ML	1,87	I
7891149108695	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 740ML	14,60	I
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	7,89	A
7891149108510	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 740ML	12,97	I
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	8,24	A
7891991294874	CERVEJA PATAGONIA LAGER - 600ML	5,90	I
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	15,14	I
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML	8,47	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	18,94	A
4004866222251	CERVEJA PAULANER HP MUNICH GOLD ESPECIAL - 500ML	55,99	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	3,74	A
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML	3,33	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,18	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	2,60	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	2,68	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 600ML	5,66	A
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	17,66	A
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	1,45	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	1,86	A

7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML	2,06	A
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,22	A
7896052605361	CERVEJA SCHIN - 600ML	3,60	A
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	5,06	A
7896052605415	CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 350ML	2,40	A
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML	5,39	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	3,30	A
7898055051404	CERVEJA SERRAS GERAIS IPA - 350ML	1,35	I
7898055051381	CERVEJA SERRAS GERAIS LAGER - 600ML	3,20	I
7898055051398	CERVEJA SERRAS GERAIS LAGER - 350ML	1,35	I
7898055051411	CERVEJA SERRAS GERAIS LAGER - 600ML	4,50	I
7891149102853	CERVEJA SKOL - 1000ML	7,15	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	2,22	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,33	A
7891149104468	CERVEJA SKOL - 300ML	2,46	A
7891149200306	CERVEJA SKOL - 355ML	4,99	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	6,46	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	2,44	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,33	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN - 275ML	3,12	A
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	37,09	I
7891149109005	CERVEJA SKOL PURO MALTE PACK 18UN - 350ML	35,82	I
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	2,96	A
7896045505845	CERVEJA SOL PREMIUM - 310ML	2,37	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	3,81	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	3,23	A
7891991013000	CERVEJA STELLA ARTOIS - 310ML	3,28	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	7,21	A
7891991016223	CERVEJA STELLA ARTOIS - 350ML	3,19	I
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS - 600ML	6,29	I
7891991295222	CERVEJA STELLA ARTOIS - 600ML	5,69	I
7898622962539	CERVEJA WALS ESTHER - 300ML	4,90	I
7898605251735	CERVEJA WALS NIOBIUM - 600ML	13,90	I
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML	15,50	A
7898605251995	CERVEJA WALS SESSION FRE - 355ML	7,50	I
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	13,68	A

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 500ML	10,90	A
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 500ML	10,90	A
7898961852072	CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	10,90	A
7898961852171	CERVEJA CUNHATAIPORA - 750ML	65,00	I
7898961852089	CERVEJA IPE AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	10,90	A
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 500ML	10,90	A
7898961852126	CERVEJA SARA CURA STOUT - 500ML	10,90	A
7898961852096	CERVEJA TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	10,90	A
789555555566	CHOPE 1500 PURO MALTE - 1000ML	11,00	I
789555555567	CHOPE ALMADA PURO MALTE - 1000ML	10,50	I
7891149107797	CHOPE BRAHMA PACK 18UN - 350ML	35,82	I
7898605252190	CHOPE COLORADO BRASIL AMBER LAGER - 1000ML	16,90	I

7898605250257	CHOPE COLORADO CAUIM 016 - 1000ML	16,90	I
7898605250530	CHOPE COLORADO EUGENIA - 1000ML	16,90	I
7898925943945	CHOPE COLORADO ICI 02 - 1000ML	16,90	I
7898605250387	CHOPE COLORADO MURICA - 1000ML	16,90	I
7898605251919	CHOPE COLORADO NANO LAGER - 1000ML	16,90	I
7898622963376	CHOPE COLORADO OKTOBERFEST - 1000ML	16,90	I
7898605252305	CHOPE COLORADO TROPICANA - 1000ML	16,90	I
7895555555568	CHOPE MOINHO REAL PURO MALTE - 1000ML	10,00	I
7895555555569	CHOPE SERRAS GERAIS IPA - 1000ML	7,30	I
7895555555570	CHOPE SERRAS GERAIS LAGER - 1000ML	7,30	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.150/2017

PROCESSO: 11/033.168/2016

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05. 2. SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA-CNPJ:15.452.212/0001-87.
OBJETO:	Prorrogar o Termo de Colaboração n. 27.150/2017, compreendendo o período de 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2021, bem como adequar o valor global ao novo prazo de execução sendo a quantia de R\$ 1.268.016,80 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta centavos) e as despesas ocorrerão na Funcional Programática n. 11101.04.122.0008.4001.0002, Natureza da Despesa n. 33504301, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 110/2020, emitida em 15.01.2020.
VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:	O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração n. 27.150/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do termo de colaboração.
DATA DE ASSINATURA:	23 de janeiro de 2020.
ASSINATURAS:	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO – CPF: 001.163.301-80, SEFAZ. ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA – CPF: 051.431.601-20, SELETA.
ORDENADOR DE DESPESAS	Felipe Matos de Lima Ribeiro.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/SAD

Nº Cadastral: 7956

Processo:	55/000.394/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MS
Objeto:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO n.003/2017
Ordenador de Despesas:	Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Amparo Legal:	Em decorrência de dispensa de licitação, processo n.55/000.394/2017, com fulcro no Art.24, Inciso XIII, e pela Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Vigência:	Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020.
Data da Assinatura:	04/02/2020
Assinam:	Édio de Souza Viegas e André Giulliano Mazini

EDITAL N. 2/2020 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

ANEXO DO EDITAL N. 2/2020 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

FERTEL - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA	SV	110141022	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-31 03:50:00.0	2020-02-01 18:40:00.0	2943.35

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-08 19:50:00.0	2020-01-09 01:15:00.0	2446.52
00002	ELIANE SOARES LIMA MOREIRA DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	NS NS	842.753.671-20 637.352.451-53	ID	Campo Grande - Bauru	2020-01-14 09:20:00.0	2020-01-14 14:10:00.0	2414.28
00003	RAYSSA DE LIMA FLORIANO MARILUCE APARECIDA DE LIMA CAMPOS	NS NS	075.498.341-21 032.592.961-07	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-27 09:20:00.0	2020-01-29 22:00:00.0	2233.33
00004	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-01-30 19:45:00.0	2020-01-31 01:15:00.0	443.26
00005	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-19 16:50:00.0	2020-01-22 11:35:00.0	5192.16
00006	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-01-27 10:55:00.0	2020-01-27 17:35:00.0	1754.04
00007	ADEVENILSON GOMES DA SILVA	NS	554.703.351-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-15 03:50:00.0	2020-01-15 06:30:00.0	1715.79
00008	CELSE JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-22 03:50:00.0	2020-01-24 22:00:00.0	3232.20

00009	MARIA APARECIDA SENA DOS SANTOS COSTA EDUARDO HERCULANO DA COSTA	NS NS	286.556.301-44 357.235.801-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-29 03:50:00.0	2020-01-29 22:00:00.0	3882.16
00010	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-15 04:25:00.0	2020-01-18 01:00:00.0	4988.90
00011	THABITA FERREIRA DA SILVA KELLY NARA GREGO CORREA	NS NS	003.212.691-36 000.328.641-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 04:25:00.0	2020-01-17 01:00:00.0	5642.66
00012	APARECIDA OLMEDO DA SILVA NOEL VAZ	NS NS	697.522.731-49 422.006.011-15	ID	Bauru - Campo Grande	2020-01-10 16:40:00.0	2020-01-11 00:30:00.0	2867.64
00013	ANA JULIA DA COSTA BASSINI CHARLES AMILTON BASSINI	NS NS	610.526.493-35 305.255.192-20	ID	Rio de Janeiro - Três Lagoas	2020-01-10 07:55:00.0	2020-01-10 14:05:00.0	3390.66
00014	RUY SERGIO DE SOUZA FERREIRA CARMEN GONCALINA DE ASSIS	NS NS	293.675.491-72 788.906.401-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-09 21:05:00.0	2020-01-10 01:00:00.0	1920.90
00015	IRENE AQUINO PALACIO SANTOS	NS	337.538.571-49	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-01-09 21:40:00.0	2020-01-09 22:55:00.0	901.28
00016	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES EVERTON VINICIUS ALVES VERA	NS NS	979.869.251-91 070.511.131-86	ID	Campo Grande - Bauru	2020-01-14 09:20:00.0	2020-01-14 14:10:00.0	2414.28
00017	SEBASTIANA COLETI JOSE AUGUSTO SOBRINHO MARTINEZ	NS NS	614.315.671-91 068.782.621-78	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS, DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2020-01-19 10:10:00.0	2020-01-21 09:30:00.0	3935.32
00018	DARCI CALDAS CARVALHO ACUNHA ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	697.075.451-00 293.426.431-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 04:25:00.0	2020-01-18 16:20:00.0	5883.00
00019	MARCIA REGINA CASTRO	NS	572.666.971-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-21 04:25:00.0	2020-01-21 07:15:00.0	910.78
00020	ADIR DE JESUS CURIEL JUNIOR	NS	812.785.271-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-28 03:50:00.0	2020-01-28 22:00:00.0	2306.11
00021	VINICIUS COELHO CHAMORRO SABRINA DIAS GOMES	NS NS	891.000.501-72 051.010.291-30	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-13 16:45:00.0	2020-01-17 22:55:00.0	2815.92
00022	RAILDA CRISTIANE PEIXOTO SIMON REGIANI IRIS PEIXOTO LOPES	NS NS	519.853.141-34 519.853.491-91	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-20 06:00:00.0	2020-01-22 22:55:00.0	2799.40
00023	RENZO BERTULINO MORALES LUCINEIA DA SILVA JUCA BERTULINO	NS NS	716.332.861-34 031.038.131-20	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-14 16:45:00.0	2020-01-16 22:55:00.0	2815.92
00024	LUCYLEIA DE ALMEIDA GOES JORGE SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	867.802.041-53 366.907.751-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-21 04:25:00.0	2020-01-22 22:00:00.0	4614.74
00025	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-11 00:10:00.0	2020-01-11 01:00:00.0	3057.90
00026	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-11 17:50:00.0	2020-01-11 18:40:00.0	3603.06
00027	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Brasília - Campo Grande	2020-01-10 20:30:00.0	2020-01-11 00:30:00.0	3043.16
00028	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA RODINEY CARMO ELOY	NS NS	002.543.221-40 910.633.881-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-15 04:25:00.0	2020-01-15 23:20:00.0	6477.24
00030	JHENIFER KATLEN SILVESTRE DA SILVA ALEXANDRA SILVESTRE DOS SANTOS	NS NS	082.327.189-78 060.202.319-09	ID	Campo Grande - Campinas	2020-01-20 02:35:00.0	2020-01-20 05:10:00.0	2609.02
00031	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS	NS	542.200.501-59	ID	Brasília - Campo Grande	2020-01-11 15:00:00.0	2020-01-11 18:40:00.0	1226.67

00032	RENATA APARECIDA POGRIFKA BENATTI BIANCA MENEZES RAVAGNANI	NS NS	039.966.599-46 861.337.131-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-21 02:35:00.0	2020-01-23 21:20:00.0	3929.18
00033	JOAO RENEU MENTE ANDRESSA CACERES MENTE	NS NS	105.904.711-04 963.291.651-49	ID	DOURADOS - Uberaba	2020-01-28 16:45:00.0	2020-01-28 23:00:00.0	1130.42
00034	ANDREIA CABREIRA ADEMIR CABREIRA	NS NS	990.289.561-15 542.761.871-68	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-14 16:45:00.0	2020-01-16 22:55:00.0	3661.46
00035	KATIUCE RECALDES DE OLIVEIRA IVANI APARECIDA DOS SANTOS	NS NS	039.507.961-69 847.156.771-72	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-14 08:15:00.0	2020-01-14 11:35:00.0	2831.58
00036	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES JUVENAL SANTOS LOPES GIULLY VICTORIA FLORES LOPES	NS NS NS	077.701.581-17 337.876.701-49 079.457.191-39	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto, Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-01-26 04:30:00.0	2020-01-26 10:35:00.0	2490.43
00037	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-21 10:55:00.0	2020-01-21 16:10:00.0	1556.54
00038	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-16 19:45:00.0	2020-01-18 00:30:00.0	5414.86
00040	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-21 04:25:00.0	2020-01-21 23:20:00.0	5626.76
00041	CEILA LEITE NOGUEIRA MACARIO ARISTIMUNHA NOGUEIRA	NS NS	273.622.561-91 368.006.511-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-14 05:00:00.0	2020-01-14 07:20:00.0	3191.28
00042	JOCICLEIDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA JULIA DA VERA CRUZ MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS NS	004.901.071-92 272.045.371-49 044.636.791-50	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 04:25:00.0	2020-01-16 01:00:00.0	10312.14
00043	VITOR ALEXANDRE ROSA FLOR ANA ROSA	NS NS	081.362.671-46 001.227.841-62	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-15 08:15:00.0	2020-01-15 11:35:00.0	2791.58
00044	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-15 00:10:00.0	2020-01-15 01:00:00.0	3622.18
00045	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 21:15:00.0	2020-01-14 22:00:00.0	2015.65
00046	CASSIMIRO LOUVEIRA RENOVATO DANIELE MEDEIROS RENOVATO	NS NS	105.707.051-34 010.906.961-75	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-22 06:00:00.0	2020-01-29 22:55:00.0	3402.96
00047	JOAO PEDRO SILVEIRA CARDOSO RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	074.016.011-76 027.517.161-21	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-01-15 21:40:00.0	2020-01-15 22:55:00.0	1638.06
00049	RICARDO DEMAMAN JUNIOR	NS	917.832.401-72	ML	DOURADOS - São Paulo, Campinas - DOURADOS	2020-01-23 16:45:00.0	2020-01-25 09:50:00.0	1649.97
00050	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2020-01-16 05:50:00.0	2020-01-16 11:35:00.0	2514.26
00051	CEILA LEITE NOGUEIRA MACARIO ARISTIMUNHA NOGUEIRA	NS NS	273.622.561-91 368.006.511-68	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-16 16:05:00.0	2020-01-16 18:40:00.0	2103.40
00052	MAGDA RONIZZE MATOS	NS	596.005.781-68	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-01-16 07:55:00.0	2020-01-16 11:35:00.0	1404.79
00053	ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO ELIZA TAVARES CANTARIO	NS NS	840.803.291-72 067.637.041-19	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-19 04:25:00.0	2020-01-19 07:15:00.0	3031.82

00054	ALICE REGINA DE ALMEIDA MARIA FERREIRA	NS NS	608.487.311-15 202.219.409-87	ID	Goiânia - Campo Grande	2020-01-16 20:40:00.0	2020-01-17 00:30:00.0	2055.64
00062	ELIANE SOARES LIMA MOREIRA DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	NS NS	842.753.671-20 637.352.451-53	ID	Bauru - Campo Grande	2020-01-17 14:40:00.0	2020-01-18 01:00:00.0	2898.40
00063	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES EVERTON VINICIUS ALVES VERA	NS NS	979.869.251-91 070.511.131-86	ID	Bauru - Campo Grande	2020-01-17 14:40:00.0	2020-01-18 01:00:00.0	2884.28
00064	CARMEN APARECIDA ALMEIDA PAULO ROBERTO TEIXEIRA CLEMENTE	NS NS	102.973.188-88 481.631.121-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-17 12:05:00.0	2020-01-19 22:00:00.0	5093.12
00065	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DA COSTA PINTO JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA RAFAEL FELICIANO FERREIRA PINTO	NS NS NS	045.968.189-32 092.748.459-52 097.224.191-45	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-01-17 20:00:00.0	2020-01-18 00:55:00.0	3038.60
00066	MARIZETE LIMA DA SILVA WALDEMIR LIMA	NS NS	949.105.611-53 934.832.441-15	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-17 15:40:00.0	2020-01-17 19:10:00.0	2999.08
00068	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-01-20 03:50:00.0	2020-01-21 23:20:00.0	4039.72
00070	ELVIS QUERINA DA SILVA	NS	049.506.591-97	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-17 20:15:00.0	2020-01-17 23:20:00.0	1150.21
00071	LUCELENE BRAGA OLIMPIO SILVANA AYALA JACQUES	NS NS	760.391.371-34 321.259.331-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-18 11:40:00.0	2020-01-18 14:40:00.0	2195.42
00072	EDIR DE JESUS MORAES CICERA CARNEIRO DA SILVA	NS NS	019.255.299-67 501.663.361-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-17 20:15:00.0	2020-01-17 23:20:00.0	3286.72
00073	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-18 00:10:00.0	2020-01-18 01:00:00.0	4794.72
00074	ADEVENILSON GOMES DA SILVA	NS	554.703.351-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-18 00:10:00.0	2020-01-18 01:00:00.0	1651.94
00075	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-18 08:05:00.0	2020-01-18 08:50:00.0	3303.86
00076	NELI FAUSTINO OLIVEIRA KAWASAKI JULIO MINOURU KAWASAKI	NS NS	249.796.271-53 305.124.849-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-20 21:15:00.0	2020-01-20 22:00:00.0	3463.70
00077	ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO ELIZA TAVARES CANTARIO	NS NS	840.803.291-72 067.637.041-19	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-20 21:15:00.0	2020-01-20 22:00:00.0	3312.60
00078	JHENIFER KATLEN SILVESTRE DA SILVA ALEXANDRA SILVESTRE DOS SANTOS	NS NS	082.327.189-78 060.202.319-09	ID	Campinas - Campo Grande	2020-01-20 19:10:00.0	2020-01-20 19:45:00.0	3403.00
00079	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-20 21:15:00.0	2020-01-20 22:00:00.0	3312.60
00080	MAIKE DOS SANTOS MARTINS ANNY ALVES OVIEDO JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	047.884.591-08 893.613.421-34 071.743.291-28	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2020-01-26 09:20:00.0	2020-01-26 14:10:00.0	4585.45
00082	SUZETE ESTERCI DE ARAUJO SILVA MAISA ARAUJO DA SILVA	NS NS	351.190.711-04 870.626.071-34	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-22 08:15:00.0	2020-01-22 11:35:00.0	2859.68
00083	EROTILDES LEITE RIBEIRO	NS	988.989.651-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-22 17:50:00.0	2020-01-22 18:40:00.0	1455.05

00088	WILSON NETO MARQUES DA SILVA MARIA REIS DO NASCIMENTO SOUZA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 868.920.291-91 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	DOURADOS - São Paulo, DOURADOS - São Paulo	2020-01-28 16:45:00.0	2020-01-28 20:00:00.0	2854.82
00090	FELIPE SALAZAR RAIOL SIMONE SALAZAR DO NASCIMENTO	NS NS	092.754.971-92 939.246.071-68	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande, Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-26 04:30:00.0	2020-01-30 19:10:00.0	3725.62
00092	ODILEIDE PRETE MIRANDA ODIVALDO PRETE MIRANDA	NS NS	001.264.161-84 057.694.311-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-22 22:30:00.0	2020-01-22 23:20:00.0	3303.88
00093	MARCIA REGINA CASTRO	NS	572.666.971-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-22 22:30:00.0	2020-01-22 23:20:00.0	1651.94
00094	KETELIN LUANA COLMAN LEMES KELLY CRISTINA GONCALVES COLMAN	NS NS	048.169.151-09 014.660.651-50	ID	Brasília - Campo Grande	2020-01-22 20:35:00.0	2020-01-22 21:20:00.0	3186.08
00096	LEANDRO DOS SANTOS FLORENCIO FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO	NS NS	029.270.601-42 437.000.121-87	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-01-31 06:00:00.0	2020-01-31 09:20:00.0	1623.92
00097	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2020-01-23 08:15:00.0	2020-01-23 09:30:00.0	1908.24
00098	BRUNA RAFAELY OGATHA DE SOUZA GISNEI SILVA DE SOUZA	NS NS	076.009.021-17 042.551.421-81	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-23 00:10:00.0	2020-01-23 01:00:00.0	2476.89
00100	EDUARDO ROMERO SORRILHA ROBSON EVANGELISTA SORRILHA KARINE LANZA ROMERO	NS NS NS	050.946.841-16 662.999.261-04 807.492.911-68	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-01-23 15:00:00.0	2020-01-23 18:40:00.0	3993.27
00101	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2020-01-23 19:05:00.0	2020-01-24 00:40:00.0	2264.02
00102	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS NS	070.926.761-42 653.003.511-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-24 00:10:00.0	2020-01-24 01:00:00.0	2656.36
00103	JOANA DARC PIMENTA	NS	338.272.731-53	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-01-28 03:50:00.0	2020-01-28 12:15:00.0	1000.89
00104	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-01-23 21:40:00.0	2020-01-23 22:55:00.0	901.27
00105	FELIPE GABRIEL SIQUEIRA DE LIMA ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	NS NS	059.165.071-19 978.184.021-87	ID	Goiânia - Campo Grande	2020-01-23 19:50:00.0	2020-01-24 00:40:00.0	2460.70
00106	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-24 00:10:00.0	2020-01-24 01:00:00.0	2656.36
00107	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-24 13:55:00.0	2020-01-24 14:40:00.0	3665.66
00108	PATRICIA DA SILVA ARAUJO PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM	NS NS	052.225.224-90 132.345.824-75	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-01-23 20:35:00.0	2020-01-23 21:20:00.0	3148.62
00110	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO ELIANE DA SILVA TRINDADE	NS NS	036.517.741-55 029.662.721-63	ID	Brasília - Campo Grande	2020-01-23 20:35:00.0	2020-01-23 21:20:00.0	3311.10
00111	GEAN CARLOS SILVA SOUZA NOEMIA DA SILVA ROSA SOUZA	NS NS	071.648.671-78 009.514.651-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-24 16:55:00.0	2020-01-24 22:00:00.0	2859.28
00112	JOAO BOIN JUNIOR	SV	436761021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-27 15:15:00.0	2020-01-28 21:20:00.0	2472.14

00113	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-24 22:30:00.0	2020-01-24 23:20:00.0	3303.86
00114	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS IVETE ARAUJO DOS SANTOS	NS NS	338.169.641-68 558.815.991-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-24 22:05:00.0	2020-01-24 22:40:00.0	3135.64
00115	MARIA NILVA GARCIA DE MEDEIROS DOS ANJOS ADELCIO APARECIDO DOS ANJOS	NS NS	367.880.151-04 204.822.641-87	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-25 05:10:00.0	2020-01-25 11:35:00.0	2406.78
00116	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-01-25 07:20:00.0	2020-01-25 10:35:00.0	2195.66
00117	LERICA DA SILVA JORDAO ELIANE DIAS	NS NS	040.877.171-27 716.743.651-87	ID	Goiânia - Campo Grande	2020-01-25 00:40:00.0	2020-01-25 04:35:00.0	2690.64
00118	LORRAYNE DOS SANTOS SILVA PEDRO RAFAEL DOS SANTOS FERRARI VIANA	NS NS	065.863.401-10 075.113.551-88	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-25 09:40:00.0	2020-01-25 10:35:00.0	2898.89
00120	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-28 04:25:00.0	2020-01-28 07:15:00.0	1645.76
00123	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-30 12:05:00.0	2020-01-31 19:10:00.0	5075.06
00126	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-28 17:50:00.0	2020-01-28 18:40:00.0	3044.70
00127	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-30 19:15:00.0	2020-01-31 22:00:00.0	3148.02
00132	VANESSA VARGAS MIRANDA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	000.761.491-88 870.640.061-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-30 00:10:00.0	2020-01-30 01:00:00.0	3303.92
00133	RUBIA DOS SANTOS LUZZI YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2020-01-29 21:40:00.0	2020-01-29 22:55:00.0	1791.60
00134	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES JUVENAL SANTOS LOPES GIULLY VICTORIA FLORES LOPES	NS NS NS	077.701.581-17 337.876.701-49 079.457.191-39	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-30 07:00:00.0	2020-01-30 09:30:00.0	3315.43
00135	CLAUDIO CESAR BRITO SALES ENIR NERES PEREIRA	NS NS	609.553.501-82 544.048.861-87	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-01-30 15:00:00.0	2020-01-30 19:10:00.0	1874.02
00140	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-30 22:30:00.0	2020-01-30 23:20:00.0	3303.86
00141	NILZA SANTANA JOSE SERAFIM DOS SANTOS	NS NS	781.807.401-53 501.390.021-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-01-30 22:30:00.0	2020-01-30 23:20:00.0	3303.86
00142	MAIKE DOS SANTOS MARTINS ANNY ALVES OVIEDO JOSE OVIEDO MARTINS	NS NS NS	047.884.591-08 893.613.421-34 071.743.291-28	ID	Bauru - Campo Grande, Bauru - Campo Grande	2020-01-31 14:40:00.0	2020-02-01 01:00:00.0	4011.57
00144	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-01-31 21:15:00.0	2020-01-31 22:00:00.0	1831.70
00145	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-01-31 20:30:00.0	2020-02-01 00:30:00.0	2791.12
00151	LEANDRO DOS SANTOS FLORENCIO FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO	NS NS	029.270.601-42 437.000.121-87	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-01-31 21:40:00.0	2020-01-31 22:55:00.0	2563.40

00153	LUCILENE PEREIRA ANANIAS DAIANE ANANIAS DE OLIVEIRA	NS NS	000.334.861-07 042.810.581-50	ID	Brasília - Campo Grande	2020-01-31 20:30:00.0	2020-02-01 00:30:00.0	2543.58
02722	CLAUDIO CESAR BRITO SALES ENIR NERES PEREIRA	NS NS	609.553.501-82 544.048.861-87	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-01-12 04:30:00.0	2020-01-12 09:30:00.0	1539.02
02723	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS	NS	542.200.501-59	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-07 05:10:00.0	2020-01-07 07:45:00.0	1077.01
02734	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-06 16:45:00.0	2020-01-07 22:55:00.0	2068.08
02736	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-13 06:05:00.0	2020-01-16 14:40:00.0	1662.98
02739	MARLI DULCELINA GALEANO MARILUCE ANTUNES DA SILVA	NS NS	237.457.541-15 038.921.211-33	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 04:25:00.0	2020-01-14 23:20:00.0	2504.62
02740	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES FABIO LEIRIA TEODORO	NS NS	500.617.201-00 808.267.091-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-05 15:15:00.0	2020-01-07 08:50:00.0	4362.88
02744	MARIA COELHO DOS SANTOS ROBERTO GOMES DE BRITO	NS NS	311.875.521-00 338.338.261-34	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-06 05:10:00.0	2020-01-06 07:45:00.0	2154.04
02747	ALICE REGINA DE ALMEIDA MARIA FERREIRA	NS NS	608.487.311-15 202.219.409-87	ID	DOURADOS - Goiânia	2020-01-14 06:00:00.0	2020-01-14 12:50:00.0	1153.48
02749	JOAO PEDRO SILVEIRA CARDOSO RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	074.016.011-76 027.517.161-21	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-01-06 16:45:00.0	2020-01-06 20:00:00.0	1049.28
02759	DANIELLI APARECIDA RODRIGUES AGUAYO MARIA APARECIDA RODRIGUES AGUAYO	NS NS	064.558.611-08 943.186.381-20	ML	DOURADOS - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-12 10:10:00.0	2020-01-13 21:20:00.0	3347.64
02760	ELIANE LUIZ FEITOZA CAMARGO FABIO JUNIOR DA SILVA CAMARGO	NS NS	118.584.017-63 927.300.001-00	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-07 06:00:00.0	2020-01-09 13:45:00.0	2068.08
02763	IDALVA RUFINO DE LIMA LEONEL LUIZ CARLOS LEONEL	NS NS	421.889.541-49 028.388.358-82	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-05 15:15:00.0	2020-01-07 22:00:00.0	4850.40
02764	YURI BENITES BARRETO LUCAS DE SOUZA BARRETO	NS NS	079.700.531-57 034.235.181-89	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-12 04:25:00.0	2020-01-12 07:15:00.0	783.04
02777	RENATO ORTIS CABRERA	NS	957.308.261-68	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-14 06:00:00.0	2020-01-17 13:45:00.0	867.59
02778	ALDO LEITE DE OLIVEIRA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	NS NS	911.660.551-91 039.200.728-20	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-01-08 16:45:00.0	2020-01-08 20:00:00.0	1049.28
02800	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-09 11:05:00.0	2020-01-09 13:55:00.0	1033.76
02801	ORLANDO CANDELARIO FERREIRA JUNIOR GABRIELA CANDIDA FERREIRA	NS NS	583.165.401-00 050.095.511-52	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-01-08 09:25:00.0	2020-01-09 23:20:00.0	3864.82
02803	SEBASTIAO FABIANO GOMES AURELINA ANTONIA DA SILVA MELLO	NS NS	474.391.146-04 404.453.131-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-15 04:25:00.0	2020-01-15 23:20:00.0	1712.90
02811	NORMA ALVES RIBEIRO BENITES CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS NS	365.784.281-00 867.462.001-91	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-02 06:00:00.0	2020-01-03 22:55:00.0	2362.68
02834	RACHEL BELMONTE DE BARROS GODOY LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-14 04:25:00.0	2020-01-17 10:35:00.0	1851.98

02835	VANIA MARQUES DA SILVA VALDIRENE MARQUES DA SILVA	NS NS	390.636.151-91 769.091.401-25	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-01-13 02:35:00.0	2020-01-18 22:25:00.0	2152.92
02836	ISAURA CARNEIRO DA SILVA MADIA JOSE APARECIDO FIRMINO MADIA	NS NS	016.012.711-40 712.457.151-00	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-13 03:50:00.0	2020-01-15 00:30:00.0	3668.06
02837	IZAIA ALVES DOS SANTOS CLAUDIA CAETANO REIS	NS NS	558.668.321-00 003.272.581-79	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-02 03:50:00.0	2020-01-03 22:00:00.0	5989.68
02838	RAIMUNDO DE JESUS NOGUEIRA JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS NS	357.203.441-87 311.979.731-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-02 03:50:00.0	2020-01-03 08:50:00.0	3745.40
02839	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-15 04:25:00.0	2020-01-17 10:35:00.0	2164.74
02840	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	232.622.528-75 011.019.361-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-09 03:50:00.0	2020-01-10 18:40:00.0	2697.52
02846	ALICE DAMASCENA CABRAL GABRIELA DAMASCENA ESTEVAO	NS NS	084.052.671-74 055.814.471-36	ID	DOURADOS - São Paulo, DOURADOS - São Paulo	2020-01-08 06:00:00.0	2020-01-08 09:20:00.0	1336.58
02850	FELIPE GABRIEL SIQUEIRA DE LIMA ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	NS NS	059.165.071-19 978.184.021-87	ID	Campo Grande - Goiânia	2020-01-13 20:20:00.0	2020-01-14 01:00:00.0	1216.52
02852	EDIR DE JESUS MORAES CICERA CARNEIRO DA SILVA	NS NS	019.255.299-67 501.663.361-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-15 05:00:00.0	2020-01-15 07:20:00.0	1351.52
02853	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	NS NS	016.693.181-09 832.661.001-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-16 04:25:00.0	2020-01-22 23:20:00.0	1837.40
02854	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-05 19:15:00.0	2020-01-07 10:35:00.0	1944.14
02855	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JUNIOR SELMA PEREIRA BAPTISTA	NS NS	022.790.241-60 543.577.051-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-16 04:25:00.0	2020-01-18 11:35:00.0	2164.70
02856	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-13 04:25:00.0	2020-01-13 07:15:00.0	1169.15
02857	BRUNA RAFAELY OGATHA DE SOUZA GISNEI SILVA DE SOUZA	NS NS	076.009.021-17 042.551.421-81	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-08 03:50:00.0	2020-01-08 06:30:00.0	1733.56
02868	SANTINA GONCALVES DA SILVA OTACILIO NEVES DA SILVA	NS NS	004.379.321-50 003.706.871-75	IV	Campo Grande - Cascavel, Cascavel - Campo Grande	2020-01-01 14:40:00.0	2020-01-04 18:40:00.0	4992.24
02870	RUY SERGIO DE SOUZA FERREIRA CARMEN GONCALINA DE ASSIS	NS NS	293.675.491-72 788.906.401-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-06 11:05:00.0	2020-01-06 15:35:00.0	1823.84
02873	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-01-22 06:00:00.0	2020-01-22 09:20:00.0	627.24
02874	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-01-12 09:20:00.0	2020-01-12 15:05:00.0	1441.78
02875	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DA COSTA PINTO JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA RAFAEL FELICIANO FERREIRA PINTO	NS NS NS	045.968.189-32 092.748.459-52 097.224.191-45	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-12 15:15:00.0	2020-01-12 20:15:00.0	3612.48
02876	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-20 05:05:00.0	2020-01-21 21:20:00.0	2955.52
02880	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-07 03:50:00.0	2020-01-07 22:00:00.0	4407.24

02881	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA JAIME ANTONIO DA SILVA	NS NS	367.646.471-00 474.228.749-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-21 03:50:00.0	2020-01-22 08:50:00.0	3872.94
02882	DENISE CRISTINA DA SILVA CRUZ MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS NS	893.689.081-68 810.650.001-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-27 04:25:00.0	2020-01-29 11:35:00.0	2732.18
02883	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-19 04:25:00.0	2020-01-19 07:15:00.0	1021.52
02884	DRIELI DOS SANTOS CALVES DELCI GONCALVES DOS SANTOS CALVES	NS NS	029.523.931-09 528.292.431-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-23 12:05:00.0	2020-01-25 11:35:00.0	3071.26
02885	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-13 09:20:00.0	2020-01-13 12:05:00.0	1775.17
02886	ROBERTO LOPES DA SILVA	NS	230.564.101-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-28 12:05:00.0	2020-01-30 11:35:00.0	1017.33
02888	NELI FAUSTINO OLIVEIRA KAWASAKI JULIO MINOURU KAWASAKI	NS NS	249.796.271-53 305.124.849-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-15 16:50:00.0	2020-01-15 19:40:00.0	1219.02
02889	ANA JULLIA DA COSTA BASSINI CHARLES AMILTON BASSINI	NS NS	610.526.493-35 305.255.192-20	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2020-01-06 02:35:00.0	2020-01-06 07:20:00.0	1556.52
02890	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2020-01-20 02:35:00.0	2020-01-31 00:45:00.0	782.34
02891	JESSIKA CORDEIRO DOS SANTOS NICOLAS EMANUEL CORDEIRO ROCHA SAMUEL LEMES ROCHA NOVAES	NS NS NS	700.881.191-81 073.142.341-08 033.558.401-22	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-30 05:05:00.0	2020-01-30 07:40:00.0	1328.56
02892	CINTHIA VILHALVA DE SOUZA THEODORO ERICA THAWANY VILHALVA DE SOUZA XIMENEZ	NS NS	010.653.901-90 047.277.441-71	ID	Campo Grande - Goiânia	2020-01-19 04:25:00.0	2020-01-19 11:15:00.0	1729.28
02893	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-26 16:50:00.0	2020-01-26 20:00:00.0	940.29
02894	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS NS	070.926.761-42 653.003.511-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-20 04:25:00.0	2020-01-20 07:15:00.0	3049.58
02895	BIANCA ABREU DA SILVA SUELY ABREU DOS SANTOS DA SILVA	NS NS	037.158.591-05 554.565.101-20	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-30 05:05:00.0	2020-02-03 21:20:00.0	1617.64
02896	GISLAYNE DA SILVA COSTA JUDITE ROSA DA SILVA COSTA	NS NS	021.138.101-23 318.011.371-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-26 08:40:00.0	2020-01-28 16:20:00.0	3705.40
02897	ELZA MARQUES EVANGELISTA JOAO EVANGELISTA NETO	NS NS	966.623.521-87 321.992.951-68	ID	DOURADOS - Curitiba	2020-01-20 10:00:00.0	2020-01-20 14:40:00.0	1209.02
02898	IAN LANDGRAF FORTES DE SOUZA DALVA LANDGRAF FORTES	NS NS	066.388.791-70 881.272.651-87	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-20 05:05:00.0	2020-01-20 07:40:00.0	1813.80
02899	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-01-27 06:00:00.0	2020-01-27 09:20:00.0	969.48
02900	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS IVETE ARAUJO DOS SANTOS	NS NS	338.169.641-68 558.815.991-87	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-19 06:40:00.0	2020-01-19 09:05:00.0	1351.52

02901	PATRICIA DA SILVA ARAUJO PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM	NS NS	052.225.224-90 132.345.824-75	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-22 05:05:00.0	2020-01-22 07:40:00.0	2364.18
02902	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-12 04:30:00.0	2020-01-16 21:20:00.0	3430.58
02903	NILZA SANTANA JOSE SERAFIM DOS SANTOS	NS NS	781.807.401-53 501.390.021-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-28 12:05:00.0	2020-01-28 14:45:00.0	1234.02
02904	WILSON NUNES DE ASSIS MARIA DE ASSIS SILVA	NS NS	475.471.468-72 286.571.521-34	ID	Campo Grande - Campinas	2020-01-30 10:50:00.0	2020-01-30 13:20:00.0	1204.04
02905	MARCOS ANTONIO AROCA MARIA REGINA LIMA AROCA	NS NS	748.029.688-68 020.109.648-02	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-28 12:05:00.0	2020-01-28 14:45:00.0	1234.08
02906	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-27 02:35:00.0	2020-01-27 07:50:00.0	824.70
02907	MARIA NILVA GARCIA DE MEDEIROS DOS ANJOS ADELCIO APARECIDO DOS ANJOS	NS NS	367.880.151-04 204.822.641-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-01-19 15:15:00.0	2020-01-19 20:15:00.0	2049.58
02908	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-26 09:20:00.0	2020-01-26 12:05:00.0	1519.02
02909	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-20 03:50:00.0	2020-01-21 22:00:00.0	2859.66
02910	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO ELIANE DA SILVA TRINDADE	NS NS	036.517.741-55 029.662.721-63	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-14 05:05:00.0	2020-01-14 07:40:00.0	2896.52
02911	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA JENIFER LOPES DA SILVA	NS NS	012.286.181-78 049.224.991-13	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-19 08:40:00.0	2020-01-25 11:35:00.0	3127.16
02912	JANE MOURA DA ROSA LIMA	NS	367.089.171-49	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2020-01-27 09:20:00.0	2020-01-31 19:10:00.0	1214.72
02914	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-16 04:25:00.0	2020-01-16 22:00:00.0	4795.77
02915	LERICA DA SILVA JORDAO ELIANE DIAS	NS NS	040.877.171-27 716.743.651-87	ID	Campo Grande - Goiânia	2020-01-18 03:50:00.0	2020-01-18 09:55:00.0	1534.28
02916	ODILEIDE PRETE MIRANDA ODIVALDO PRETE MIRANDA	NS NS	001.264.161-84 057.694.311-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-20 16:50:00.0	2020-01-20 19:40:00.0	1119.10
02917	LUCIANA ARAUJO MONTENEGRO VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	709.120.411-53 766.928.331-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-21 03:50:00.0	2020-01-22 22:00:00.0	3232.20
02918	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-13 04:25:00.0	2020-01-13 07:15:00.0	1216.54
02919	VANESSA VARGAS MIRANDA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	000.761.491-88 870.640.061-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-27 04:25:00.0	2020-01-27 07:15:00.0	706.54
02920	KETELIN LUANA COLMAN LEMES KELLY CRISTINA GONCALVES COLMAN	NS NS	048.169.151-09 014.660.651-50	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-20 05:05:00.0	2020-01-20 07:40:00.0	1906.54
02921	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-22 06:00:00.0	2020-01-22 22:55:00.0	2112.68

02922	VITOR ALEXANDRE ROSA FLOR ANA ROSA	NS NS	081.362.671-46 001.227.841-62	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2020-01-12 10:10:00.0	2020-01-12 15:05:00.0	1961.52
02923	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Campo Grande - Bauru	2020-01-13 09:20:00.0	2020-01-13 14:10:00.0	1464.28
02924	RENILDE PEREIRA DA ROCHA LILIAN ROCHA DANTAS	NS NS	608.195.291-68 038.717.231-93	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2020-01-22 09:25:00.0	2020-01-28 00:30:00.0	3604.90
02925	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-22 03:50:00.0	2020-01-23 22:00:00.0	3589.70
02926	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-26 16:50:00.0	2020-01-26 20:00:00.0	776.54
02927	PAULO KOITI NISHI AKEME MARTA FUGISAWA NISHI	NS NS	139.510.331-34 572.446.691-00	ML	DOURADOS - São Paulo, Campinas - DOURADOS	2020-01-09 16:45:00.0	2020-01-11 09:50:00.0	3107.84
02928	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	DOURADOS - Campinas	2020-01-21 10:00:00.0	2020-01-21 13:05:00.0	1749.04
02929	ANDREZA MEDINA MOURA PAULO DAMIAO MATOSO	NS NS	837.185.591-53 051.302.381-09	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-19 16:45:00.0	2020-01-22 22:55:00.0	2068.08
02930	LUCILENE CRISTALDO DE ALMEIDA EDINA APARECIDA CRISTALDO MAXIMIANO	NS NS	035.449.141-58 595.925.671-15	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-21 06:00:00.0	2020-01-23 13:45:00.0	1953.08
02931	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-01-02 12:05:00.0	2020-01-03 22:00:00.0	4763.56
02932	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-23 12:05:00.0	2020-01-23 14:45:00.0	1611.54
02933	ELOENE APARECIDA TAVARES GOMES MARCOS AURELIO DOMINGOS GOMES	NS NS	403.172.931-68 422.037.911-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-10 03:50:00.0	2020-01-11 01:00:00.0	5145.38
02934	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA	NS NS	060.312.491-70 042.771.371-48	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-01-09 05:05:00.0	2020-01-09 07:40:00.0	2754.28
02935	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-12 09:20:00.0	2020-01-29 08:50:00.0	1135.23
02936	JAYNNE RAMOS MOREIRA ANDREIA NUNES RAMOS	NS NS	082.395.591-58 003.408.411-84	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2020-01-05 15:30:00.0	2020-01-05 23:05:00.0	1698.80
02937	MARCIO WASILEWSKI DE CASTRO	NS	694.722.621-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-08 04:25:00.0	2020-01-10 08:50:00.0	1826.48
02939	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-01-19 06:40:00.0	2020-01-19 10:50:00.0	1574.08
02940	MAGDA RONIZZE MATOS	NS	596.005.781-68	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-01-13 10:55:00.0	2020-01-13 17:35:00.0	1025.76
02941	LUCILENE BRAGA OLIMPIO SILVANA AYALA JACQUES	NS NS	760.391.371-34 321.259.331-87	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-12 06:40:00.0	2020-01-12 09:05:00.0	2281.54
02944	ARIADNE FRANÇA DE MATOS RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF	NS NS	029.050.779-05 950.013.281-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-19 16:50:00.0	2020-01-22 22:00:00.0	2744.66
02945	LUCILENE PEREIRA ANANIAS DAIANE ANANIAS DE OLIVEIRA	NS NS	000.334.861-07 042.810.581-50	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-29 05:05:00.0	2020-01-29 07:40:00.0	1156.54

02946	ROSANA COSTA DOS SANTOS CLARA MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA JESSICA BRUNA SANTOS DA COSTA	NS NS NS	030.134.391-81 101.470.151-11 073.792.951-01	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-22 09:20:00.0	2020-01-22 12:05:00.0	1119.02
02947	APARECIDA OLMEDO DA SILVA NOEL VAZ	NS NS	697.522.731-49 422.006.011-15	ID	Campo Grande - Bauru	2020-01-07 09:20:00.0	2020-01-07 14:10:00.0	1939.28
02948	MAX ALAN PEDROSO MARTINS JOSIANA MARINES DO NASCIMENTO MARTINS	NS NS	653.416.271-72 317.783.078-92	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-01-12 19:25:00.0	2020-01-13 00:10:00.0	1509.04
02949	MARLI LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE WILSON BENEVENUTO BARBOSA LEITE	NS NS	958.027.548-34 910.923.538-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-07 04:25:00.0	2020-01-08 01:00:00.0	4810.42
02950	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA TIAGO JUNIOR MORLAS RAMIRES BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS NS	754.696.771-68 040.457.371-11 101.281.301-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-01-06 09:20:00.0	2020-01-06 12:05:00.0	2666.52
02951	ELVIS QUERINA DA SILVA	NS	049.506.591-97	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-01-12 06:40:00.0	2020-01-12 09:05:00.0	1140.76
02952	IZABELA RICCI FREITAS DE ABREU LUCIANA RICCI FREITAS	NS NS	031.729.951-43 554.419.631-15	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-01-07 03:50:00.0	2020-01-08 01:00:00.0	5192.88
02953	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-08 09:20:00.0	2020-01-08 12:05:00.0	2656.54
02954	FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.277.751-87 506.018.061-15	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-01-07 16:45:00.0	2020-01-09 22:55:00.0	2965.08
02955	MAURICIA VENANCIO MARTINEZ NARCISO MARTINEZ	NS NS	148.199.291-00 156.403.101-20	ID	Campo Grande - Brasília	2020-01-25 05:05:00.0	2020-01-25 07:40:00.0	2896.52
02956	CLAUDIO BARRETO TORRES	NS	902.708.787-34	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-01-19 06:40:00.0	2020-01-25 11:35:00.0	1518.71
02957	ERISVALDO BONFIM DO NASCIMENTO CLEUSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	NS NS	110.513.961-15 700.065.711-15	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-01-20 10:55:00.0	2020-01-20 17:35:00.0	2051.52
02959	ADELICIO APARECIDO DOS ANJOS	NS	204.822.641-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-01-19 15:15:00.0	2020-01-19 20:15:00.0	747.14
02960	IZABELA RICCI FREITAS DE ABREU LUCIANA RICCI FREITAS	NS NS	031.729.951-43 554.419.631-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-01-06 03:50:00.0	2020-01-06 06:30:00.0	2446.40

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	SV	467231022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-28 05:05:00.0	2020-01-29 21:20:00.0	2854.36
00002	OTAVIO SOUZA ANTUNES	SV	432914021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-27 05:05:00.0	2020-01-30 21:20:00.0	3532.34
00014	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-27 15:15:00.0	2020-01-29 00:40:00.0	3151.86
00015	DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA	SV	325361021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-28 15:15:00.0	2020-01-29 23:20:00.0	2637.57

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	SV	69932025	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-21 15:15:00.0	2020-01-22 22:00:00.0	2531.21
00002	MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E S	SV	121474024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-27 06:05:00.0	2020-02-06 21:20:00.0	2264.15

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	KARLA MARTINS CAVALCANTI	SV	99116022	IV	Campo Grande - NOVA YORK, NOVA YORK - Campo Grande	2020-01-21 16:50:00.0	2020-01-28 11:35:00.0	8012.68

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-01-27 20:35:00.0	2020-01-30 07:40:00.0	2396.33

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MURILO ZAUIH	SV	104085022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-15 05:05:00.0	2020-01-16 21:20:00.0	4943.42
	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	SV	478612021					
00002	JAMIL RIBEIRO	SV	481829021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-28 15:15:00.0	2020-01-29 23:20:00.0	4030.10
	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	SV	478612021					
00003	PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO	SV	98022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-01-27 20:20:00.0	2020-01-30 21:20:00.0	2913.83
00197	ELIANE SALETE DETONI ROCHA	SV	427690021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2020-01-13 12:05:00.0	2020-01-15 22:00:00.0	2542.18
	MATIAS GONSALES SOARES	SV	79023023					

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDE/PGE**, abaixo relacionadas, referente ao mês de janeiro de 2020.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000066/2019	001	02/01/2020	Vencimentos	330.072,79
OBJETO Cota Funde - 2019				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000186/2019	002	02/01/2020	Vencimentos	167.698,06
OBJETO Despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000186/2019	003	03/01/2020	Vencimentos	349.978,84
OBJETO Despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	004	09/01/2020	Print e Copy Equipamentos e Sistemas	122.322,58
OBJETO Locação de Equipamentos de informática.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	005	09/01/2020	Print e Copy Equipamentos e Sistemas	8.415,48
OBJETO Locação de equipamentos de informática.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	006	09/01/2020	Print e Copy Equipamentos e Sistemas	168.870,00
OBJETO Locação de equipamentos de informática.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	007	09/01/2020	Print e Copy Equipamentos e Sistemas	38.131,94
OBJETO Locação de equipamentos de informática.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	008	15/01/2020	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2.752,81
OBJETO Assinatura de periódico.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000367/2019	009	15/01/2020	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	9.000,00
OBJETO Passagens aéreas.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003726/2019	010	16/01/2020	Iso Gestão Educacional Ltda	352,11
OBJETO Serviços de seleção e treinamento.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000908/2019	011	16/01/2020	Missão Salesiana de Mato Grosso	6.722,00
OBJETO Serviços de seleção e treinamento.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/100001/2020	012	22/01/2020	MS/SF/FUNDE-PGE/Jaci Faustino da Fonseca	10.000,00
OBJETO Suprimento de fundos.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000367/2019	013	28/01/2020	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2.639,23
OBJETO Passagens aéreas.				

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado
Ordenador de Despesas FUNDE-PGE

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, Abaixo relacionadas, referente ao mês de janeiro de 2020.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
----------	----	------	--------	-------

15/000075/2019	001	02/01/2020	Vencimentos	3.498.133,11
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	002	02/01/2020	Vencimentos	419.051,25
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000077/2019	003	02/01/2020	Vencimentos	2.293,52
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	004	02/01/2020	Vencimentos	18.774,05
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000081/2019	005	02/01/2020	Instituto Nacional do Seguro Social	87.903,42
OBJETO	Despesa com FGTS - Regime CLT			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000082/2019	006	02/01/2020	FGTS Recolhimento	240,00
OBJETO	Despesa com FGTS - Regime CLT			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	007	02/01/2020	Vencimentos	4.635,00
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	008	02/01/2020	Vencimentos	2.004,72
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	009	02/01/2020	Vencimentos	19.341,95
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	010	02/01/2020	Vencimentos	1.065,48
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	011	02/01/2020	Vencimentos	223.073,07
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000080/2019	012	02/01/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	883.604,06

OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000071/2019	013	02/01/2020	Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul	192.857,43
OBJETO	Contribuição para o regime previdenciário de inativos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	014	02/01/2020	Vencimentos	295.609,26
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000072/2019	015	02/01/2020	Vencimentos	22.101,68
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	016	02/01/2020	Vencimentos	116.347,80
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001147/2011	017	02/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	16.794.706,47
OBJETO	Despesa com precatório EC 99/2017.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001147/2011	018	02/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	3.925.569,85
OBJETO	Despesa com precatório EC 99/2017.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	019	03/01/2020	Vencimentos	4.391,85
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000075/2019	020	03/01/2020	Vencimentos	4.391,85
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	021	10/01/2020	S.H. Informática Ltda.	43,55
OBJETO	Manutenção de cartões de abastecimento.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	022	10/01/2020	S.H. Informática Ltda.	91,45
OBJETO	Manutenção de cartões de abastecimento.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	023	10/01/2020	S.H. Informática Ltda	200,00
OBJETO	Lavagem e borracharia.			

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001932/2019	024	10/01/2020	Liberty Seguros S.A.	60,00
OBJETO	Seguro de vida para estagiários.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	025	10/01/2020	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.000,00
OBJETO	Combustível automotivo.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	026	10/01/2020	S.H. Informática Ltda.	75,00
OBJETO	Manutenção de cartões de abastecimento.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000373/2019	027	10/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	438.507,01
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000373/2019	028	10/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	425.870,69
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000373/2019	029	10/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	604.984,62
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003265/2019	030	14/01/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	4.259,22
OBJETO	Serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	031	16/01/2020	Consórcio Guaicurus	1.078,35
OBJETO	Vale-Transporte.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	032	16/01/2020	Consórcio Guaicurus	161,95
OBJETO	Vale-Transporte.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	033	16/01/2020	Consórcio GuaiCurus	74,42
OBJETO	Rastreamento de cartões.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003265/2019	034	16/01/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	9.431,16
OBJETO	Serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	035	16/01/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	408,44

OBJETO	Contratação de menores aprendizes.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000224/2017	036	16/01/2020	Print & Copy Equipamentos e Servicos Ltda - EPP	34.080,00
OBJETO	Locação de equipamentos reprográficos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	037	16/01/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	408,44
OBJETO	Estorno do empenho 2020NE000035.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	038	16/01/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	408,44
OBJETO	Contratação de menores aprendizes.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	039	17/01/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	109.607,22
OBJETO	Serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	040	17/01/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	230.878,82
OBJETO	Serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000121/2017	041	17/01/2020	Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul	3.497,37
OBJETO	Despesa com MS PREV Pessoal Civil - Plano Previdenciário.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000224/2017	042	23/01/2020	Print & Copy Equipamentos e Servicos Ltda - EPP	34.080,00
OBJETO	Locação de equipamentos reprográficos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	043	23/01/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.800,00
OBJETO	Remessas e selos postais.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	044	23/01/2020	Estagiários	6.500,00
OBJETO	Programa de estágio remunerado.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	045	23/01/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	115.439,41
OBJETO	Serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000869/2014	046	23/01/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00
OBJETO	Serviços de natureza contínua de transporte.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR

15/000373/2019	047	23/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	972.022,79
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000317/2019	048	23/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	1.209.439,74
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000317/2019	049	23/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	741.623,21
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000317/2019	050	23/01/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	639.762,00
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	051	24/01/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	38.766,51
OBJETO	Contratação de menores aprendizes.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001932/2016	052	28/01/2020	Liberty Seguros S.A.	60,00
OBJETO	Seguro de vida para estagiários.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	053	28/01/2020	Vencimentos	3.462.312,98
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	054	28/01/2020	Vencimentos	423.781,43
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	055	28/01/2020	Vencimentos	207,96
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	056	28/01/2020	Vencimentos	64.146,21
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	057	28/01/2020	Vencimentos	31.383,02
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000004/2020	058	28/01/2020	Vencimentos	3.141,03

OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	059	28/01/2020	Vencimentos	4.221,89
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	060	28/01/2020	Vencimentos	2.964,20
OBJETO	Folha de pessoal.			
Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.				
Antonio de Souza Ramos Filho				
Procurador do Estado - Ordenador de Despesas em substituição				

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0002/2020/SED
N° Cadastral: 13058
Processo: 29/000.918/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes da Rede Estadual de Ensino

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12361204640880001 - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor: R\$ 1.199.252,00 (hum milhão e cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 16/01/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0001/2020/SED
N° Cadastral: 13057
Processo: 29/000.918/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TÊXTIL LTDA.

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12362204640890001 - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor: R\$ 3.490.577,40 (três milhões e quatrocentos e noventa mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 16/01/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Eldo Umbelino

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção nos originais publicados no DOE 10.084, p. 17/18, de 31/01/2020 e republicado no DOE 10.086, p. 18/19, de 04/02/2020.

RESOLUÇÃO N° 02/SES/MS
de 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir o Centro de Operações de Emergência Referente ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV), de caráter EMERGENCIAL, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde e Instituições Envolvidas.

Art. 2º - Definir que o COE será composto por membros da Secretaria de Estado de Saúde (SES), envolvidos em eventos de importância nacional, estadual e/ou municipal na emergência do NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Art. 3º - Estabelecer que o Centro seja formado por representantes de todas as áreas da SES envolvidas na atuação em situações de emergências de saúde, de acordo com a estrutura existente na SES, em caráter permanente com a seguinte composição:

1. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Diretoria Geral de Vigilância em Saúde;
3. Diretoria Geral de Assistência à Saúde;
4. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS;
5. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
6. Coordenação de Vigilância Sanitária;
7. Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;
8. Gerência Técnica de Influenza;
9. Gerência Técnica dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
10. Assessoria de Comunicação em Saúde - ASCOM;
11. Coordenadoria de Ações de Saúde;
12. Gerência da Rede de Urgência e Emergência;
13. Gerência de Saúde da Família;
14. Coordenadoria de Gestão do Cuidado;
15. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

§1º Definir que a participação do referido COE é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria de Estado de Saúde e não será remunerada.

Art. 4º - São atribuições do COE:

- Coordenar e executar as ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/comitês/câmaras que atuam em situação emergencial relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Elaborar as Notas Técnicas e Informativas ou de procedimentos segundo a classificação da emergência, e as ações relativas à resposta rápida relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Apoiar os municípios na estruturação das Vigilâncias em Saúde, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;
- Monitorar os informes de alerta dos órgãos de acompanhamento para execução dos planos de ação em tempo oportuno;
- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de emergência;
- Executar a distribuição e o controle dos medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde necessários ao abastecimento da população;
- Capacitar recursos humanos para atuação frente à Epidemia na vigilância, diagnóstico e tratamento do NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Definir os meios e formas de comunicação à população; adotar medidas que facilitem a tomada de decisões e otimização das respostas do setor saúde;
- Sensibilizar os gestores e lideranças comunitárias para a adoção de medidas preventivas;
- Elaborar cenários para atendimento da Epidemia;
- Elaborar os fluxogramas de responsabilidades e atividades necessárias para desencadear a resposta ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0005/2020/SES**N° Cadastral: 13090****Processo:** 27/003.248/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits Imunohematológicos com equipamentos em regime de comodato, em conformidade com as especificações descritas na Autorização de Compra n. 33869, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 03/02/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Extrato do Contrato N° 0006/2020/SES****N° Cadastral: 13091****Processo:** 27/003.248/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits Imunohematológicos com equipamentos em regime de comodato, em conformidade com as especificações descritas na Autorização de Compra n. 33868, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 03/02/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ithorio**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0143/2019/SES****N° Cadastral: 11823****Processo:** 27/001.255/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 143/2019 - GCONT 11823.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 143/2019 - GCONT 11823, até 25/02/2020.**Data da Assinatura:** 10/01/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0148/2019/SES**Nº Cadastral:11886****Processo:** 27/001.252/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 148/2019 - GCONT 11886.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 148/2019 - GCONT 11886, até 25/02/2020.**Data da Assinatura:** 10/01/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0157/2019/SES****Nº Cadastral: 11914****Processo:** 27/001.377/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 157/2019 - GCONT 11914.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 157/2019 - GCONT 11914, até 16/03/2020.**Data da Assinatura:** 10/01/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.249/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.232.829 em nome de Edelcimar Pereira Brandão;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 112/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.855.980 em nome de Carlos Roberto Romeiro;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS – Gcont nº 859, Processo nº 2011/000.845/31, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Senhor Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais, representados por procuração por Financial Administradora de Imóveis Ltda, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2020, do Imóvel localizado a Rua Pe João Crippa, nº 2416 - Fundos, Vila América, Campo Grande -MS, Matrícula nº 22.671, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, conforme Parecer nº 264/2020/CATE/SEJUSP/MS, Parágrafo Único da Cláusula Terceira do VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012 e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 03.015.475/0001-40

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3110106122001341060010

FONTE DE RECURSO: 0100000000

ND/ITEM: 33903615

VALOR: R\$ 1.500,00

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2015/SEJUSP/MS - Processo nº 31/001.654/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o proprietários MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO E ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, referente a locação de imóvel onde se encontra instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/MS, situado a Rua Tiradentes nº 776, com objetivo de alterar a funcional programática/ Programa de Trabalho, constante na cláusula quarta, tendo em vista adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, do dia 20 de dezembro de 2019, passando do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.181.0044.2271.0001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME **THIAGO FRANCO DA COSTA**

FUNÇÃO **Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária de Mato Grosso do Sul – BPMRv/PMMS**

MATRÍCULA **97231021**

SUBSTITUTO:

NOME: **WAGNER FERREIRA DA SILVA**

FUNÇÃO: **Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária de Mato Grosso do Sul – BPMRv/PMMS**

MATRÍCULA: **114227021**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/304.282/2019**

CONTRATO Nº **135/2019**

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de 03 (três) viaturas, destinado a atender BPMRv/PMMS - Batalhão de Polícia Militar Rodoviária da PMMS, através do Convênio nº 01 de 7 de dezembro de 2018, AGESUL/MS e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública do MS, R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 073/2019 – Gcont nº 12048, Processo nº 31/000.952/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 97/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0002/2020/AGEPEN****N° Cadastral: 13063**

Processo: 31/601.905/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE, com objetivo de atender às necessidades de Agepen, especificamente na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Penitenciária de Dois Irmão do Buriti/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 17/01/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 17/01/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FABIANO VIANA STORTI

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0019/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13038**

Processo: 57/101.572/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Piritã e Adjacentes no Município de Jardim/MS - CR 830.452/2016/MCIDADES/CAIXA
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240102 - Contrato de Repasse N° 830452/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 628.209,48 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1003.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos serviços a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 31/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS.

Extrato do Contrato N° 0020/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13052**

Processo: 57/101.555/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PÉROLA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS - CR 829.624/2016/MCIDADES/CAIXA
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240101 - Contrato de Repasse nº 829624/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R\$ 599.017,19 (quinhentos e noventa e nove mil e dezessete reais e dezenove centavos)

Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 31/01/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS.

Extrato do Contrato N° 0021/2020/AGESUL**N° Cadastral: 12950**

Processo: 57/100.622/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Dourados/MS (LOTE 5 – Rede Coletora/Ligações/Coletor Tronco/Interceptor/EEEB Nações/EEEB Exposição), integrante do CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512205942890002 - Esgotamento, Fonte de Recurso 0281290021 - Convênio nº 10/2018 – SANESUL/AGESUL – Contrapartida Sistema de Esgotamento Sanitário, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512205942890002 - Esgotamento, Fonte de Recurso 0281240033 - Termo de Compromisso nº 424.382-81/2014/MC/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO
Valor: R\$ 5.473.690,65 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 03/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e EDNA CABRAL ANDERSON

Extrato do Contrato N° 0022/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13076**

Processo: 57/101.684/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção de Pontes de Concreto Armado sobre o Rio Cumandaí: Ponte 01 - Avenida Weimar Gonçalves Torres (20,00 m x 10,35 m); Ponte 02: Anel Rodoviário de Naviraí/MS (15,00 m x 6,00 m), no município de Naviraí/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: R\$ 2.405.074,98 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 04/02/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTÔNIO.

Extrato do Contrato N° 0023/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13078**

Processo: 57/101.732/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda.
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-378, inclusive obras de arte especiais, trecho: entr. BR-463 (Posto Guaíba) – entr. MS-278, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó – MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 863.300,79 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).
Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 04/02/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0102/2018/AGESUL**Nº Cadastral: 9897****Processo:** 57/100.179/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração de valor do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Pedro Nunes e adjacentes, no Município de Paranhos/MS.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993.**Da alteração de valor:** Fica decrescido ao valor do referido contrato a importância de R\$ 56.583,71 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 3.070.264,20 (três milhões setenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 3.013.680,49 (três milhões treze mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).**Data da Assinatura:** 20/01/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZHOSWSKI MACIEL**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 0143/2017/AGESUL****Nº Cadastral 8969****Processo:** 57/101.001/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio do ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) de medições realizadas no exercício financeiro de 2019, pela execução do Contrato n.º 143/2017, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica de 1,700 Km e restauração asfáltica de 0,800 Km do acesso a Cooperativa ADM, trecho: etr. MS-162 0 ADM Maracaju, numa extensão total de 2,500 km, no município de Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Do Reconhecimento:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 218.973,98 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) relativos à 4.ª, 5.ª e 6.ª medições, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 143/2017, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964..**Data da Assinatura:** 03/02/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Carolina Gonçalves Beal**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Ato de Convocação**

Processo n. 71/600.739/2019 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos – micro trator e implementos. O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das empresas Comercial Isototal Eireli EPP, CNPJ nº. 06.305.092/0001-02; MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli. CNPJ nº. 18.272.465/0001-67; e HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ nº. 20.220.317/0001-40, a comparecerem à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2019.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020

Gisele Alves Ferreira Farias
Diretor-Presidente em substituição

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 216/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 020/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Sidrolândia/MS. VALOR: R\$ 13.314.867,71. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: O prazo de vigência será de 13 meses e o prazo de execução é de 11 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 277/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 203/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 6.682.270,16. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: O prazo vigência será de 14 meses e o prazo de execução é de 12 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 272/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marcos Roberto Neves.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito uma área de 187,50 M², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária Nº 03.270 do Cartório do Registro de Imóveis de Itaporã/MS. PROCESSO Nº 695/2019/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Jean Sergio Clavisso Fogaça. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Jr., Sr. André Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 006/2020 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS E A SANESUL. OBJETO: Reconhecimento pelo MUNICÍPIO, certo e exigível do débito no valor de R\$ 66.729,10, referente às faturas de consumo de água dos meses de 04/2019 a 12/2019, que será pago em 10 parcelas de R\$ 6.672,91, juntamente com as faturas mensais de fornecimento de água e esgoto. DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020. PROCESSO Nº 009/2020/GECO/SANESUL. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.075, do dia 21.01.2020, página 32: EXTRATO DO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1078/2017/GEPRO/SANESUL – ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – LEIA-SE: Nº 005/2020, e ONDE SE LÊ: CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, LEIA-SE: Sr. Dener Cabral Anderson.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13064

Processo: 51/700.639/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.639/2019 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva, da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 17/01/2020, a partir das 23:00 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, que realizar-se-á no Salão Paroquial na Rua Manoel Alves Moraes Junior, 272, Centro, em Pedro Gomes/MS, pelo projeto “Ações Culturais Participativas”

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 17/01/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA

ATA DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA TEMPORADAS DE EXPOSIÇÕES 2020 DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

No dia 31 de janeiro de 2020, às 09 horas, teve início na Sala de Programa Educativo do Museu de Arte Contemporânea – MARCO, sito a Rua Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para participar das Temporadas de Exposições Temporárias do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO para 2020, tendo como intuito, a seleção de propostas. Foram recebidas 31 (trinta e uma) inscrições. Ao dar início aos trabalhos, a Comissão de Seleção fez a conferência dos envelopes recebidos e, em seguida, releu o Edital, quando deparou-se com uma inconsistência na formação da própria Comissão. O item 3.1, que trata da composição da Comissão cita que: *"A Comissão Curatorial será composta por um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por três membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores)(...)"*. Diante disso, foi constatada a inconsistência da Comissão, publicada no Diário Oficial 10.083 em 30 de janeiro de 2020, e questionada a validade de trabalhos da mesma pela Professora Doutora Eluiza Bortolotto Guizzi, mediante o que os demais membros reconheceram tal fato. Aponta-se, portanto, a inconformidade dessa Comissão em relação à publicação do Edital de Seleção Pública nº 012/2019. Sem mais, após a leitura desta ata e por estar em pleno acordo com tudo aquilo que aqui foi exposto, assinam os membros desta Comissão de Seleção.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2020

Profa. Dra. Eluiza Bortolotto Guizzi
UFMS
Cristiane Almeida de Araújo Freire
Gestora de Arte e Cultura – FCMS / MARCO
Evelyn Bendô Lechuga
Arte educadora – FCMS / MARCO

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **JANEIRO/2020**

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500092019	ND: 31901104	NE: 2020NE000001
------------------------	--------------	------------------

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
---	-------------------

DATA: 02/01/2020	VALOR: 1.200,27
------------------	-----------------

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha de pagamento

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500092019	ND: 31901111	NE: 2020NE000001
------------------------	--------------	------------------

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
---	-------------------

DATA: 02/01/2020	VALOR: 2.000,00
------------------	-----------------

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha de pagamento

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500092019	ND: 31901113	NE: 2020NE000001
------------------------	--------------	------------------

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
---	-------------------

DATA: 02/01/2020	VALOR: 1.503,24
------------------	-----------------

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901123	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 564,52	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901131	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 116.944,54	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901112	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 3.700,01	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901125	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 2.052,99	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 43.948,54	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901162	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: 26.884,72	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901173	NE: 2020NE000001

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 6.387,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901175	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 17.422,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901118	NE: 2020NE000002
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 24.159,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901168	NE: 2020NE000002
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 17.541,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901609	NE: 2020NE000003
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 4.992,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901649	NE: 2020NE000003
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: 7.732,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500112019	ND: 31911303	NE: 2020NE000004
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 02/01/2020		VALOR: R\$ 30.048,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		

OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500102019	ND: 31901304	NE: 2020NE000005
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: R\$ 19.875,06	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 719200422019	ND: 33903606	NE: 2020NE000006
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: R\$ 4.725,00	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 719200422019	ND: 33903606	NE: 2020NE000007
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/01/2020	VALOR: R\$ 22.500,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: folha de pagamento		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901131	NE: 2020NE000008
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/01/2020	VALOR: 37.122,77	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com consignações Folha de pagamento novembro/2019. Plano Financeiro/ Previdenciário.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2020NE000008
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/01/2020	VALOR: 14.289,09	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com consignações Folha de pagamento novembro/2019. Plano Comissionado.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 inciso VIII art.24 e Lei 4.320/64		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33909239	NE: 2020NE000009
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 11.073,53	
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio do Centro de Convenções referente aos meses de Nov/2019(6.549,57) e Dez/2019(4.523,96).		

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500132019	ND: 33904701	NE: 2020NE000010
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR: R\$ 2.353,33	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Dezembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33909239	NE: 2020NE000011
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/01/2020	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: atender despesas com locação de impressoras multifuncionais e scanners competência NOV/2019. (pgto da nf.3900)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 inciso IV Art.24		
PROCESSO: 717501302019	ND: 33909237	NE: 2020NE000012
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/01/2020	VALOR:	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: atender despesas com serviços de limpeza no prédio da Fundação de Turismo e Centconv conforme contrato corporativo nº.001/2019 e Adesão nº.009/2019 ref.período de 01/12/2019 a 14/12/2019 (pgto da NF.31948)		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500082020	ND: 31911327	NE: 2020NE000013
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 4.700,18	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: atender despesas com MS-PREV Art.122		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2020NE000014
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesas com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividades de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33909239	NE: 2020NE000015
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 176,96	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM TARIFAS DO RECEPTIVO TURISTICO COMPETÊNCIA DEZ/2019 (FATURA 4836652 VENC. EM 20/01/2020)		

AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501792019	ND: 33903947	NE: 2020NE000016
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
OBJETO: Atender despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Mês janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500732017	ND: 33903981	NE: 2020NE000017
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A		
OBJETO: Atender despesa referentes a tarifas bancárias por recebimento de guias de pagamento de taxas e demais receitas pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2020NE000018
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com 1º T.A. ao Contrato nº 024/2018 ref. locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500082020	ND: 319113	NE: 2020NE000019
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR: R\$ 4.700,18	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Anulação 2020NE000013 tendo em vista correções necessárias no valor empenhado e número do processo.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2020NE000020
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR: R\$ 116,72	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal conforme Ofício nº 1.626/DIRF/GAB/AGEPREV - 31º PARCELA.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 31911327	NE: 2020NE000021
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR: R\$ 5.405,21	

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de pagamento Dezembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500132019	ND: 33904701	NE: 2020NE000022
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR: R\$ 2.209,53	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Décimo terceiro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500122019	ND: 31911327	NE: 2020NE000023
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR: R\$ 5.405,21	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Despesa com MS PREV Art. 122 folha de pagamento Décimo Terceiro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901104	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 1.192,42	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901111	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 2.000,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901113	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 1.503,24	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901123	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 2.500,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		



PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 116.944,54	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901609	NE: 2020NE000025
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 3.072,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901649	NE: 2020NE000025
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 7.732,44	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500072020	ND: 31911303	NE: 2020NE000026
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: R\$ 29.978,85	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário (R\$ 28.713,19) e Plano Comissionado (R\$ 1.265,66) Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901112	NE: 2020NE000027
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 3.700,01	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901125	NE: 2020NE000027
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/01/2020	VALOR: 2.052,99	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901151	NE: 2020NE000027
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000	



DATA: 27/01/2020	VALOR: 43.948,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901162
NE: 2020NE000027	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: 26.884,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901173
NE: 2020NE000027	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: 8.709,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901175
NE: 2020NE000027	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: 17.442,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092020	ND: 33904701
NE: 2020NE000028	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: R\$ 2.376,63
FAVORECIDO: PASEP	
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308
NE: 2020NE000029	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: R\$ 116,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	
OBJETO: Atender despesa com MS PREV parcelamento plano prev. patronal conforme Ofício nº 1.626/DIRF/GAB/AGEPREV - 32º PARCELA.	
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11	
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606
NE: 2020NE000030	
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM	FONTE: 0100000000
DATA: 27/01/2020	VALOR: R\$ 25.854,84
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO	

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Janeiro/2020 ref. a contratação temporária p/ atender o observatório de turismo de MS. Conforme Edital nº 01/SAD/FUNDTUR.

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500062020 ND: 31901304 NE: 2020NE000031

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM FONTE: 0100000000

DATA: 28/01/2020 VALOR: R\$ 20.362,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Janeiro/2020.

AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11

PROCESSO: 719200422017 ND: 33903606 NE: 2020NE000032

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM FONTE: 0100000000

DATA: 28/01/2020 VALOR: R\$ 3.749,52

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Janeiro/2020 ref. a contratação temporária p/ atender o observatório de turismo de MS. Conforme Edital nº 01/SAD/FUNDTUR.

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500082020 ND: 31911327 NE: 2020NE000033

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM FONTE: 0100000000

DATA: 28/01/2020 VALOR: R\$ 5.405,21

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento janeiro/2020.

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90

PROCESSO: 717500052020 ND: 319011 NE: 2020NE000034

F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM FONTE: 0100000000

DATA: 28/01/2020 VALOR: R\$ 20,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de saldo da 2020NE000027 tendo em vista valor do empenho feito a maior

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 717500122020 ND: 33903017 NE: 2020NE000035

F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções FONTE: 0240000000

DATA: 31/01/2020 VALOR: R\$ 180,00

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME

OBJETO: Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 717500132020 ND: 33903905 NE: 2020NE000036

F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções FONTE: 0240000000

DATA: 31/01/2020 VALOR: R\$ 1.080,00

FAVORECIDO: WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Capital - serviço de instalação de ar split, incluindo todo o material necessário

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500132020	ND: 33903905	NE: 2020NE000037
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
OBJETO: Capital - serviço de instalação de ar split, incluindo todo o material necessário		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500142020	ND: 33903016	NE: 2020NE000038
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 537,01	
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA		
OBJETO: Atender despesa com aquisição de carimbos para atender a Fundação de Turismo de MS. Ata 096/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500132020	ND: 44905234	NE: 2020NE000039
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 2.600,00	
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
OBJETO: Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 7.000 btus.		

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: JANEIRO/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000001
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 2.666,60	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível p/ atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Período 11 a 31/01/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903039	NE: 2020NE000002
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 266,60	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de Filtros p/ atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Período 11 a 31/01/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO:	ND: 33903001	NE: 2020NE000003
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000	



DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 333,20
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes p/ atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Período 11 a 31/01/2020	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO:	ND: 33903919 NE: 2020NE000004
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 233,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: espesa com serviço de lavagem e borracharia p/ atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Período 11 a 31/01/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 595000862016	ND: 33904057 NE: 2020NE000005
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: Despesa com gerenciamento dos cartões SMART CARD p/ atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Período 11 a 31/01/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903389 NE: 2020NE000006
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 13/01/2020	VALOR: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	
OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem aérea internacional p/ servidora Karla Cavalcanti com destino a Nova Iorque/EUA onde irá participar do evento: "New York Times Travel Show", no período de 24 a 26 de janeiro de 2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903301 NE: 2020NE000007
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 320,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	
OBJETO: Atender despesa com passagem rodoviária para servidora Débora Bordin Fluhr com destino a Corumbá - MS onde irá participar de uma viagem de experiência do produto pesque e solte em Corumbá p/ criação de conteúdo p/ matérias jornalísticas e divulgação em redes sociais.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200692019	ND: 339033 NE: 2020NE000008
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 320,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	
OBJETO: Anulação de saldo da 2020NE000007, tendo em vista valor do empenho feito a menor.	



AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200602019	ND: 33909233	NE: 2020NE000009
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 4.952,10	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: atender despesas com pagamento de passagens adquiridas no exercício de 2019 conforme fatura nº.7256 (em substituição ao NE nº.118, anulado devido a ausência de disponibilidade financeira na fonte 240 e cumprimento do Decreto do encerramento do exercício nº. 15.324 de 05/12/2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33909230	NE: 2020NE000010
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 3.635,26	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: atender despesas com pagamento de combustível conforme faturas nº.383.666=1.009,76 (período de 16 a 31.10.2019), nº.385.940=1.330,35 (período de 16 a 30.11.2019), nº.386.840=611,06 (período de 01 a 15.12.2019) e nº.388.330=684,09 (período de 16 a 31.12.2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33909239	NE: 2020NE000011
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 153,80	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: atender despesas com serv.lavagem e borracharia, pagamento das faturas nº.121135 (42,00-pe- ríodo de 16.12.2019 a 31.12.2019) e fatura nº.119966 (111,80-período de 01.12.2019 a 15.12.2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33909230	NE: 2020NE000012
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 108,52	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: atender despesas com pagamento da fatura nº. 000.386.789 - aquisição de filtros (período de 01.12.2019 a 15.12.2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33909230	NE: 2020NE000013
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 194,50	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: atender despesas com pagamento de fatura nº.000.386771 - aquisição de lubrificantes (período de 01.12.2019 a 15.12.2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33909239	NE: 2020NE000014
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: 40,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		

OBJETO: atender despesas com fatura nº. 119848 - manutenção de veículo oficial - mão-de-obra e fatura nº.000.081251 - aquisição de peça competência DEZ/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33909230	NE: 2020NE000014
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: 70,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: atender despesas com pagamento de aquisição de peças para veículo oficial conf.fatura nº.11,201 competência Dez/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200072019	ND: 33909233	NE: 2020NE000015
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 4.643,84	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: atender despesas com pagamento de passagens adquiridas no exercício de 2019 conforme fatura nº.7560 (em substituição ao NE nº.152, anulado devido a ausência de disponibilidade financeira na fonte 240 e cumprimento do Decreto do encerramento do exercício nº. 15.324 de 05/12/2019)		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11		
PROCESSO: 719200112020	ND: 33901401	NE: 2020NE000016
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 1.900,00	
FAVORECIDO: DIARIAS		
OBJETO: atender despesas com pagamento de Diarias em favor dos servidores da Fundação de Turismo de MS para deslocamento Dentro do Estado - janeiro/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11		
PROCESSO: 719200122020	ND: 33901416	NE: 2020NE000017
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		
OBJETO: atender despesas com pagamento de Diarias em favor dos servidores da Fundação de Turismo de MS para deslocamento FORA DO PAIS/EXTERIOR - janeiro/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200692019	ND: 33903301	NE: 2020NE000018
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR: R\$ 380,00	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: Atender despesa com passagem rodoviária para servidora Débora Bordin Fluhr com destino a Corumbá - MS onde irá participar de uma viagem de experiência do produto pesque e solte em Corumbá p/ criação de conteúdo p/ matérias jornalísticas e divulgação em redes sociais. (Em substituição a 2020NE000007)		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11		
PROCESSO: 719200122020	ND: 339014	NE: 2020NE000019

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 28/01/2020		VALOR: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		
OBJETO: anulação de saldo da nota de empenho nº.2020NE000017 - tendo em vista a alteração do trecho da passagem conforme especificado na CI nº.06 de 14/01/2020 anexa ao processo.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000020
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 29/01/2020		VALOR: R\$ 2.666,60
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível p/atender a frota de veículos oficiais desta Fundtur/MS, conforme Contrato de Adesão nº.014/2017 ao Contrato Corporativo nº.001/2017. Período de 11 a 31/01/2020. (em substituição ao NE nº.2020NE00001)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2020NE000021
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 29/01/2020		VALOR: R\$ 333,20
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes p/atender a frota de veículos oficiais desta Fundtur/MS, conforme Contrato de Adesão nº.014/2017 ao Contrato Corporativo nº.001/2017. Período de 11 a 31/01/2020. (em substituição ao NE nº.2020NE00003)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33904057	NE: 2020NE000022
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 29/01/2020		VALOR: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com gerenciamento dos cartões SMART CARD p/atender a frota de veículos oficiais desta Fundtur/MS, conforme Contrato de Adesão nº.014/2017 ao Contrato Corporativo nº.001/2017. Período de 11 a 31/01/2020. (em substituição a NE nº.2020NE00005)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903919	NE: 2020NE000023
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 29/01/2020		VALOR: R\$ 233,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com serviço de lavagem e borracharia p/atender a frota de veículos oficiais desta Fundtur/MS, conforme Contrato de Adesão nº.014/2017 ao Contrato Corporativo nº.001/2017. Período de 11 a 31/01/2020. (em substituição a NE nº.2020NE00004)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903039	NE: 2020NE000024
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR		FONTE: 0100000000
DATA: 29/01/2020		VALOR: R\$ 266,60
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		

OBJETO: Despesa com fornecimento de Filtros p/atender a frota de veículos oficiais desta Fundtur/MS, conforme Contrato de Adesão nº.014/2017 ao Contrato Corporativo nº.001/2017. Período de 11 a 31/01/2020. (em substituição ao NE nº.2020NE00002)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 595000862016 ND: 339030 NE: 2020NE000025

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 29/01/2020 VALOR: R\$ 2.666,60

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Anulação de 2020NE000001, tendo em vista ausência de saldo financeiro na Fonte 0240000000 e posterior e posterior empenho da despesa na Fonte 0100000000.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 595000862016 ND: 339030 NE: 2020NE000026

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 29/01/2020 VALOR: R\$ 266,60

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Anulação de 2020NE000002, tendo em vista ausência de saldo financeiro na Fonte 0240000000 e posterior e posterior empenho da despesa na Fonte 0100000000.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 595000862016 ND: 339030 NE: 2020NE000027

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 29/01/2020 VALOR: R\$ 333,20

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Anulação de 2020NE000003, tendo em vista ausência de saldo financeiro na Fonte 0240000000 e posterior empenho da despesa na Fonte 0100000000.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 595000862016 ND: 339039 NE: 2020NE000028

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 29/01/2020 VALOR: R\$ 233,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação de 2020NE000004, tendo em vista ausência de saldo financeiro na Fonte 0240000000 e posterior empenho da despesa na Fonte 0100000000.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 595000862016 ND: 339040 NE: 2020NE000029

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 29/01/2020 VALOR: R\$ 200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Anulação de 2020NE000005, tendo em vista ausência de saldo financeiro na Fonte 0240000000 e posterior empenho da despesa na Fonte 0100000000.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.329/11

PROCESSO: 719200122020 ND: 33901416 NE: 2020NE000030

F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR FONTE: 0100000000

DATA: 30/01/2020	VALOR: R\$ 12.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO	
OBJETO: Atender despesa com diárias internacionais p/ servidora Karla Martins Cavalcanti para participar do evento New York Times Travel Show em Nova Iorque - USA.	
AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.329/11	
PROCESSO: 719200102020	ND: 33901414
NE: 2020NE000031	
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO	
OBJETO: Atender despesa com pagamento de diárias em favor dos servidores da Fundação de Turismo de MS para deslocamento para FORA DO ESTADO. Janeiro/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919
NE: 2020NE000032	
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 360,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: Atender despesa com mão de obra p/ manutenção do veículo SPIN 1.8 LTZ, placa QAB 5873, ANO DE FAB. 2018/2018, conforme orçamento nº 1270129 de 24/01/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903039
NE: 2020NE000033	
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 315,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO: Atender despesa com aquisição de peças p/ manutenção do veículo SPIN 1.8 LTZ, placa QAB 5873, ANO DE FAB. 2018/2018, conforme orçamento nº 1270129 de 24/01/2020.	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 595000862016	ND: 33909240
NE: 2020NE000034	
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0100000000
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	
OBJETO:	
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02	
PROCESSO: 719200152020	ND: 33903941
NE: 2020NE000035	
F.P.: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 31/01/2020	VALOR: R\$ 2.640,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA	
OBJETO: Atender despesa com fornecimento de Coffee Breack para evento de apresentação da agenda de participações em eventos e feiras desta Fundação de Turismo de MS ao Conselho Estadual de Turismo e Trade turístico do estado, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2020 no hotel Deville Prime em Campo Grande - MS.	

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EDITAL COREME/HRMS N. 007/2019**

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 3ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 15h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta nos anexos I do presente Edital.

ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 10/02/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 15H.

Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA	52502462484-	79,25	10º
Clínica Médica			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NATAN ALEVATO DONADON	52502484994-	82,20	10º
ALLANA KARINE LIMA RIBEIRO	52502491111-	81,25	11º
Pediatria			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA GUSSO SALTURI	52502439421-	77,58	13º

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPP nº 05, de 05 de fevereiro de 2020.

Constitui comissão para elaboração da Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade



Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Erika Porcelli Alaniz (Presidente), Profª Carla Villamaina Centeno, Profª Ana Paula Camillo, Profª Keyla Andrea Santiago Oliveira e Profª Patrícia Alves Carvalho.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de alteração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de alteração do Projeto Pedagógico do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art.4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 05 de fevereiro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500032/2020

NE: 137

DATA: 15/01/2020

FAVORECIDA: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33903969

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$898,61 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO 2020 DA FROTA OFICIAL DA UEMS.

DOURADOS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0011/2019/IMASUL****N° Cadastral: 13066****Processo:** 71/405.311/2019**Partes:** O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e as descrições e especificações constantes Pedido de Utilização da Ata nº 002/2019 (f. 85) e Ordem de Utilização de Ata nº 0368/2019 expedida e autorizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, (f. 88), parte integrante do Processo nº 71/405.311/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araújo**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalhos conforme abaixo relacionados: 10.71204.18.541.2067.4416.0003- Ivinhema, Natureza da Despesa: 339033, Fonte: 0244000000, Nota de Empenho 2020NE000122 de 17/01/2020. 10.71204.18.122.0020.4411.0001-Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa: 339033, Fonte: 0244000000, Nota de Empenho 2020NE000123 de 17/01/2020. 10.71204.18.541.2067.4419.0004-Regionais, Natureza da Despesa: 339033, Fonte: 0244000000, Nota de Empenho 2020NE000124 de 17/01/2020. 10.71204.18.541.2067.4416.0002-GUC, Natureza da Despesa: 339033, Fonte: 0244000000, Nota de Empenho 2020NE000125 de 17/01/2020. 10.71.24.18.122.0020.4411.0001- Custeio Pessoal, Natureza da Despesa 339033, Fonte: 0244000000, Nota de Empenho 2020NE00126 de 14/01/2020.**Valor:** R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas do CONTRATANTE. 3.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013 e o Decreto Estadual 14.506 de 27 de junho de 2016, e às cláusulas expressas neste Contrato.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 23/12/2019**Assinam:** André Borges Barros de Araújo e Regina Kudaka Matsubara

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-8

PROCESSO Nº 55/001.120/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 115/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05/02/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68.

LOTE:

20 – VALOR UNITÁRIO R\$ 64,35

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-1.

PROCESSO Nº 55/000.756/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA ME, CNPJ N. 10.656.587/0001-45

LOTES:

02.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 146,25

17 – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,86

23 – VALOR UNITÁRIO R\$ 289,00

23.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 289,00

25 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1,15

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-2.

PROCESSO Nº 55/000.756/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A, CNPJ N. 12.420.164/0009-04**

LOTES:

05 – VALOR UNITÁRIO R\$ 55,00

07 – VALOR UNITÁRIO R\$ 12,09

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 SED** – Processo **29/004.726/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.2046.4090.0002 - ND/ITEM: 33903007 – FONTE: 0112260075 - LOCALIZADOR: COVEN4090. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de gêneros alimentícios para atender ao Curso de Padeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/PRISIONAL) previsto na Resolução/CD/FNDE N. 8/2013 - Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA**, para o **LOTE 6**, no valor total de **R\$ 439,20** (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**, para os **LOTES 2, 7, 9, 16, 18, 20 e 24**, no valor total de **R\$ 3.039,32** (Três mil trinta e nove reais e trinta e dois centavos); **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**, para os **LOTES 1, 3, 4, 8, 12, 21**, no valor total de **R\$ 1.916,16** (Um mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Os **LOTES 5, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29**, obtiveram resultados **FRACASSADO** na licitação e resultados **DESERTO** nas 1ª e 2ª repetições da Licitação.

Campo Grande, 05/02/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **009/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.843/2019

Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 03 pontes em concreto armado. Pontes sobre as Vazante I, Vazante II e Vazante III do Inhumas, localizada na MS – 228 no município de Rio Negro - MS.

Abertura: 27 de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 015/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.963/2019

Objeto: Construção de bueiro duplo celular de concreto 3,00 x 3,00 m na Rodovia Municipal, trecho: entrº MS – 457, coordenadas: 20º 51' 27,82"S – 55º 23' 12.22"O, com extensão: 14,00m no município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Abertura: 27 de fevereiro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.020/2020

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de representante da Dupla Victor Gregório & Marco Aurélio, para que realize 01 (um) show musical no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 22:00 horas, no 1º Encontro Cultural "O Laço Une", na Rua Ramão Mayresse de Souza, 51, Jardim Andreia, Bonito/MS, com duração de 2 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ nº 244248400001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.021/2020

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz**, na condição de integrante e representante do Grupo Sampri, para que realize 01 (um) show musical no dia 06 de fevereiro de 2020, a partir das 21:00 horas, no Carnaval de Corumbá/MS, no Corumbaense Futebol Clube, Av. Gen. Rondon, s/n, Centro, Corumbá/MS, com duração de 180 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz**

CNPJ nº 191357880001-71

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 139, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2 de janeiro de 2020 a 2 de janeiro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

NOME	REPRESENTAÇÃO
MEMBROS NATOS	
Jaime Elias Verruck - titular, na qualidade de Presidente Ricardo José Senna - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Luiz Renato Adler Ralho - titular Marcos Joaquim Borges - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Édio de Souza Viegas - titular Lusival Pereira dos Santos - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
MEMBROS REPRESENTANTES	
Thais Barbosa de Azambuja Caramori - titular André Borges Barros de Araújo - suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Augusto Cesar Ferreira de Castro - titular Nivaldo Domingos da Rocha - suplente	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)
Joely Mendes Duailibi - titular Genivaldo Gomes da Silva - suplente	Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 140, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 13.229, de 30 de junho de 2011, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2 de janeiro de 2020 a 2 de janeiro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Maisa Sonia Francisco - titular Vania Pereira de Oliveira Rizzardo - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
André Simões - titular Marcio Wagner Katayama - suplente	Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos (AGESUL)
Carine Beatriz Giaretta - titular Catarina Ramires Meza de Carvalho - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e



tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.890, de 24 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear **Rogério Thomitão Beretta**, para exercer a função de Secretário-Executivo do Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de dois anos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 até 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 144, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, abaixo nominados, para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS) e exercer a função de membros titulares e suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos (2020-2024), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Enelvo Iradi Felini - titular Clistiano Fernandes Alves - suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Eduardo Ovelar Pereira Conceição Alfonso Agripino - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Marcelo da Silva Cardoso - titular Ana Fátima Donato - suplente	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Jaber Cândido - titular Fernanda Silva Jara Baggio - suplente	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ Ministério da Economia (SRTE/ME)
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES	
Vilson Gimenes Gregório - titular Dilma Gomes da Silva - suplente	Central Única dos Trabalhadores (CUT/MS)
José Martins da Silva - titular Ademilson Pereira Trindade - suplente	Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul (FETAGRI/MS)
Douglas Rodrigues Silgueiro - titular Estevão Rocha dos Santos - suplente	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
Cleoni Bortolli Salviano - titular Alaides Maria dos Santos - suplente	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS)
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES	
Jonyeferson Bellinati da Silva Filho - titular Eliamar José de Oliveira - suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Daniela Teixeira Dias - titular Tatiana Álvares Netto Maachar - suplente	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Altair da Graça Cruz - titular Manoel Domingues Moreira - suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Thiago Amaral de Carvalho - titular Aylton Batista Ribeiro - suplente	Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul (RODOSUL)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 92, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR EDSON ERNANDES ROJAS GODOY para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 84, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, matrícula n. 114330024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 85, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na função de Coordenadora, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LENIR PINHEIRO RODRIGUES TORRES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no art. 14 do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência

relativos à contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na respectiva área de atuação, com o objetivo de atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado-CGE/MS na execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II MS (Lei Estadual nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017):

Servidor	Matrícula	Função	Área de Atuação
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	Auditor-Geral do Estado	Auditoria-Geral do Estado
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	Chefe de Unidade de Auditoria	Auditoria-Geral do Estado
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	Chefe de Unidade de Auditoria	Auditoria-Geral do Estado
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	Chefe de Unidade de Auditoria	Auditoria-Geral do Estado
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	Chefe de Unidade de Auditoria	Auditoria-Geral do Estado
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	Chefe da Assessoria em Tecnologia da Informação	Assessoria em Tecnologia da Informação
LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas	Centro de Estudos e Orientações Técnicas
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	Auditora do Estado	Corregedoria-Geral do Estado
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231022	Assessor	Assessoria de Gabinete

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula nº 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022 e, Fernanda Guimarães Alves Ferraz, Auditora do Estado, Matrícula nº 113502023, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 066, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48), no interesse do Processo nº 53/000.104/2019, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório. Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 046 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/GABINETE, para fins de regularização funcional.



CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de THANER CASTRO NOGUEIRA, matrícula n. 69791021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, cedido para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, referente ao período aquisitivo de 11.09.2018 a 10.09.2019, previstas para serem usufruídas no período de 30.12.2019 a 13.01.2020, com validade a contar de 06 de janeiro de 2020, conforme Comunicação Interna SGE/SEGOV N. 2 de 09 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 262, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA, matrícula n. 64690026, categoria funcional Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de março de 1988 a 15 de março de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002696/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 263, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOÃO HERRERO NAVARRO, matrícula n. 67533021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 1º de julho de 1987 a 30 de junho 1992 e de 1º de julho de 1992 a 30 de junho de 1997, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413283-37.2019.8.12.0000 (Processo n. 11/015924/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	2/12/1991 a 1º/1/1997	2 meses	55/000123/20

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 79/2020/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 112, de 24/1/20, D.O n. 10.080, de 28/1/20.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

Na Decisão nº. 27/2020, publicada no Diário Oficial n 10.085 de 3 de fevereiro de 2020, página 166, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO"

PASSE A CONSTAR: "MARIA SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO"

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.697

PROCESSO Nº : 55/001381/2019

INTERESSADO : **LUIZ PAULO FERREIRA**

ASSUNTO : consulta sobre a possibilidade de acumulação de cargo público

RELATOR : Rodrigo de Souza Falco

REVISOR : Oriovaldo Lino Leite

EMENTA- ADMINISTRATIVO. CONSULTA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO. CARGO MERAMENTE BUROCRÁTICO. INACUMULABILIDADE.

O cargo efetivo de Assistente de Comunicação, integrante da carreira de Gestão de Atividades de Comunicação organizada pelo Decreto 11.722/2004, possui atribuições preponderantemente administrativas consoante se infere da análise do rol de competência inserto em seu art. 4º, II, motivo pelo qual para habilitar-se ao cargo exige-se do candidato tão somente a conclusão do ensino médio, nos termos do art. 7º, III, situação que determina sua natureza meramente burocrática.

Dessa forma, por não se tratar de cargo científico ou técnico, mostra-se inacumulável, haja vista não se enquadrar nas hipóteses de acumulação previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal.

Ressalta-se que no mesmo sentido é o entendimento esposado pela PGE/MS e plasmado no Parecer Normativo PGE/MS 24/2018, aprovado pela Decisão GAB 25/2018, o qual, apesar de não vincular esse órgão, serve de importante instrumento balizador nas análises dos casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

ACÓRDÃO- Vistos, relatados e discutidos os autos da consulta n. 55/001381/2019, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em RESPONDER a presente consulta pela impossibilidade da acumulação do cargo efetivo de Assistente de Comunicação com qualquer outro cargo, emprego ou função pública.

CRASE/MS - Campo Grande, 31 de janeiro de 2020.

Rodrigo de Souza Falco

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão 4.697/2020
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE**

EM 3/2/2020.

Édio de Souza Viegas
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização, em substituição.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 055, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias de Andrea dos Santos Dutra, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08, código 130293, matrícula n. 434356021, lotada na Procuradoria Regional de Ponta Porã- PRPP/PGE, referente ao período aquisitivo de 16.10.2018 a 15.10.2019, agendadas para 07.01.2020 a 21.01.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 009, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.067, de 10.01.2020, página 55, a contar de 13.01.2020.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias de Edileuza Regina Ferreira Lima, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, código 130300, matrícula n. 37690023, lotada na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA/PGE, referente ao período aquisitivo de 30.07.2018 a 29.07.2019, agendadas para 07.01.2020 a 21.01.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 009, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.067, de 10.01.2020, página 55, a contar de 15.01.2020.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 057, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR por necessidade de serviço, gozo de férias de Marisa Lemos Benante, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, código 130297, matrícula n. 25621021, lotada na Procuradoria Regional de Aquidauana – PRA/PGE, referente ao período aquisitivo de 19.03.2018 a 18.03.2019, agendadas para 02.12.2019 a 16.12.2019, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 361, de 17.12.2019, publicada no D.O.E. nº 10.059, de 30.12.2019, página 107, para serem usufruídas no período de 07.02.2020 a 21.02.2020.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 058, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.



A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR por necessidade de serviço, gozo de férias de Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, código 130301, matrícula n. 475501021, lotado na Unidade de Informática da Coordenadoria da PGE – INFOR/COPGE, referente ao período aquisitivo de 25.05.2018 a 24.05.2019, agendadas para 27.01.2020 a 10.02.2020, conforme Resolução “P” PGE/MS/nº 009, de 07.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.067, de 10.01.2020, página 55, para serem usufruídas no período de 03.02.2020 a 16.02.2020.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade Administrativa, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2019/2020:

Servidor	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituto	Matrícula
Luana B. Cuba Merci	483085021	UA PRD	13.01.2020 a 26.01.2020	Ellen Rocha dos Santos	87999022
Maisa Maira Santos Mariano	470192021	UA PAT	27.01.2020 A 09.02.2020	Edna Lopes Peres	90110023

Campo Grande-MS, 04 de Fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 060, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZA Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 3, código 10002, matrícula n. 95728021, lotado na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete – PAG, a usufruir 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25.02.2018 a 24.02.2019, no período de 08.01.2020 a 27.01.2020.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 061, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Ana Carolina Ali Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 3, código 10002, matrícula nº 98371022, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo – CJUR SEGOV, referente ao período aquisitivo de 15.08.2017 a 14.08.2018, para gozo no período de 20.01.2020 a 29.01.2020, conforme Resolução “P” PGE/MS/nº 032, de 17.01.2020, publicada no D.O.E. nº 10.073, de 20.01.2020, página 35, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Campo Grande MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR, Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 1, código 10005, matrícula n. 472919021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES, no período de 20.12.2019 a 28.12.2019, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2019/2020, do titular Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 63, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula n. 41785021, para a função de Subchefe da Procuradoria de Pessoal – SC PP, a contar de 03.02.2020.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 321, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através Resolução “P”/SED n. 3.137, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, página 107, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/043885/2019, PAD n. 40/2019, a contar de 28 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 322, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042441/2019, PAD n. 37/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução “P” SED n. 2.962, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.002, de 07 de outubro de 2019, pág. 54, no interesse do processo n. 29/042441/2019, PAD n. 37/2019, com efeito a contar de 04 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 323, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista



o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/015052/2019, PA n. 05/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.251, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.963, de 13 de agosto de 2019, pág. 45, no interesse do processo n. 29/015052/2019, PA n. 05/2019, com efeito a contar de 09 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 324, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038771/2018, PA n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 253, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.837, de 06 de fevereiro de 2019, pág. 22, no interesse do processo n. 29/038771/2018, PA n. 02/2019, com efeito a contar de 07 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 325, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA, matrícula n. 111959021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Vespasiano Martins, com sede no município de Amambai, a contar de 3 de fevereiro de 2020 (C.I. n. 75/SUPAI/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 326, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SED n. 2.061, de 8 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017, página 29, na parte que designou o servidor Everton Kunzler Bronzoni, matrícula n. 48795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003777/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 327, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CÍCERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	77419021	13/015349/1994	5%	25	13/07/2012 a 10/07/2017	10/07/2017
ELAINE APARECIDA NOGUEIRA LONGATE	100394024	29/027017/2018	5%	10	17/09/2012 a 20/09/2018	20/09/2018
ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	53320021	13/029804/1993	5%	25	01/07/2005 a 29/06/2010	29/06/2010
ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	53320021	13/029804/1993	5%	30	30/06/2010 a 28/06/2015	28/06/2015
GILSON ALBERTO BARETTO	93143021	13/008070/1999	5%	30	18/06/2014 a 16/06/2019	16/06/2019
GILSON ALBERTO BARETTO	93143022	13/008070/1999	5%	20	12/08/2005 a 10/08/2010	10/08/2010
GILSON ALBERTO BARETTO	93143022	13/008070/1999	5%	25	11/08/2010 a 09/08/2015	09/08/2015
JOSE BAIS ROJAS	22959022	29/003757/2001	5%	30	05/12/2014 a 03/12/2019	03/012/2019
LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO	72252021	29/018758/2015	5%	10	14/05/2014 a 12/05/2019	12/05/2019
MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	93266024	29/046080/2019	10%	5	09/02/2009 a 28/10/2014	28/10/2014
MARILUCE DA SILVA OLIVEIRA	93266024	29/046080/2019	5%	10	29/10/2014 a 05/02/2020	05/02/2020
NADIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA	119933021	29/225654/2019	5%	10	19/05/2011 a 17/05/2016	17/05/2016
PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	6300021	29/029206/2003	5%	20	11/06/2013 a 09/06/2018	09/06/2018
QUEILA DOS SANTOS PIMENTA DE OLIVEIRA	24749021	29/012662/2004	5%	20	15/03/2014 a 13/03/2019	13/03/2019
SONIA PEREIRA RICARTES	47845021	13/006336/2000	5%	30	30/12/2014 a 28/12/2019	28/12/2019
THIAGO FROES ACOSTA	29622022	29/023202/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
ZENILDA MOREIRA LOPES	115585021	29/046519/2012	5%	15	24/11/2012 a 22/11/2017	22/11/2017
CINTIA FAIELE HENSEL	66493021	29/047817/2019	5%	15	10/08/2014 a 08/08/2019	08/08/2019
MARIA DE ALMEIDA GERONIMO	80701022	29/081163/2006	5%	15	08/07/2012 a 05/07/2017	05/07/2017
TANYA AUXILIADORA CINTRA OLARTE	116749021	29/001492/2010	5%	15	03/09/2011 a 01/09/2016	01/09/2016
MARISA DA CONCEIÇÃO GONZAGA	70888022	13/021479/1998	5%	20	23/08/2013 a 21/08/2018	21/08/2018
NERILDA DA COSTA FRANCO	71207021	29/003271/2020	5%	30	10/05/2014 a 08/05/2019	08/05/2019
JANET PERES WOETH	119029021	29/037312/2006	5%	25	22/07/2012 a 19/07/2017	19/07/2017
WALMIRO SOARES DA SILVA	31703021	13/029991/1998	5%	30	16/11/2014 a 14/11/2019	14/11/2019

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções, abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ÉLIDA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 95911021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização

funcional (Processo n. 29/06477/2003):

Resolução "P" SED n. 2.140/04, de 2 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.280, de 6 de julho de 2004, página 30:

Onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 21/7/2003...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 23/12/2002...".

Resolução "P" SED n. 148/09, de 30 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.392, de 2 de fevereiro de 2009, página 25:

Onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 20/7/2008...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 22/12/2007...".

Resolução "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 48:

Onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 17/7/2013...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 21/12/2012...".

Resolução "P" SED n. 3.020, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página 145:

Onde consta:

"... 5% por 20 anos a partir de 27/4/2018...",

Passe a constar:

"... 5% por 20 anos a partir de 19/12/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções, abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 13304022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/029909/1993):

Resolução "P" SED, de 3 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5.301, de 7 de julho de 2000, página 23:

Onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 31/3/1994...",

"... 5% por 10 anos a partir de 30/3/1999...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 13/3/1989...".

"... 5% por 10 anos a partir de 12/3/1994...".

Resolução "P" SED n. 2.242/05, de 14 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.529, de 19 de julho de 2005, página 17:

Onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 5/11/2004...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 11/3/1999...".

Resolução "P" SED n. 1.906, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 75:

Onde consta:

"... 5% por 20 anos a partir de 27/3/2009...",

"... 5% por 25 anos a partir de 26/3/2014...",
Passe a constar:
"... 5% por 20 anos a partir de 10/3/2004...".
"... 5% por 25 anos a partir de 8/3/2009...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, em substituição da titular SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 85187022, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULAS	SERVIDORES	CNH
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	00016828026
50271021	NAJUA SALEM	00260792322
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	00591750494

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/000245/2020).

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	18/1/2020 17/3/2020	60	CAMPO GRANDE	SIM
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7/1/2020 20/1/2020	14	CAMPO GRANDE	NÃO

1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/1/2020 6/2/2020	15	CAMPO GRANDE	NÃO
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	19/1/2020 1/2/2020	14	CAMPO GRANDE	NÃO
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	17/12/2019 15/3/2020	90	CAMPO GRANDE	SIM
69935021	ELENIR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	7/1/2020 5/2/2020	30	DOURADOS	NÃO
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	2/1/2020 11/1/2020	10	NAVIRAI	SIM
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	13/1/2020 11/2/2020	30	NAVIRAI	SIM
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14/1/2020 12/2/2020	30	CAMPO GRANDE	NÃO
92680021	FRANCISCO DA CRUZ VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS	8/1/2020 22/1/2020	15	CORUMBÁ	NÃO
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	FISC. DE VIG. SANITÁRIA	21/1/2020 4/2/2020	15	CAMPO GRANDE	NÃO
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	GESTOR DE SERV. DE SAÚDE	2/1/2020 31/1/2020	30	CAMPO GRANDE	NÃO
53384021	JOANA MARTINS CORREA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	6/1/2020 20/1/2020	15	TRÊS LAGOAS	NÃO
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	11/1/2020 19/1/2020	9	CAMPO GRANDE	NÃO
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7/1/2020 10/1/2020	4	JARDIM	NÃO
42606021	MARIA JOSE DA SILVA AVILA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	22/1/2020 5/2/2020	15	AQUIDAUANA	NÃO
47369023	MARIA ROSARIA BARBOSA	AUX. DE ENFERMAGEM	14/1/2020 16/1/2020	3	CAMPO GRANDE	NÃO
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	ENFERMEIRO	21/1/2020 19/2/2020	30	CAMPO GRANDE	NÃO
53069024	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	MÉDICO 20 HS	2/12/2019 2/12/2019	1	CAMPO GRANDE	NÃO
48715023	ROSANGELA GARCIA PEREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	12/1/2020 19/1/2020	8	CAMPO GRANDE	SIM
95750023	SEBASTIANA FATIMA ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	17/1/2020 31/1/2020	15	TRÊS LAGOAS	NÃO
133262021	SIMONE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE	13/12/2019 22/12/2019	10	CAMPO GRANDE	NÃO
133262021	SIMONE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE	17/1/2020 21/1/2020	5	CAMPO GRANDE	SIM
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS	24/1/2020 24/1/2020	1	DOURADOS	SIM
72133021	TEREZINHA DOS SANTOS CAMPOSANO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	6/1/2020 15/1/2020	10	COXIM	NÃO
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5/1/2020 3/2/2020	30	CAMPO GRANDE	SIM

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 52, DE 04 DE FEVEREIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO, matrícula n. 68560021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Proteção Social Especial, no período de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de abril de 2020, em substituição a titular Veridiana Almeida, matrícula n. 47841021, ocupante do cargo de Direção



Executiva e Assessoramento durante a prorrogação da sua licença gestante e posteriormente no período de 27 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, durante o gozo das suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST n. 309, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.062, de 3 de janeiro de 2020, à página 46, na parte que se refere a servidora Luciana Francisco Nakamura Zacarin, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...06/01/2019 a 04/02/2019 ..."

PASSE A CONSTAR: "...06/01/2020 a 04/02/2020 ..."

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 080 de 5 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 080 de 5 de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	24/12/19 A 21/02/20	S
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	PERITO OFICIAL FORENSE	08	31/401258/18	09/12/19 A 16/12/19	N
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	20/01/20 A 18/02/20	N
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	27/01/20 A 25/02/20	N
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	07/01/20 A 06/03/20	N
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	27/12/19 A 25/01/20	N
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	15/01/20 A 13/02/20	N
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200051/20	24/01/20 A 08/03/20	N

99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	18/12/19 A 01/01/20	N
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/200051/20	22/01/20 A 27/01/20	S
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	01/01/20 A 29/02/20	S
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	04/01/20 A 03/03/20	S
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	26/12/19 A 24/01/20	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	07/01/20 A 06/03/20	S
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	14/01/20 A 23/01/20	N
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	18/12/19 A 16/01/20	N
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	05/01/20 A 04/03/20	S
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/200051/20	07/01/20 A 10/01/20	N
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200051/20	11/01/20 A 18/01/20	N
99128024	DIONISIO GOMES PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	16/01/20 A 14/02/20	N
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	14/01/20 A 23/01/20	N
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401258/18	27/11/19 A 26/12/19	N
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	26/12/19 A 24/01/20	N
36797023	FABIANO VILERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200051/20	02/01/20 A 31/03/20	S
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200051/20	23/01/20 A 06/02/20	N
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	22/01/20 A 05/02/20	N
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401258/18	14/01/20 A 12/02/20	S
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	20/01/20 A 26/01/20	N
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19	31/200051/20	19/12/19 A 06/01/20	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAULARE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	05/12/19 A 03/01/20	N
26834024	JOSÉ FELICIANO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	10/01/20 A 08/02/20	N
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	04/12/19 A 02/01/20	N
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/401258/18	03/01/20 A 16/01/20	S
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200051/20	06/01/20 A 10/01/20	N
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	11/01/20 A 25/01/20	S
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	03/12/19 A 17/12/19	N
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	33	31/401258/18	29/11/19 A 31/12/19	S
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	01/01/20 A 30/01/20	S
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401258/18	21/12/19 A 18/02/20	N
104045022	MARCOS GONSALES SOARES	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401258/18	28/01/20 A 11/02/20	N

88608023	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/200051/20	05/01/20 A 13/01/20	N
88608023	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	20/01/20 A 18/02/20	S
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	26/11/19 A 10/12/19	N
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401258/18	11/12/19 A 15/12/19	N
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/401258/18	06/01/20 A 19/01/20	S
103013022	MAURO GONSALES SOARES	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401258/18	04/12/19 A 17/12/19	N
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	26/12/19 A 24/01/20	N
114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	29/12/19 A 27/01/20	S
114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	28/01/20 A 26/02/20	S
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	80	31/200051/20	19/12/19 A 07/03/20	S
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	21/01/20 A 04/02/20	N
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	21/01/20 A 20/03/20	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	90	31/401258/18	20/01/20 A 18/04/20	S
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	23/01/20 A 22/03/20	N
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	16/01/20 A 15/03/20	S
60373022	RIAD ALI HAMIE	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	23/01/20 A 06/02/20	N
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	22/01/20 A 04/02/20	N
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	28	31/401258/18	18/12/19 A 14/01/20	N
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/200051/20	09/01/20 A 24/01/20	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/200432/19	28/01/20 A 02/02/20	N
67414022	TALITA ALONSO R. CARBONERA DE SANTI	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	12/12/19 A 10/01/20	N
59267023	TANIA CRISTINA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	05/01/20 A 04/03/20	N
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	10/01/20 A 08/02/20	N
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	66	31/401258/18	10/01/20 A 15/03/20	S
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401258/18	12/12/19 A 09/02/20	S
116655024	VILSON LOPES LUZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	27/01/20 A 25/02/20	N
97775023	VIVIANE DA SILVA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	07/01/20 A 06/03/20	S
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	16/12/19 A 14/01/20	S
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	23/12/19 A 20/02/20	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 097 – de 5 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,



R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 26 de janeiro de 2020, a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 586 de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.030 de 18 de novembro de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde na parte referente ao servidor **JOACYR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 473372021, ocupante do Cargo de Assistente de Nível Médio/Contrato Público, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 098/2020 – de 05 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 018/2017, de **MAICON DOS SANTOS VIEIRA** Assistente de Nível Médio, matrícula 472867021, convocado através do Edital nº 10/2017/SAD/SEJUSP, publicado no Diário Oficial nº. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 03 de fevereiro de 2020.** (Processo nº. 31/000101/2020).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 095/2020 – de 04 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES**, matrícula 43671021 da função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, da Assessoria de Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da publicação (CI 6/SA/SEJUSP).**

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 096/2020 – de 04 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO**, matrícula 12722021 da função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da publicação (CI 6/SA/SEJUSP).**

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 006/2020/CGP/SEJUSP/MS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o servidor **MÁRIO MARCOS FRANK MONCADA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, Prontuário nº 432361021, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Departamento de Apoio Operacional/DAO/CGP para o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"-IIGP/CGP/MS da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 30 de janeiro de 2020.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 88/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROGÉRIO DE LIMA CHIARELLI**, Mat 122281021, do **3º Pel / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE**, Mat 26243021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuã - MS**, para o **3º Pel / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGUINALDO NEVES RODRIGUES**, Mat 118941021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuã - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EVERALDO NEVES RODRIGUES**, Mat 119735021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuã - MS**, para o **2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

GILBERTO GILMAR DE SANTANA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 89 /MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **RUDI CARLOS QUINTANA**, Mat 98418022, da **Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (AJG) / Campo Grande – MS**, a contar de 28 de janeiro de 2020.
(Solução a MSG DTA n. 14/GABSUBCMT-G/20, de 30 Jan 20).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" Nº 001/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
89156023	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
7937021	CAP QOPM	MARCEL VARGAS FERNENDES
89959022	ST QPPM	AFONSO LUIZ TAVEIRA
130986021	1º SGT QPPM	LEONARDO NASCIMENTO
100978021	3º SGT QPPM	KEIBER LEITE CHAMORRO

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 002/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **OCORRÊNCIA ENVOLVENDO AUTORIDADE**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
89156023	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
107716021	ST QPPM	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA
94249021	1º SGT QPPM	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JR
93803021	1º SGT QPPM	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO
121269021	1º SGT QPPM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 003/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **VIAS DE FATO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
-----------	-----------------	------



36675021	1º TEN QOPM	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
93503021	ST QPPM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO
9542022	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA
119344021	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONÇALVES
43727021	3º SGT QPPM	RENE RICARDO FURTADO DA SILVA

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 004/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
30597021	CAP QOPM	CLEYTON DA SILVA SANTOS
121936021	2º TEN QOPM	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS
128888021	1º SGT QPPM	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
90196022	CB QPPM	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
128107021	CB QPPM	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 005/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **USO IRREGULAR DE RECURSOS FLORESTAIS**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
123167021	MAJ QOPM	CLEITON DOUGLAS DA SILVA
27665021	CAP QOPM	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI
72414021	ST QPPM	ISMAEL ALENCAR
107510021	1º SGT QPPM	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA
107510021	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 006/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **INSTRUÇÃO DE TIRO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
62403021	2º TEN QOPM	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA
100422021	ST QPPM	ADRIANO VIANA MARIANO
84044021	3º SGT QPPM	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA
3117112021	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO
111699021	3º SGT QPPM	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES
5960021	CB QPPM	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 007/20-PM3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE CONTRABANDO/DESCAMINHO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
114227021	TEN CEL QOPM	WAGNER FERREIRA DA SILVA
89156023	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
69267021	MAJ QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
102830021	CAP QOPM	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA
120361021	CB QPPM	JOSUEL ALVES DA ROCHA

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 38837021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.608/19	Recurso promoção 2019	Edilson Ferreira dos Santos EPJ 1ª CI	Dr. Alberto Vieira Rossi	Fls. 29/33

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) No caso em apreciação, percebemos que não estão preenchidos todos os requisitos previstos no artigo 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, vez que o requerente não foi reabilitado de punição aplicada na Sindicância Administrativa 052/10. Diante do exposto, VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo servidor EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, Escrivão De Polícia Judiciária de 1ª classe, Matrícula nº 566.470-23, e que o mesmo continue sendo considerado INAPTO PARA A PROMOÇÃO, conforme consta no Edital Nº 02/2019/CSPC/SEJUSP/MS".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.600/19	Recurso promoção 2019	José Carlos Carneiro de Almeida IPJ 1ª CI	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Diante das evidências acima elencadas, VOTO parcialmente favorável ao recurso impetrado pelo interessado, tendo em vista que lhe assistem razões em relação ao requisito previsto no artigo 91, inciso III da Lei 114, pois os cursos referentes aos certificados apresentados são válidos e suficientes para o presente certame, contudo, em relação ao requisito previsto no mesmo artigo, inciso IV, da Lei 114/05, não possuir punição em seus assentamentos exceto se reabilitado, VOTO pelo indeferimento, tendo em vista que o interessado foi reabilitado após o prazo previsto no Edital nº 02/2019/SEJUSP/CSPC/MS, 30 de abril de 2019, ou seja, apenas em 14 de outubro de 2019 protocolou pedido de reabilitação, reconhecida por este Conselho em dezembro daquele ano. É o voto".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso no tocante ao curso, e INDEFERIR quanto à punição, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.601/19	Recurso promoção 2019	Wellington Taques França IPJ 1ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 18/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) O inciso IV do Art. 91 da LC N.114/2005, exige requisitos para a promoção, dentre eles: "Não possuir em seus assentamentos funcionais punição disciplinar, exceto se reabilitado mediante procedimento específico previsto nesta Lei Complementar. Assim, tendo em vista que o requerente possui outras punições e não foi reabilitado, opino pelo voto **não favorável** ao recurso requerido pelo Investigador de Polícia Judiciária Wellington Taques França, com fundamento previsto no Artigo 91, Inciso IV



da Lei Complementar N.114/2005, para que produza seus efeitos legais”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.025/20	Recurso promoção 2019	Eduardo Luciano Diniz IPJ 3ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 23/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Diante do recurso em face do Edital/CSPC/SEJUSP/M/N.02/2019, em que **Eduardo Luciano Diniz** requereu concorrer a promoção por ter sido considerado inabilitado, conforme o Art.91, Incisos II, ou seja, "sem avaliação", do exposto acima, estando o IPJ Eduardo devidamente avaliado para a promoção, opino pelo voto favorável ao recurso quanto aos fatos requeridos, para que produza seus efeitos legais”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.026/20	Recurso promoção 2019	Sergio Adriano Moraes Trindade IPJ 3ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 19/20

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) o requerente foi declarado estável no serviço público em 27 de Julho de 2018, ou seja, cumpriu o estágio probatório até dezembro do ano de 2018, enquadrando-se nos termos do Art.4º da Lei Complementar N.247/2018: "Os policiais civis que tiverem concluído com aproveitamento o estágio probatório até o ano de 2018, estarão aptos para a promoção para a 2ª Classe a partir de 1º de Maio de 2019". (...) O outro fato apurado neste processo, é que o requerente foi normalmente avaliado, conforme informações constadas no sistema, com pontuação acima dos 70% exigidos na legislação. (...) Do exposto, opino pelo voto favorável ao recurso quanto aos fatos requeridos, para que produza seus efeitos legais”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.



Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.598/19	Recurso promoção 2019	Rodrigo Rodrigues Dias EPJ 1ª CI	Dr. Ivan Barreira	Fls. 48/50

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) No caso ora analisado, não estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 91, Inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (...) Diante disso, **VOTO PELO INDEFERIMENTO** do recurso do Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª classe RODRIGO RODRIGUES DIAS, e que o mesmo continue sendo considerado INAPTO PARA A PROMOÇÃO, conforme consta no Edital Nº 02/2019/CSPC/SEJUSP/MS".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.038/20	Reabilitação	Rodrigo Rodrigues Dias EPJ 1ª CI	Dr. Ivan Barreira	Fls. 15/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) A reabilitação do requerente, no entanto, ainda que concedida, não poderá retroagir a ponto de justificar a mudança de sua avaliação, no referente quesito, para a promoção funcional do ano de 2019, vez que, em 30 de abril de 2019, data base para todos os cálculos relacionados ao referido certame, Rodrigo ainda não se encontrava reabilitado da mencionada punição. Diante do exposto, **VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pelo Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª classe RODRIGO RODRIGUES DIAS, para que o mesmo passe a ser considerado REABILITADO da punição recebida nos Autos da SAD nº 051/2007/CGPC, mas que continue sendo considerado INAPTO PARA A PROMOÇÃO 2019, conforme consta no Edital Nº 02/2019/CSPC/SEJUSP/MS".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 51/2007/CGPC/MS, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.599/19	Recurso promoção 2019	Thales Ribeiro Mendes IPJ 3ª CI	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls. 13/17

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) o recorrente não satisfaz os requisitos legais em vigor, notadamente por ter punição administrativa publicada até 30/04/2019, sem a devida reabilitação, conforme se vê na Ficha Funcional do servidor do presente processo (fls. 04/06), em que resultou aplicação sanção de repreensão, protocolizado pedido de reabilitação somente em 26/12/2019 [ainda pendente de reabilitação junto ao CSPC], verifica-se que deve ser mantida sua inabilitação ao certamente promocional. (...) Não assiste razão também com relação a contagem dos dias de desconto pontuados na publicação, uma vez que o mesmo estando com punição sem reabilitação desde de janeiro de 2019 até o fechamento do pleito 30/04/2019 (...) Assim, com essas considerações, eminentes Conselheiros deste E. CSPC, voto pelo conhecimento, porém pelo improvimento do recurso administrativo interposto, mantendo-se incólume a decisão CSPC/SEJUSP/MS/Nº02/2019 que inabilitou o recorrente ao certamente promocional, conforme Edital nº 02/2019/CSPC. É como voto".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.603/19	Reabilitação	Thales Ribeiro Mendes IPJ 3ª CI	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls. 12/13

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo THALES RIBEIRO MENDES, Investigador de Polícia Judiciária de 3ª Classe, para que o mesmo seja REABILITADO da punição referente as repreensão, aplicada na SAD nº 044/2016, publicada no BPCs nº 363/2017. É como voto".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 44/2016/CGPC/MS.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.031/20	Recurso promoção 2019	Larson Xavier dos Santos IPJ 3ª CI	Dr. Jairo Carlos Mendes	Fls. 22/27

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) o recorrente não satisfaz os requisitos legais em vigor, notadamente por ter punição administrativa publicada até 30/04/2019, sem a devida reabilitação, conforme se vê na Ficha Funcional do servidor do presente processo (fls. 14/16), em que resultou aplicação sanção de suspensão convertida em multa 50% em 16/08/2017, e até a presente data o servidor não protocolizou pedido de reabilitação, conforme preconiza o artigo 228 da LC 114/2005, verifica-se que deve ser mantida sua inabilitação ao certamente promocional. (...) Não assiste razão também com relação a contagem dos dias de desconto pontuados na publicação, uma vez que o mesmo estando com punição sem reabilitação desde de janeiro de 2019 até o fechamento do pleito 30/04/2019 (...) Assim, com essas considerações, eminentes Conselheiros deste E. CSPC, voto pelo conhecimento, porém pelo improvimento do recurso administrativo interposto, mantendo-se incólume a publicação do CSPC/SEJUSP/MS/Nº02/2019 que inabilitou o recorrente ao certamente promocional, conforme Edital nº 02/2019/CSPC. É como voto".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019. Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.029/20	Recurso promoção 2019	Jaime Martinelli Pap 1ª CI	Dr. Jorge Razanauskas Neto	Fls. 18/20

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) É necessário voltarmos ao início dos trabalhos do processo promocional, no Edital nº 01/2019 da Academia de Polícia Civil: 'EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 001/2019 A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA - ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 91 e 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 e com os art. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, torna público, a data do início e do término dos cursos do Módulo I (EAD/SENASP), exigíveis para fins de promoção nas carreiras do grupo Polícia Civil, conforme disposições abaixo: 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1 O presente Edital visa a convocar os Policiais Civis, cujos nomes constam da relação expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil, (ANEXO ÚNICO) e que, concomitantemente, preencham os requisitos elencados na Lei Complementar nº 114/2005 e na Lei Complementar nº 247/2018, para realizar e concluir, com aproveitamento, os cursos online (Módulo I), exigidos para as promoções em suas respectivas classes e categorias funcionais (...) ' Dessa forma, considerando que o recorrente não possui o número mínimo de dias de tempo de serviço líquido na classe, o mesmo não foi incluído no Edital acima, portanto no ano de 2019 não foi matriculado no curso EAD/SENASP, e como não constam as datas de conclusão dos cursos nos certificados juntados pelo recorrente, não é possível saber quando os mesmos foram realizados, bem como se já foram utilizados anteriormente para promoção. O recorrente é silente quanto ao seu tempo de serviço líquido na classe. Mas o Edital é bem claro, somente quem possuir o tempo líquido mínimo exigido na classe na data limite estipulada pela Lei Complementar nº 114/2005 será matriculado no curso. Considerando não possuir o requerente, o tempo líquido na classe para se habilitar no processo promocional, voto pelo indeferimento do pedido (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.005/20	Recurso promoção 2019	Isaac Alberto Alcaraz Sorio IPJ 3ª CI	Dr. Márcio Rogério Faria Custódio	Fls. 41/45

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) A ficha funcional do recorrente encontra-se às fls. 24/25, onde se constata averbação da publicação no Diário Oficial nº 9913, de 30/05/2019, que declarou sobrestado o processo de estágio probatório com relação ao recorrente até que sobreviesse decisão definitiva com o fim de excluir a cláusula *sub judice* de sua nomeação e posse. (...) O recorrente sustenta, em síntese, que apesar do trânsito em julgado do Mandado de Segurança foi surpreendido pelo sobrestamento do estágio probatório (...) O direito do recorrente restou cristalino pelos documentos acostados aos autos, uma vez que o trânsito em julgado da decisão do Mandado de Segurança que garantiu seu prosseguimento no certame ocorreu há mais de cinco anos (fl. 20). (...) Por conseguinte, a inabilitação/inaptidão do recorrente para o processo promocional teve como fundamento a ausência de estabilidade que o impede de ser promovido por força do disposto no artigo 75 da LC 114/2005 e, de forma subsidiária, também foi inabilitado por não ter completado os 1.825 dias de interstício na classe em que está posicionado, deixando de ser beneficiado pela regra de transição do artigo 4º da LC 247/2019 (...) Em diligência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEJUSP, este Conselheiro obteve informação verbal no sentido de que o ato para exclusão da cláusula *sub judice* já foi encaminhado para assinatura do Governador e publicação em Diário Oficial, o que tão logo ocorra, permitirá a publicação da confirmação/aprovação do recorrente no estágio probatório. (...) Como se observa, restou cristalino nos autos o direito do recorrente à participação no certame. (...) VOTO pela deliberação deste Egrégio Colegiado no sentido de reconhecer que o provimento definitivo do presente recurso depende da publicação da exclusão da cláusula *sub judice*, revogação do sobrestamento e a confirmação/aprovação do recorrente no estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, contra o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.607/19	Recurso promoção 2019	Anderson Oliveira da Silva IPJ 1ª CI	Dr. Matusalém Sotolani	Fls. 18/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) O recorrente solicita seja considerado apto para o referido pleito e fez juntar às fls. 03, cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial, realizado pela Academia de Polícia, no período de 11.05.2015 até 15.05.2015 (...) Consta de seus assentos funcionais que o recorrente foi promovido à 1ª classe no dia 1º de dezembro de 2012, portanto, o curso realizado na academia para fins de promoção lhe garante o atendimento de todos os requisitos para fins de torná-lo apto para promoção no atual pleito, razão porque, não havendo outros óbices que o impede de concorrer à promoção, votamos para que seja deferido seu pedido e corrigido o sobredito edital para que conste como apto ao presente pleito, em razão de possuir o curso específico realizado pela Academia de Polícia,



conforme cópia do certificado que fez anexar ao processo (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.036/20	Recurso promoção 2019	Wilson Batista de Arruda IPJ 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 30/38

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) No caso em apreço, o recorrente foi promovido para a 1ª classe com efeitos a contar de 1º de setembro de 2015, não atingindo o interstício mínimo de 1.825 dias na classe em que está posicionado, mesmo aplicando a contagem ficta das frações de ano, nos termos do artigo 3º da LC nº 247/2018, razão pela qual deixo de acolher a pretensão do recorrente. (...) Em razão do exposto, voto pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pelo Investigador de Polícia Judiciária Wilson Batista de Arruda (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.027/20	Recurso promoção 2019	Augusto Cesar Pereira IPJ 3ª CI	Dra. Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 26/28

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Argumenta o requerente que o único desconto a ser realizado deveria corresponder tão somente aos 04 (quatro) dias de suspensão a ele aplicada (...) foi punido, em 19 de outubro de 2018, com a sanção de suspensão de 04 (quatro) dias – publicada no BPC nº 397, em 01/02/2019 (...) com base no que dispõem o art. 93, § 1º, III, e 3º, da Lei Complementar nº 114/2005, respectivamente, na apuração do interstício será excluído o período de afastamento, em decorrência de sanções administrativas não convertidas em multa; e, nos casos de condenações com julgamento definitivo, como ocorreu nos fatos em destaque, o interstício voltará a contar a partir da data em que o policial for declarado reabilitado (...) entendemos que houve o equívoco na contagem dos dias descontados do servidor, a saber, 120 (cento e vinte), quando, na verdade, trata-se do total de 89 (oitenta e nove) levando-se em conta a data da publicação da punição no BPC (...) Todavia sua situação funcional não se amolda às exigências previstas nos arts. 91, IV, e 228, II, ambos da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005 (...) opinamos pelo voto FAVORÁVEL à retificação na contagem de dias de interstício, a saber, de 120 (cento e vinte) para 89 (oitenta e nove) dias e,



DESAVORÁVEL, no tocante à aptidão do requerente ao pleito do processo promocional 2019”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso no tocante aos descontos, passando de 120 dias para 89 dias, e INDEFERIR quanto à punição, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.028/20	Recurso promoção 2019	Flavio da Silva Leite IPJ 3ª CI	Dra. Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Depreende-se do aludido recurso, bem como da ficha funcional do referido servidor, que foi punido, em 26 de novembro de 2018, decisão publicada no BPC 397, de 01 de fevereiro de 2019 (...) recorreu da decisão, ao Delegado Geral, em sede de recurso hierárquico, sendo decidido pela manutenção da sanção aplicada e conversão da pena em multa; ato publicado no BPC n. 402, em 02/05/2019 (...) exarou-se a decisão definitiva da conversão pleiteada, ou seja, a conversão (...) Destarte, durante o processo promocional não assistia ao indigitado Investigador legitimidade para concorrer à promoção, cujas condições não se amoldavam às exigências previstas nos arts. 91, IV, e 228, II, ambos da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005 (...) opinamos pelo voto FAVORÁVEL à retificação da contagem de interstício, e DESFAVORÁVEL à exclusão da punição no período de apuração no processo promocional 2019 (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, contra o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso, habilitando o servidor para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.004/20	Recurso promoção 2019	Thays Freitas de Alencar Trew EPJ 1ª CI	Dra. Rosely Aparecida Molina	Fls. 18/21

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) De acordo com a nova redação do Artigo 91, da LC 114/2005, a promoção funcional ocorrerá desde que o policial: (I) conte com, no mínimo, 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado, apurados até 30 de abril do ano em que se realizar a promoção; (II) conte com, pelo menos, 70% (setenta por cento) de média das pontuações obtidas nas avaliações de desempenho; (III) tenha concluído, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento exigido; IV - não possua em seus assentos funcionais punição disciplinar, exceto se reabilitado e (V) não possua condenação criminal, salvo se reabilitado nos termos da lei penal (...) Com efeito, o EDITAL/CESPC/SEJUSP/MS Nº 02/2019, prevê que, de acordo com o que estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 247, de 06 de abril de 2018, excepcionalmente no processo promocional de 2019, somente concorrerão os policiais civis que contarem com, no mínimo, 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um dias) de interstício na classe (...) verifica-se

que a requerente foi promovida para a 1ª Classe em 1º de dezembro de 2012, e agraciada com LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PESSOAL durante o período compreendido entre 01/07/2016 a 06/05/2019. Desta forma, e conforme consta no próprio edital ora contestado, na data de 30 de abril de 2019 contava ela com exatos 1.308 dias (...) Por outro lado, o fato de a requerente ter ficado afastada de suas atividades durante o período compreendido entre 01/07/2016 a 06/05/2019 prejudicou o cumprimento do critério avaliação (...) conforme consta em sua própria ficha funcional, permaneceu 1.034 dias afastada de suas atividades até o dia 30/04/2019, ou seja, mais de 5 semestres sem ser avaliada, por não estar afeta a nenhuma unidade policial, devendo, esse período ser prorrogado por força do § 3º, do Artigo 71, do Decreto Estadual n. 15.310, de 18 de dezembro de 2019, não alcançando, portanto, os requisitos para a promoção funcional referente ao ano base de 2019 (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.003/20	Recurso promoção 2019	Roberto Duarte Faria Del 2ª CI	Dr. Márcio Rogério Faria Custódio	Fls. 34/43

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Em suas razões recursais o recorrente alega que não ser promovido pelo fato de estar cumprindo pena no âmbito criminal importaria em ser punido pela mesma conduta mais de uma vez. (...) Com o advento da Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, ocorreram significativos avanços para o servidor policial civil, uma vez que o Estatuto do Policial Civil aboliu o quadro de vagas e instituiu critérios objetivos e meritórios balizados pela experiência profissional acumulada, qualificação, aperfeiçoamento e desempenho funcional, fixando ainda como marcos impeditivos a existência de punição disciplinar e/ou condenação criminal não reabilitadas (...) a lei (LC 247/2018) que alterou o modelo e critérios de promoção, reiterou os estatutos anteriores ao prever o impedimento do policial concorrer a promoção quando tivesse contra si punição disciplinar ou condenação criminal não reabilitadas. (...) Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, VOTO pelo improvimento do presente recurso e consequente manutenção do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 2/2019, publicado em 23 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico nº 10.056 – Suplemento II, referente à inabilitação do recorrente ROBERTO DUARTE FARIA para promoção à primeira classe, por não preencher o requisito previsto no artigo 91, V, da Lei Complementar nº 114/2005 (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
------------------------	----------------	--------------------	----------------	-----------------------------

31/200.030/20	Recurso promoção 2019	Claudio Graziani Zotto Del 1ª CI	Dr. Jorge Razanauskas Neto	Fls. 37/40
---------------	-----------------------	----------------------------------	----------------------------	------------

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) As alterações legislativas sobre o processo de promoções ocorreram no ano de 2018, através da Lei Complementar nº 247 de 06 de abril de 2018, cujo texto é bem claro afirmando que no mês de maio de cada ano será apurado não só o tempo de serviço na classe, mas todos os requisitos exigidos para a promoção (...) O direito do policial civil à promoção funcional, pelos critérios inovados pela Lei Complementar nº 247/2018 é reconhecido e declarado por ato deste Conselho Superior, sendo que ao Decreto cabe apenas declarar a efetivação da promoção funcional. (...) Verifica-se neste caso, interpretando-se a regra de contagem de interstício vigente na época em que deveria ter sido efetivada a apuração dos pré-requisitos promocionais, de sorte que o servidor em tela, na minha ótica, já fazia jus a contagem de interstício em tela, devendo-se reconhecer o direito adquirido do recorrente. Ante o exposto, voto pelo acolhimento da pretensão recursal do servidor para retificar o tempo de classe e torná-lo APTO à promoção funcional a que faz jus (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, contra o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.006/20	Recurso promoção 2019	Wallace Martins Borges Del 1ª CI	Dr. Matusalém Sotolani	Fls. 29/30

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) O recorrente solicita seja retificado o mencionado edital, tendo em vista que possui curso específico para fins de promoção e também as avaliações necessárias, conforme fez juntar cópias às fls. 03 e 10 do presente processo. De fato o recorrente foi avaliado nos trimestres respectivos e também possui curso de "Pós-Graduação " lato-senso" em Gestão de Segurança Pública" – realizado pelo Centro Universitário Toledo – UNITOLEDO, no período de 18 de junho a 04 de dezembro de 2010 (...) Assim sendo, ante o exposto, votamos no sentido de excluir os impedimentos de inexistência de curso específico e de avaliação no referido edital, mantendo apenas o impedimento quanto ao interstício, vez que o servidor não possui tempo mínimo para concorrer à classe especial, tornando-se inapto em função desse requisito objetivo. (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o recurso no tocante ao curso e às avaliações, e INDEFERIR quanto ao interstício, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.039/20	Recurso promoção 2019	Gomides Ferreira Dos Santos Neto Del 1ª CI	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 45/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) O recorrente anexou ao seu recurso as cópias dos certificados dos cursos de Pós-Graduação "LATO-SENSO" em Gestão de Segurança Pública" – realizado pelo Centro Universitário Toledo – UNITOLEDO, no período de 18 de junho a 04 de dezembro de 2010 (...) verificamos que o recorrente possui avaliação positiva para o período exigido conforme prevê o inciso II do artigo 91 da Lei 114/05. (...) Para o certame de 2019, estabeleceu a Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, em seu artigo 3º, uma exceção em relação ao interstício. (...) Assim sendo, para poder concorrer, excepcionalmente, ao certame de 2019, o servidor deverá contar com pelo menos 1461 dias, ou seja, 04 anos (1460 dias) e 01 dia, na Classe atual. No Anexo I do Edital/CSPC/SEJUSP/MS nº 02/2019, Suplemento II, na folha 05, consta que o servidor GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO conta com apenas 972(novecentos e setenta e dois) dias na 1ª Classe (...) Diante das evidências acima elencadas, VOTAMOS parcialmente favorável ao recurso impetrado pelo interessado, considerando que lhe assiste razão em relação aos incisos II e III do artigo 91 da Lei 114/05, CURSO E AVALIAÇÃO TRIMESTRAL, contudo, em relação ao requisito previsto no mesmo artigo, inciso I da mesma lei, INTERSTÍCIO, negamos provimento ao recurso e o mantivemos inapto de acordo com o Edital, vez que o recorrente possui apenas 972 dias na classe atual, desde sua última promoção ocorrida em 01 de setembro de 2016. (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** o recurso no tocante ao curso e às avaliações, e **INDEFERIR** quanto ao interstício, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 22/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.007/20	Recurso promoção 2019	Paulo Sérgio de Souza Laureto Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 38/55

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Paulo Sérgio de Souza Laureto, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.008/20	Recurso promoção 2019	Igor Mendes Ferreira de Faria Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 58/66

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Igor Mendes Ferreira de Faria, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.009/20	Recurso promoção 2019	Leticia Mobis Alves Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 47/55

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Delegada de Polícia Dra. Letícia Mobis Alves, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.015/20	Recurso promoção 2019	Alberto Luiz Carneiro da Cunha de Miranda Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 58/72

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Alberto Luiz Carneiro da Cunha Miranda, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior,



em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.016/20	Recurso promoção 2019	Camilo Kettenhuber Cavalheiro Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 74/88

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Camilo Kettenhuber Cavalheiro, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.020/20	Recurso promoção 2019	Edson Luis Ruiz Ubeda Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 97/111

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Edson Luis Ruiz Ubeda, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.018/20	Recurso promoção 2019	Elaine Cristina Ishiki Benicasa Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 61/75

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Delegada de Polícia Dra. Elaine Cristina Ishiki Benicasa, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.023/20	Recurso promoção 2019	Fabio da Silva Magalhaes Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 42/50

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Fábio da Silva Magalhães, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.021/20	Recurso promoção 2019	Giulliano Carvalho Biacio Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 81/89

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Giuliano Carvalho Biacio, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.022/20	Recurso promoção 2019	Jose Carlos Almussa Junior Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 66/80

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. José Carlos Almussa Júnior, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.019/20	Recurso promoção 2019	Priscilla Anuda Quarti Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 62/76

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Delegada de Polícia Dra. Priscilla Anuda Quarti, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.024/20	Recurso promoção 2019	Rodrigo Sperancin Lopes Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 91/99

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo *INDEFERIMENTO* do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Rodrigo Sperancin Lopes, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.017/20	Recurso promoção 2019	Tiago Macedo dos Santos Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 104/118

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo *INDEFERIMENTO* do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Tiago Macedo dos Santos, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.032/20	Recurso promoção 2019	Andreia Alves Pereira Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 34/51

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Delegada de Polícia Dra. Andréia Alves Pereira, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.034/20	Recurso promoção 2019	Jeferson Rosa Dias Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 41/58

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Jeferson Rosa Dias, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.035/20	Recurso promoção 2019	Lucio Fatima da Silva Barros Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 38/46

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Lúcio Fátima da Silva Barros, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior,



em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.033/20	Recurso promoção 2019	Rodrigo de Freitas Del 2ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 69/77

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Rodrigo de Freitas, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.037/20	Recurso promoção 2019	Wilton Vilas Boas de Paula Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 50/67

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. Wilton Vilas Boas de Paula, tendo em vista a contagem de tempo realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC ter sido feita de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.046/20	Recurso promoção 2019	Jose Eduardo Rocha Del 1ª CI	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 54/72

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pelo Delegado de Polícia Dr. José Eduardo Rocha no que diz respeito à dispensa do curso de promoção módulo presencial e pelo INDEFERIMENTO em relação à contagem de tempo tendo em vista ter sido esta realizada pelo Conselho Superior da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CSPC de acordo com a legislação vigente (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** o recurso no tocante à dispensa do curso presencial no certame promocional de 2019, e **INDEFERIR** quanto ao interstício, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 63, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CECILIA JULIANA TORRES BAES**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424274022, da Assessoria Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 65, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna do Departamento de Polícia do Interior nº 48 de 04 de fevereiro de 2020, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 126182023, da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia de Miranda/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 66 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 14, de 04 de fevereiro de 2020 do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426327022	Fernando Bueno	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
68552023	Ronaldo Ajala Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO** Nº 31/629038/2019 – **Processo Administrativo****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente razão pela qual, **condeno o servidor pena de repreensão, nos termos do art. 231, inciso I da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO** Nº 31/629014/2019 – **Sindicância Administrativa****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN**DECISÃO:**

Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, em relação ao ex-servidor **LUCAS RESENDE PRESTES**, determino o **arquivamento da presente sindicância nº 31/629.014/2019, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei 1.102/90.**

Quanto ao servidor **EDSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, **condeno o servidor sindicado à pena de repreensão, nos termos do art. 231, inciso I da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO** Nº 31/600370/2017 – **Sindicância Administrativa****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, **condeno o servidor sindicado à pena de suspensão, 30 (trinta) dias, convertida em multa a fim de que o servidor permaneça em serviço, nos termos do art. 234, III, § 2º, da Lei Estadual nº 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**ASSUNTO:** Requer Abono de Permanência**Lotação:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
122596021	Glória Zunilda Mendes Cruz	Agente Penitenciário Estadual	31/600381/2020

DECISÃO: **Indefiro** o pedido, por não estar a requerente amparada pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 – DF, em razão de sua filiação ao Sindicato ter se dado em data posterior à da demanda, com base na manifestação jurídica nº. 055/2020, fls. 31-33/2020, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 34.

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**ASSUNTO:** Requer Abono de Permanência**Lotação:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
85035022	Cláudia Lucimara Molina Perenhas	Agente Penitenciário Estadual	31/600364/2020

DECISÃO: **Indefiro** o pedido, em razão do não preenchimento de todos os requisitos exigidos pela LC nº 51/85 para aposentadoria, restando assim, prejudicado o atendimento do pleito, com base na manifestação jurídica nº. 059/2020, fls. 36-38/2020, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 39.

Campo Grande-MS, 2 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 105, de 03 de fevereiro de 2020.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTINA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº. 120897022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de: 01/02/2020 a 09/02/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente

Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126529, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
Campo Grande – MS, de 03 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.34 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	14	21/01/2020 03/02/2020	a Inicial
132802021	Clemerson Trindade Melao	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	07/01/2020 05/02/2020	a Inicial
66509021	Jose Carlos Gasperoni de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	23/01/2020 21/02/2020	a Inicial
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	20/01/2020 29/01/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 35 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	Gestor de Desenvolvimento Rural	08	28/01/2020 04/02/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 63/200436/2016 e 71/602284/2019

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- Isentar a Comissão Sindicante de responsabilidade, ficando evidente a falta de capacitação, desde o momento da constituição das comissões, bem como, a falta de conhecimentos básicos de toda ordem.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 71/601002/2017 e 71/602450/2019
ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- c) Acolher e aprovar na Íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- d) Isentar a Comissão Sindicante de responsabilidade, ficando evidente a falta de capacitação, desde o momento da constituição das comissões, bem como, a falta de conhecimentos básicos de toda ordem.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, página 112.

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 407 de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.039, páginas 167 e 168, que designou os servidores para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Onde consta: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A"

Passa a constar: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A" e "AC"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 31 de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.084, página 112, que designou o servidor Silvio Pereira Vargas, para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Onde consta: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A/C"

Passa a constar: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A" e "A/C"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
82	3º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	74090021
463	3º SGT QPPM	SANDRO CESAR NANTES	64410021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGESUL n. 057, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 2017, pág. 32, na parte que delegou competência ao servidor LUIZ MARIO ANACHE e a Portaria "P" AGESUL n. 017, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.363, pág. 39, na parte que delegou competência a servidora ARYELLI DE SOUZA ALENCAR, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 8ª Residência Regional em Corumbá - MS, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao servidor LUIZ MARIO ANACHE, matrícula 54885021, para que, em conjunto com DANIELLE RENATA ORTIZ DOS SANTOS, matrícula 438056021, em substituição à servidora Aryelli de Souza Alencar, matrícula 468743021, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 8ª Residência Regional em Corumbá - MS, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO RENATO RIGOTTI, matrícula 131781021, para desempenhar a função de Gerente Regional da 13ª Residência Regional em Maracaju-MS, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, em substituição ao titular Roosevelt de Campos Borges Filho, matrícula 119938021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 08 de janeiro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

4ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional – JARDIM

Matricula	Servidor	Lotação	Função
116106021	MÁRCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	8ª-RR- CORUMBÁ/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 27 de janeiro de 2020, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, iniciadas em 24/01/2020, primeira etapa, da servidora PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA, matrícula 78277021, ocupante do cargo Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Gestora de Contratos, assinando em conjunto, recebimento dos serviços executados por empresas contratadas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
53179021	Silvio Borges Garcia	Téc. de Compras e Suprimentos	Efetivo	Membro
65365021	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico Contábil	Efetivo	Membro
384658021	Thayna Souza Gomes	Assistente III	DCA-13	Suplente
438509021	Keila Silva Rosa	Assistente	DCA-10	Suplente
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Técnico de Informática	Efetivo	Suplente

Os servidores designados como suplentes poderão substituir qualquer um dos membros.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Gestora de Contratos, assinando sempre em conjunto, com a finalidade de acompanhamento e recebimentos dos serviços de prevenção e manutenção contínua com aplicação de peças, combustíveis e lubrificantes nos equipamentos da frota da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
------------	------	--------	-----------	-------------

478743022	Antônio César Trombini	Gerente de Manutenção e Equipamentos	DCA-4	Membro
435748022	Shinzi Shinohara	Gerente	DCA-8	Membro
480075021	Jamilson Oliveira de Souza	Assistente II	DCA-11	Membro
72022021	Joel Borges da Silva	Mecânico Especializado de Veículos	Efetivo	Suplente
434955021	Duleima Melo Bueno da Silva Vincoletto	Assistente II	DCA-11	Suplente

Os servidores designados como suplentes poderá substituir qualquer um dos membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Gestora de Contratos, que sempre em conjunto executarão todos os procedimentos administrativos, visando ao recebimento dos materiais adquiridos pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
478743022	Antônio César Trombini	Gerente de Manutenção e Equipamentos	DCA-4	Membro
56173021	Paulo Cezar Gomes	Téc. de Compras e Suprimentos	Efetivo	Membro
50783021	Ivan Yvarras Martins	Téc. de Apoio Operacional	Efetivo	Suplente
480075021	Jamilson Oliveira de Souza	Assistente II	DCA-11	Suplente
434955021	Duleima Melo Bueno da Silva Vincoletto	Assistente II	DCA-11	Suplente

O servidor designado como suplente poderá substituir qualquer um dos membros.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 010/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
JOSE BISPO DA SILVA	11781026	00399121440	B	07/05/2024
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	05013680433	B	31/05/2020
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	03551353611	AB	07/01/2025

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 011/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Paulo Ricardo Martins Nunez**, matrícula nº **429137022**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, nomeado nesta Fundação por meio do Decreto "p" n. 1.465 de 27 de março de 2017, para responder como **Coordenador da Assessoria de Marketing**, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE, com efeito a partir 27 de dezembro de 2019

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 012/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Ricardo Martins Nunez, matrícula nº 429137022, para desempenhar função de Diretor-Executivo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos períodos de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2019, em substituição ao servidor Titular Silvio Lobo Filho, matrícula nº 36134025, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 013/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO	100944022	01631249891	AB	12/06/2023

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.063 de 06/01/2020 – página 79.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 1 de 03 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril

de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Anselma de Souza Escobar, matrícula n. 69044021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recepção e Portaria, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em substituição ao titular Douglas de Alessandro Benitez matrícula n. 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.068 de 13/01/2020 – página 131 e132.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 10 de 09 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Natália de Andrade Santos, matrícula n. 6531021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Pediátrica Neonatal, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, em substituição ao titular Mayara Carolina Canedo, matrícula n. 102857021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.068 de 13/01/2020 – página 132.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 11 de 09 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Beatriz Gomes Reis, matrícula n. 368297021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado de Nutrição, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em substituição ao titular Célia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 054 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto

Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.268/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 055 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **SANDRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 431896021; **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.269/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 056 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **SANDRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 431896021; **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.276/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 057 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.270/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 058 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;



RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.271/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 059 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021; **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.272/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 060 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **SANDRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 431896021; **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.273/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 061 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.274/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 062 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**,



matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.277/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 063 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.278/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 064 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.279/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 065 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.280/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 066 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130369021 **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.281/2020 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 067 de 30 de janeiro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos seguintes servidores: **SANDRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 431896021; **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.275/2020, em face do servidor **Fermiano de Jesus Arguelho** e apresentar o respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA FUNSAU "P" N. 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor do programa de residência multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Mestre

Matrícula	Nome	Cargo
34322022	Mauricio Lima Paniago	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 126, de 05 de fevereiro de 2020.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Cleberson Dias Lima					CPF: 464.603.301-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2020	20h	23/01/2020	03/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 133, de 05 de fevereiro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa	
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51	

CONTRATADO.

Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: 092.196.558-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000123/2020	24h	05/02/2020	05/02/2020 a 26/05/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: 092.196.558-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000124/2020	4h	05/02/2020	05/02/2020 a 02/03/2020	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 124, de 05 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/Nível/Código	Processo de Aposentadoria nº./Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
48946023	Alberny Alves Ferreira	V/60082	29/500766/2019 21/08/2019	03/02/2020



12228023	Antonio Aparecido Zanfolim	V/60082	29/500765/2019 21/08/2019	03/02/2020
----------	----------------------------	---------	------------------------------	------------

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 125, de 05 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, ocupado pelo servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 37803021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 31 de janeiro de 2020. (Processo nº 29/500144/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 127, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
114982022	Jéssica Bassani de Oliveira	01/01/2019 a 31/12/2019	03/01/20 a 17/01/20 05/02/20 a 19/02/20

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 128, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula nº. 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 05 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Jéssica Bassani de Oliveira, matrícula nº. 114982022, em férias, no período. (Processo nº. 29/550029/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.039, de 29/11/2020, à página 186.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1072, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o

parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA, matrícula nº. 127742022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, em substituição à titular Jéssica Bassani de Oliveira, matrícula nº. 114982022, em férias, no período. (Processo nº. 29/550286/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 129, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor FRANCISCO RODRIGUES PAIVA, matrícula nº. 24907022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019, por necessidade de serviço, a partir de 21 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 130, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº. 811, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.980, de 5 de setembro de 2019, à página 197, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor DEOCLECIO VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 112836022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 04/01/18 a 03/01/19, do período de 07/02/20 a 21/02/20 a , fixando-o para o período de 20/07/20 a 03/08/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 131, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº. 985, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.021, de 4 de novembro de 2019, à página 86, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora CLEONICE DA COSTA GODINHO, matrícula nº. 121163021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 24/10/18 a 23/10/19, do período de 19/10/20 a 02/11/20 a , fixando-o para o período de 07/02/20 a 21/02/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 132, de 5 de fevereiro de 2020.



Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSEMARY IDALINA MOCHI, matrícula nº. 93200021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III/D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Coxim, no período de 29 de janeiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular João Braz Teixeira Barbosa, matrícula nº. 119882022, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/550030/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 134, de 5 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº. 7654021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 16 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 135, de 5 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JOÃO MIANUTTI, matrícula nº 56265023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, na Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 136, de 5 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e art. 55, inciso VII do Regimento Geral da UEMS, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/500247/2018,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão, por abandono de cargo, ao servidor VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR, prontuário nº 38698021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.31, inciso IV, do art. 219 e inciso XIII, do artigo 235, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500247/2018).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/ 2020 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo I deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2020

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo I, do EDITAL Nº 002/2020 - JUCEMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Servidor	Matricula	Resultado
ADELAIDE TERESINHA SEIDER	64017023	92,51
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	427375021	97,99
CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	71525023	95,99
LUIZ FLAVIO MENDONCA	84840022	91,90
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	42353021	95,32
MARISTELA DI GIORGIO	3796024	91,49
MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ	114006021	97,45
NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES	74154022	95,21
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA	32384024	97,97
VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	78066021	95,18

Servidor	Matrícula	Resultado
ALEXANDRA SOUZA RUIZ	106460022	93,50
AMANDA YABUSAME	468494021	92,75
ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA	9370021	98,81
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	120411021	90,68
ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	62088022	92,86
CECILIA DA SILVA PAVAO EL OSSAIS	62146021	98,51
CLAUDIA COELHO COLMAN	117315021	93,39
CLAUDIA GRACIELI SANTOS FIGUEIREDO LEAL	108391021	92,82
CLODOALDO ALVES VILLAR	89670021	97,90
CRISTIANE HARALAMPIDIS	49778022	94,35
CRISTIANE ROCHA MAZZINI	126998021	95,14
DIEGO DE SOUZA PAES	456696021	91,72
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	92,87
EDSON DE OLIVEIRA	91618021	87,06
EDUARDO BARROS DIAS	128440021	90,84
EDUARDO FERRARI	468623021	94,73
ELAINE CRISTINA ENSINAS	81640022	93,45
EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMÉNEZ	112884021	99,06



FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	435664022	89,18
GILSANO COSTA	91015022	92,03
GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA FERREIRA	82781021	99,72
GLAUCE COELHO COLMAN	101731021	87,69
GLAUCO FELIPE ORTIZ	108464021	92,84
GRACIELA REGINA ALVES RONDON	44391021	94,45
INÊZ PEREIRA NAKA	106091021	98,23
JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENCA	85170022	94,45
JOCELY AVILA DA ROSA GODOY	37161026	98,09
JORGE FERREIRA DIAS	109454021	97,89
JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA	47200021	92,03
JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	58273021	88,33
JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	128036021	90,03
KARLA RODRIGUES GOIS	60278021	99,44
KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO	29173021	92,51
KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES	119232021	93,21
KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA	10481021	95,93
LETÍCIA BARROS PINTO	473140021	94,30
LUCIANNE ROMERO	90263022	96,68
LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ	131211021	92,86
LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	56356021	93,35
MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	83359021	97,54
MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	64273021	98,43
MARCIO EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	54470021	90,45
MARCIO VENANCIO	12597021	90,51
MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	35080021	90,13
MARIA HELENA ALVES SOARES	130448021	94,21
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912021	90,93
MARISA NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA	72741022	92,44
PAULO ROBERTO PEREIRA	21289023	95,59
PRISCILA ANDERSON TORALES	133076021	94,60
REINALDO BARROS PIZZO	24082021	93,42
RICARDO MATTOS LIBORIO	90871021	90,26
RITA DE CASSIA MARCON	428588022	94,59
SEBASTIÃO BENITES FILHO	433778021	89,09
SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	52377021	98,58
SOFIA BERENYI DE MATOS	10765021	94,93
SONIA APARECIDA RODRIGUES	70900022	88,97
THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA	433802021	93,11
VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA	126467022	91,30
WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	3694022	89,08
YARA MITIE SAKURAI	76797021	92,27
YURI DA ROSA GODOY	55262021	95,63

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.169/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 032/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando a utilização de banco de dados por meio da integração do Sistema SIAPEN/SAP, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo n. 33/000.169/2019

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

Objeto: Criação de mecanismos para facilitar a prestação do atendimento jurídico aos custodiados do sistema prisional do Estado, com a completa identificação do preso e suas demandas tão logo ingresse no sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul, de modo a permitir uma prestação jurisdicional mais rápida e efetiva, na forma de compartilhamento de informações através de banco de dados existentes nos sistemas de gerenciamento, em especial o Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário (SIAPEN) e o Sistema de Atendimento ao Público (SAP), além da disponibilização de 04 nobreaks, marca ENERMAX, modelo UPS POWERGUARD II 1400VA, tipo senoidal por aproximação PWM Microprocessador RISC.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Termo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos orçamentários entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais cedidos por um partícipe ao outro, e não acarretará qualquer ônus às partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Aud de Oliveira Chaves.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.001/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 009/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP e Renato Leite Monteiro.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "I Café Jurídico da Defensoria Pública de MS".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 027/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2020, de Renato Leite Monteiro, profissional inscrito no CPF sob o n. 992.848.983-15, percebendo a título

de remuneração o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor do honorário efetivamente pago, ou seja, uma importância na ordem de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento denominado "*I Café Jurídico da Defensoria Pública de MS*", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 07 de fevereiro de 2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 027/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.001/2020.

Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2020.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecidos: Renato Leite Monteiro, profissional inscrito no CPF sob o n. 992.848.983-15, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado "*I Café Jurídico da Defensoria Pública de MS*", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 07 de fevereiro de 2020.

Valor contratado: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

ATO/CGDP n. 002/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
13 de fevereiro de 2020	8h às 11h30	3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - 3ª DPIJ	Eugênio Luiz Dameão	Rua Arthur Jorge, n. 779 - Centro - CEP 79002-440 - Campo Grande/MS.
13 de fevereiro de 2020	8h às 11h30	5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 5ª DPFAMS	Antônio Farias de Souza	Rua Arthur Jorge, n. 779 - Centro - CEP 79002-440 - Campo Grande/MS.

13 de fevereiro de 2020	14h às 17h	9ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande- 9ª DPCCON	Renata Gomes Bernardes Leal	Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668 - Centro - CEP 79002-220 - Campo Grande/MS.
-------------------------	------------	---	------------------------------------	--

Art. 2º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensor Público submetido ao procedimento correcional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 038/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula n. 673196-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública e Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **27/07/2014 a 25/07/2019**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.019/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 039/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o parecer na Junta Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando, no Boletim de Inspeção Médica, a necessidade da prorrogação da readaptação temporária do Defensor Público pelo período de 180 dias, resolve:

AUTORIZAR o registro da readaptação provisória, em prorrogação, do Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, por mais **180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2020 a 15 de julho de 2020**, com fundamento no artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 42 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 33/000.026/2019)

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 040/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul**, CEDM/MS, triênio 2020/2023, nos termos do Decreto Estadual n. 13.373, de 14 de fevereiro de 2012. (Protocolo n. 33/050260/2020)

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Thaís Dominato Silva Teixeira Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Titular
Edmeiry Silara Broch Festi 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Suplente

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 041/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Coordenador de Núcleo/Regional, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro:

NÚCLEO/REGIONAL	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
Coordenadoria do NASPI Regional – Unidade AMC	Fabício Cedro Dias de Aquino - 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos	27/02 a 12/03/2020
Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante)	Bruno Bertoli Grassani - 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados	27/02 a 25/03/2020
Coordenadoria da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia)	Lucas Colares Pimentel - 3ª Defensoria Pública Cível de Ponta Porã	27/02 a 12/03/2020
Coordenadoria da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos)	Janaína de Araújo Sant'Ana - 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana	27/02 a 12/03/2020

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: PAULA FERRAZ DE MELLO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO: 33/000.013/2020

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; Arts. 73 e 75 da Lei Estadual nº 3.150/2005, Art. 10 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 2.964/2004 **DEFIRO** o pedido formulado por **PAULA FERRAZ DE MELLO**, Defensora Pública Estadual, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula nº 550779-1, lotada na 6ª Defensoria Pública Criminal

de Segunda Instância, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se manter em atividade, em **valor equivalente ao máximo de sua contribuição previdenciária e com efeitos a partir de 19/12/2019, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária**, conforme orientação TCE-MS proferida no processo-consulta TC/MS nº 4.235/2009.

Publique-se. À SGP para as providências.

Após, archive-se.

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" DPGE n. 049/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501636-3	Cláudia Valdério Carpejani	Assessor de Defensor Público Primeira Instância	25/1 a 8/2/2020	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050258/20
5501091-3	Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	Assessor de Defensor Público Primeira Instância	13 a 23/1/2020	11	Não	Junta Médica de Dourados	33/050180/20
5514354-3	Dionei Farias Santos	Auxiliar de Atendimento I	5 a 10/1/2020	6	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/050223/20
5517522-3	Manuel Lucas Francisquini Pellicioni	Chefe de Departamento	16 e 17/1/2020	2	Não	Atestado	33/050190/20

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 050/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
-----------	----------	-------	--------------------	-------------	-----------

5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Auxiliar de Atendimento I	2019/2020	19/12/2019	33/050175/20
-----------	---------------------------	---------------------------	-----------	------------	--------------

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 051/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora MERIANE CAMILA DA SILVA GUISSO DIAS, matrícula n. 5508827-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de maio de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/050.228/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 052/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO, matrícula n. 5506190-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 470/2019, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.040, de 2 de dezembro de 2019, página 99, no período de 25 de fevereiro a 24 de abril de 2020, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.211/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 053/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora LUANA BAZZOTTI MARQUES, matrícula n. 5506956-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 443/2019, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.028, de 13 de novembro de 2019, página 106, no período de 3 de março a 1º de maio de 2020,



com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.229/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 054/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora AMANDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 5516046-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 17 a 24 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.131/2020).

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 055/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora VANESSA MARA ALMEIDA DA NÓBREGA PAIXÃO, matrícula n. 853127-3, Analista Fazendária - classe B e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.271/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 056/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora MARLY CHARÃO TEODORO, matrícula n. 5500818-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **MARLY CHARÃO TEODORO ESTEVES**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.014/2020).

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



EDITAL DPGE N. 031/2020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c art. 59, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e nos termos do Regulamento do Concurso Público, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** as candidatas KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS e FERNANDA LEAL BARBOSA, nomeadas pela Portaria "D" DPGE n. 001/2020, de 8 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.066, de 9 de janeiro de 2020, atendidos aos requisitos exigidos no Item 4, da Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014 – Dos requisitos para Investidura no Cargo - para **POSSE** no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que será realizada no dia **7 de fevereiro de 2020, às 16 horas**, na Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian" – Campo Grande-MS.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 042/2020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **Roda de Conversa com a Comunidade Quilombola Furnas da Boa Sorte**, em Corguinho-MS, no dia **15 de fevereiro de 2020**, das 9h às 11h. (Protocolo n. 33/050336/2020)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
5511528-1	Jamile Gonçalves Serra Azul Titular da Defensoria Pública de Rio Negro-MS

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 043/2020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XIX e § 3º do artigo 59, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR o **Colégio de Defensores Públicos de 2ª Instância** para a Sessão Solene de Posse das Defensoras Públicas Substitutas, KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS e FERNANDA LEAL BARBOSA, a realizar-se no dia **5 de fevereiro de 2020, às 16 horas**, no Auditório Pantanal, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO Nº 382/2020.

PROCESSO Nº 10/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de licença de software de sistema de orçamento de obras para atender os engenheiros, com o intuito de otimizar o tempo de trabalho e reduzir os desvios nos orçamentos, alinhando e integrando todos os processos envolvidos no planejamento da gestão orçamentária, envolvendo o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e a empresa **3F LTDA**, CNPJ: 23.484.444/0001-45.

Dotação: 03.001.04.122.0301.2006 – 3.3.90.39.00.00 (33 – 100).

DATA EMPENHO: 31/01/2020

VALOR: **R\$ 1.598,00** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 01/2020.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 31 de janeiro de 2020.**

Objeto: Aquisição de Pão, Leite e Bebida Láctea para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João MS.

Vencedores: Look Mercado Ltda - Me, CNPJ nº 09.527.650/0001-64, com o valor total de **R\$ 174.150,00** (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) e Fernando da Silva Limonge - Me, CNPJ nº 268.254.05/0001-52, com o valor total de **R\$ 127.050,00** (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020.

PROCESSO Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Pão, Leite e Bebida Láctea para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e as empresas Look Mercado Ltda - Me, CNPJ nº 09.527.650/0001-64, com o valor total de **R\$ 174.150,00** (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) e Fernando da Silva Limonge - Me, CNPJ nº 268.254.05/0001-52, com o valor total de **R\$ 127.050,00** (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2020.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 03 de fevereiro de 2020.**

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender e dar apoio as Famílias de pequenos produtores Rurais e a Comunidade Indígena do Município, nos seus processos produtivos, na preparação do solo e plantio, proporcionando seu sustento e geração de renda.

Vencedor: Auto Posto Flor Da Serra Ltda, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 21.540,00** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020/CPL.

PROCESSO N.º 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Flor Da Serra Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum para atender e dar apoio as Famílias de pequenos produtores Rurais e a Comunidade Indígena do Município, nos seus processos produtivos, na preparação do solo e plantio, proporcionando seu sustento e geração de renda

Valor: **R\$ 21.540,00** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dotação: 06.001.20.606.0601.2027-3.3.90.30.00.00 (143-0100).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, Jucenyr Martins – Empresa Auto Posto Flor Da Serra Ltda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOÃO - MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 488.793,78** (Quatrocentos oitenta e oito mil, setecentos noventa e três reais, setenta e oito centavos), **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 396.140,41** (Trezentos noventa e seis mil, cento quarenta reais, quarenta e um centavos) e **AP DA SILVA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 199.958,93** (Cento noventa e nove mil, novecentos cinquenta e oito reais, noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 03/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Fevereiro de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2020

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 04/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João - MS.

Empresas Classificadas: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 488.793,78** (Quatrocentos oitenta e oito mil, setecentos noventa e três reais, setenta e oito centavos), **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 396.140,41** (Trezentos noventa e seis mil, cento quarenta reais, quarenta e um centavos) e **AP DA SILVA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 199.958,93** (Cento noventa e nove mil, novecentos cinquenta e oito reais, noventa e três centavos).

Antonio João/MS, 04 de Fevereiro de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 53.972,40** (cinquenta e três mil, novecentos setenta e dois reais, quarenta centavos), **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 30.631,25** (trinta mil, seiscentos trinta e um reais, vinte cinco centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 28.168,60** (vinte oito mil, cento sessenta e oito reais, sessenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 7.159,60** (sete mil, cento cinquenta e nove reais, sessenta centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 05/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 05 de Fevereiro de 2020.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao-MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 31.903,80** (trinta e um mil, novecentos e três reais, oitenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 24.049,00** (vinte quatro mil, quarenta e nove reais), **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 23.394,50** (vinte três mil, trezentos noventa e quatro, cinquenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.802,72** (vinte um mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 06/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 05 de Fevereiro de 2020.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 015/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível Tipo Óleo Diesel S10 para serem utilizados no transporte de estudantes, através da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Fevereiro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de material de expediente e papelaria**, em atendimento ao Município de Aparecida do Taboado-MS.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 003/2019****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar, empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal**, que encontrava-se suspenso através de Decisão Judicial nos Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 0802095-24.2019.8.12.0024 (folhas 294-295), encontra-se reaberto, uma vez que a referida Decisão Judicial foi revogada (folhas 323-325).

Devido a reabertura do presente Processo Licitatório, a **Sessão Pública de abertura dos envelopes de propostas da licitantes habilitadas**, no Processo Licitatório - Edital de Licitação nº 003/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019, ocorrerá às **08h00min (horário MS) do dia 17 de fevereiro de 2020, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes**.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de veículo do tipo PICK – UP cabine dupla diesel 4x4 automática, com a finalidade de atender as demandas municipais do gabinete do prefeito, bem como da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e outros setores essenciais da administração, conforme solicitação da Secretaria de Governo, através da CI/SEGOV nº 001/2020, processo administrativo nº 005/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18/02/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de fevereiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.656/2018-50**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve a apresentação de documentação referente à sessão realizada em 04.02.2020, sendo a mesma declarada deserta.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA N.º 034/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.766/2018-98**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – UNIDADE CREAS NORTE, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BOSCO, N.º 49, BAIRRO MONTE CASTELO EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 04 de fevereiro de 2020.

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 111/2019**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2020 até as 09:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 865187/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e este Município. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 21 de fevereiro de 2020. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 05 de fevereiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 112/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de pães dos tipos: francês, doce e cachorro quente tipo dog, para atender as unidades das SMAS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 112/2019 - Processo Administrativo nº 20.148/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M MUSTAFA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.049 de 13/12/2019 pág. 204, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.813 de 13/12/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Glaucia Antônia Fonseca dos santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social Corumbá-MS, 03 de Fevereiro de 2.020.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 47429/2018 – Processo nº 09/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa AM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 341.175,45 (trezentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Corumbá / MS, 05 de Fevereiro de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla -

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 19.373/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 05 de Fevereiro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 23/2018. Processo – 3.287/2018. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto – Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 15/01/2020.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 6.397/2014. Contrato Administrativo – 014/2016. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/ Serviços de Implantação de Pavimentação de blocos de concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS, Lote 02 (parte Sul).

Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual o quantum de R\$ 132.259,73 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondendo ao percentual de 8,34% do valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.454.177,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e treze centavos), conforme justificativa técnica de fl. 829,

acostada ao processo administrativo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 05/02/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTTO ENGENHARIA LTDA.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 6.353/2017. Contrato Administrativo – 06/2018. Objeto – Obra/Serviços de Contratação de Praça de Esporte e Lazer Pró-Moradia no Bairro Aeroporto do Município de Corumbá-MS. Contratada: A. A. RUPP LTDA-EPP. Fica a empresa A. A. Rupp Ltda-EPP, estabelecida à Rua Everest, nº 325 – Jardim São Lourenço, em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ nº 15.705.611/0001-02, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 09/01/2020.

Assina: Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo nº 3115/2020.

Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos que execute serviços de confecção dos figurinos no Carnaval CULTURAL 2020.

Recebimento e abertura das propostas: às 08:30h do dia 17 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoes@corumba.ms.gov.br

Corumbá / MS, 05 de fevereiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 003/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: o objeto deste estudo é a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma no prédio da Escola Municipal Estudante William Tavares de Oliveira no distrito de Silviolândia-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI). Propomos para reforma: Pintura em paredes, tetos, portas de madeira, portas de ferro, janelas e grades; limpeza e remoção de entulhos, em conformidade com as especificações do memorial descritivo e projeto arquitetônico.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA –ME/ CNPJ 23.190.668/0001-44 R\$167.106,03(cento e sessenta e sete mil e cento e seis reais e três centavos)

Coxim, MS 05 de Fevereiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro De Preços para a aquisição futura de Equipamentos e Material de Consumo Informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

COMSYSTEM COMP. E SISTEMAS LTDA – EPP / CNPJ 37.556.958/0001-73 valor Total do Pregão: R\$ 95.161,50 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Coxim, MS 05 de Fevereiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 O MUNICIPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, de 07 de Janeiro de 2019, na forma da



Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: objeto da presente licitação para a aquisição Futura de Material de Consumo Fraldas Descartável, para atender preferencialmente "Ordens Judiciais e Quando Necessário "Doações".

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA (s) VENCEDORA(s):

RR NOGUEIRA SOLUÇÕESMEM NEGOCIOS LTDA – ME CPF/CNPJ: 73.765.877/0001-47

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR CPF/CNPJ: 18.483.775/0001-20

Total Geral do Pregão: R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

Coxim MS, 05 de fevereiro de 2020.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Processo: nº 32/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de limpeza pública no Município de Dourados e distritos.** Tipo: **Técnica e Preço.** Participação: **Ampla.** Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 23/03/2020 (vinte e três de março do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Empenho n.: 177/2020

Proj.atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-manutenção e enc/ conservação de estradas.

6.2 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

**DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS**
José Maycon Barboza Claro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA,** resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

DO PRAZO: O prazo de entrega do material será em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação e determinação da contratante, Local de entrega: Será no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus para a Contratante, por um período de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Empenho n.: 178/2020 : Proj.atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-manutenção e enc/ conservação de estradas.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Regismar Melo Da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ENZO CAMINHÕES – LTDA.**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo: Trator Esteira, Pá carregadeira de rodas, Caminhão basculante trucado e Caminhão compactador de lixo para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 151/2019, constantes do processo nº 79809/2019 - FLY 0333.00010030/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 151/2019.**

DO PRAZO: O prazo de entrega do material será em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação e determinação da contratante, Local de entrega: Será no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus para a Contratante, por um período de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: 6.1 A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Empenho n.: 179/2020 Proj.atividade: 1.063 – Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40.00.00.00.01.0090 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, consignados no orçamento para 2020. Código Red. 000287

Fonte de Recurso: 090 Operações de créditos internos

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes

Fonte de Recurso: 180- Transferência do estado – FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

Proj./Ativ: 1.063-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Proj./Ativ: 2.110-manutenção e enc/ conservação de estradas.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

ENZO CAMINHÕES – LTDA
Daniel Bruno Rodrigues Maidana
Contratada

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020/SEMUSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP
CNPJ: 22.137.985/0001-34

ENDEREÇO: Q 912 SUL AV LO 21 LT 05, 5 – PLANO DIRETOR SUL – CEP: 77023-442

CIDADE: PALMAS UF: TO

E-MAIL: silva.interdiesel@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. ATILIO DE AZEVEDO BUSO CPF – 986.907.361-15 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 115/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 72859/2019 – FLY 0333.00003093/2019.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Segunda art. 2.1. do contrato nº 228/2019, assinado no dia 12 de Julho de 2019 e publicada em 24 de julho de 2019 no diário oficial municipal, dia 25 de julho de 2019 no diário oficial do estado de MS e no dia 26 de julho de 2019 no diário oficial da união, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 7/2020 recebida por vossa empresa no dia 09/01/2020 pelo e-mail acima citado bem como a devolutiva da AF assinada conforme cópia em anexo.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta recusar o recebimento do produto e apontar as divergências entre a descrição do item conforme edital do pregão acima citado e o item entregue a esta secretaria, e ordenar que seja cumprido fielmente o edital:

IV. A NOTIFICANTE ordena que a NOTIFICADA deve substituir o item pelo item que cumpra o edital num prazo não superior a 5 dias corridos.

V. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

VI. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata do contrato para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima deste.

Nova Andradina/MS, 04 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Pregão Presencial nº 002/2020” nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DOS ACADÊMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **MARLENE MARQUES DE AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.657.009/0001-19, vencedora dos itens 13, 15, 18 e 26, com o valor global de R\$ 525.610,82 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), **J C ROLON TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.115.986/0001-97, vencedora dos itens 04, 08 e 24, com o valor global de R\$ 296.123,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e vinte e três reais), **A F DE MELO TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.073.896/0001-80, vencedora dos itens 07 e 19, com o valor global de R\$ 310.053,76 (trezentos e dez mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), **DACIO FERREIRA DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.578.237/0001-57, vencedora do item 11, com o valor global de R\$ 115.807,54 (cento e quinze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **NELIO SANTANA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 19.372.955/0001-06, vencedora do item 12, com o valor global de R\$ 158.030,40 (cento e cinquenta e oito mil, trinta reais e quarenta centavos), **JUCELIA ROSA DIAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 21.736.112/0001-85, vencedora do item 17, com o valor global de R\$ 146.391,26 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.703.232/0001-08, vencedora do item 21, com o valor global de R\$ 126.476,88 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **THIAGO ALVES VASCONCELOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.751.149/0001-21, vencedora dos itens 01 e 16, com o valor global de R\$ 251.480,57 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), **ORDALINA MACHADO PORTO 66279186172**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.052.541/0001-10, vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 91.387,51 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), **KLEIVES PEREIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.392.175/0001-15, vencedora do item 25, com o valor global de R\$ 115.285,84 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **E P DE ARAÚJO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.143.105/0001-96, vencedora dos itens 06, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 578.659,02 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), **DIOGO N. DE OLIVEIRA TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.480.084/0001-02, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 227.048,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta e oito reais) e **FERNANDO COELHO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o



Nr. 13.120.115/0001-61, vencedora dos itens 05, 14 e 23, com o valor global de R\$ 369.131,67 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Item Deserto: 20 (Linha Promissão).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 29 de janeiro de 2020.
MARLY MARTINS SILVA – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 009/2020 – Processo 141/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 016/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 19 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 05 de fevereiro de 2020.
Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

DATA DA REALIZAÇÃO: às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2.020, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Local e horário para retirado do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro, das 07:00 as 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 04 de fevereiro de 2020. **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA - Pres.Com.Perm.Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender o Programa Social de Proteção Social Básica, na forma de benefício eventual, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social/SUAS – Sistema Único de Saúde, através do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, deste Município. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de fevereiro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para aquisição de cadeiras de alimentação infantil para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil deste Município, para o ano letivo de 2.020, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de fevereiro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preço para a escolha da melhor proposta para aquisição de material de consumo de confecção de fraldas, para o exercício de 2020, para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de fevereiro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global unitário, de empresa especializada, para elaboração de projetos e execução das obras de construção e instalação elétrica de 03 (três) postos de Transformação; 01 (um) localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 1056 , (UTA 02) localizada na Rua Ceará nº 1892 e UTA 04 localizada na Rua Ceará nº 1892 e UTA 08 localizada na Rua das Palmeiras nº 1950, Bairro Fênix, em conformidade, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de fevereiro de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2020

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas escolas e CMEIS, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, sagrou-se vencedoras as Empresas: **S.S VILELA EIRELI ME** para os Lotes : 1, 2, 3, 5, 6, 7, e 8 com valor total de R\$ 115.400,00 (Cento e Quinze Mil e Quatrocentos Reais) e a empresa **WYLIAN LEMES DE LOS RIOS ME** para os Lotes: 4 e 9 com valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2020.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para natimortos até crianças com 1,60 metros de comprimento.	Und.	20	R\$ 679,00	R\$ 13.580,00	Zenival de Oliveira
1.2	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	40	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00	Zenival de Oliveira
1.3	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros.	Und.	05	R\$ 1.559,00	R\$ 7.795,00	Zenival de Oliveira
1.4	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa de 150 kg a 200 kg.	Und.	05	R\$ 1.975,00	R\$ 9.875,00	Zenival de Oliveira
1.5	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Baleia. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa acima de 200 kg.	Und.	05	R\$ 2.475,00	R\$ 12.375,00	Zenival de Oliveira
1.6	Serviço de traslado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	9.000	R\$ 2,69	R\$ 24.210,00	PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

1.7	Serviço de preparação de corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosas.	Und.	75	R\$ 675,00	R\$ 50.625,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 164.460,00

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2020

Dispensa nº 002/2020

Processo nº 0007/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **DOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIG BAG**

Objeto: Aquisição de sacos de rafia para a coleta seletiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0082

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020

Data da Assinatura: 03/02/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO ROBERTO DOGO MARTINS, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0088/2019

PROCESSO Nº 0062/2019

DISPENSA Nº 024/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**

Sete Quedas – MS, 05/02/2020

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2020

HORÁRIO: 16h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2020

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019
COMUNICADO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP e ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME**, face ao resultado da “fase de habilitação” do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitação@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas temporárias para eventos (CARNAVAL 2020), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.10.1, alínea “d”, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	07.725.339/0001-02	SIM	HABILITADA
AIROS CONSTRUTORA EIRELI	14.418.821/0001-57	SIM	INABILITADA
BELTER CONSTRUÇÕES LTDA	05.442.641/0001-10	NÃO	HABILITADA
CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	01.557.107/0001-06	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42	NÃO	INABILITADA



NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente Edital concerne no CREDENCIAMENTO de Instituição Financeira autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou Cooperativas de Crédito, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais DAM, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de fevereiro de 2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2020

Processo Administrativo n. 001/2020

Inexigibilidade n. 001/2020

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Rádio Bela Vista LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, no recinto e itinerantes, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3, pelo período de 11 meses.

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Prazo: 11 (meses) meses.

Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 03 de fevereiro de 2020.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Welliton da Silva Oliveira(contratado)

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, na página 162:

Onde se lê:

Processo Administrativo n.: 004/2020

Leia-se:

Processo Administrativo n.: 001/2020

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) comunica e convida empresas interessadas em participar do processo licitatório - modalidade carta convite de nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURO DE FACHADA** no imóvel da futura sede do CAU/MS, em Campo Grande/MS, de acordo com o Termo de Referência ou Projeto Básico, os respectivos projetos básico e executivo, a planilha orçamentária, a lista de composições, orçamento resumido, o cronograma físico-financeiro, e demais características constantes no Edital, disponíveis no endereço **www.caums.gov.br**. Entrega e abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2020, às 14:20. Local: Rua Espírito Santo, 205 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020. LUIS EDUARDO COSTA - Presidente do CAU/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do MINISTÉRIO FOGO ÀS NAÇÕES – ELKKÉSIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15º de seu estatuto, convoca seus membros para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Itabepi, nº 74, Campo Grande – MS; no dia 17 de fevereiro de 2020, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas, em segunda convocação; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) A exclusão de membros e diretores, segundo o artigo 7º do estatuto. B) A extinção do Ministério, segundo artigo 36º do estatuto. C) A destinação do patrimônio do Ministério, segundo artigo 37º do estatuto. D) Eventuais assuntos. Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Roberto
Diretor Presidente

Ferreira

Goes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da SANESUL (associados ou não) para comparecerem nas Assembleias Extraordinárias, a realizarem-se nos locais e horários abaixo indicados, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato, em primeira ou segunda convocação no mesmo dia com a presença de qualquer número de funcionários (associados ou não), para discussão e deliberação da seguinte "ordem do dia":

a) - Dar poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo com a SANESUL, podendo inclusive prorrogar o pacto vigente;

a.1) Reivindicar reajuste das perdas salariais; do período de Fevereiro/2019 à Março de 2020;

a.2) Quanto as cláusulas sociais e sindicais mantê-las, alterando a redação de algumas e incluindo novas reivindicações;

b) - Não havendo entendimento, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;

c) - Votação e Aprovação da paralisação dos serviços pela Lei de Greve caso não haja acordo.

O quorum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e votos, obtidos nas assembleias que realizarão nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	CONVOCAÇÃO	DATA
Corumbá	R. Cabral nº 1018	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Jardim	R. São Paulo, 152	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Aquidauana	R. Antonio Nogueira, s/n	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Nova Andradina	R. São José, 1376	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Navirai	Pça. Filinto Müller, 211	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Ponta Porã	R. General Osório, 32	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Dourados	Av. Pres. Vargas, 1385	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Paranaíba	Av. Três Lagoas, 2870	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Três Lagoas	Av. Antonio Trajano, 511	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Coxim	R. Antº Albuquerque, 531	17:30 h 18:30 h	14/02/2020
Adm. Central	R. Dr. Zerbini, 421	17:30 h 18:30 h	14/02/2020

Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata de cada Assembleia será anexada à lista de presença correspondente. Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020. André Lúcio Romero Camargo, Diretor – Presidente.

EDITAL

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para USINA DE ASFALTO, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada à BR 262, km 372 mais 4 km à direita, no município de Terenos-MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL

Seara Alimentos LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a renovação da Licença de Operação conforme protocolo do CA 61/402894/2016 para Incubação de Ovos, localizado na Estrada Municipal SD 05, KM-03, Zona Rural, Município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

Gramares Marmoraria e Granitos Espiritosantense LTDA-ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação da Renovação de Licença de Operação nº 01 sob o processo nº 79964/2019, para a Atividade código 6.32.1 Fabricação de Produtos à Base de Minerais não Metálicos, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 76, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 15/01/2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 07/03/2020
ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE CONSULTORIA PÚBLICA - ASCP
CNPJ: 28.094.732/0001-07**

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE CONSULTORIA PÚBLICA - ASCP** usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **07 de março de 2020**, nesta cidade de Campo Grande - MS, tendo como local o escritório da associada Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S Ltda., à Rua Miraflores, nº 70, Bairro Carandá Bosque I - CEP 79.032-330, com início às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação, às 09:30 horas, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA:**

Aprovar a admissão de novos associados e desligamento de associados;

1. Aprovar as alterações no Estatuto Social;
2. Leitura, discussão e julgamento do relatório da administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019;
3. Discussão e aprovação do plano de trabalho e da proposta orçamentária para o exercício de 2020;
4. Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Ética e Fiscal, para cumprimento dos respectivos mandatos até 06 de março de 2023;
5. Deliberar quanto à posse dos eleitos na mesma data da eleição, e
6. Outros assuntos de interesse social.

Nota: para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de **10**.

Campo Grande- MS, 06 de fevereiro de 2020.

Marcia Mazina
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.0786

II. NOTIFICADO (A): CORRETORA EMP. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

III. CRECI/MS N.º 2100 J

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 07/2020

V. INFRAÇÃO: art. 20 da Lei 6.530/78 c/c art.38 do Decreto 81.871/78 c/c Resolução Cofeci nº 326/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que recusou-se a receber pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para:

(1) FINALIDADE: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: parágrafo 3º do artigo 11 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 04.02.2020

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS